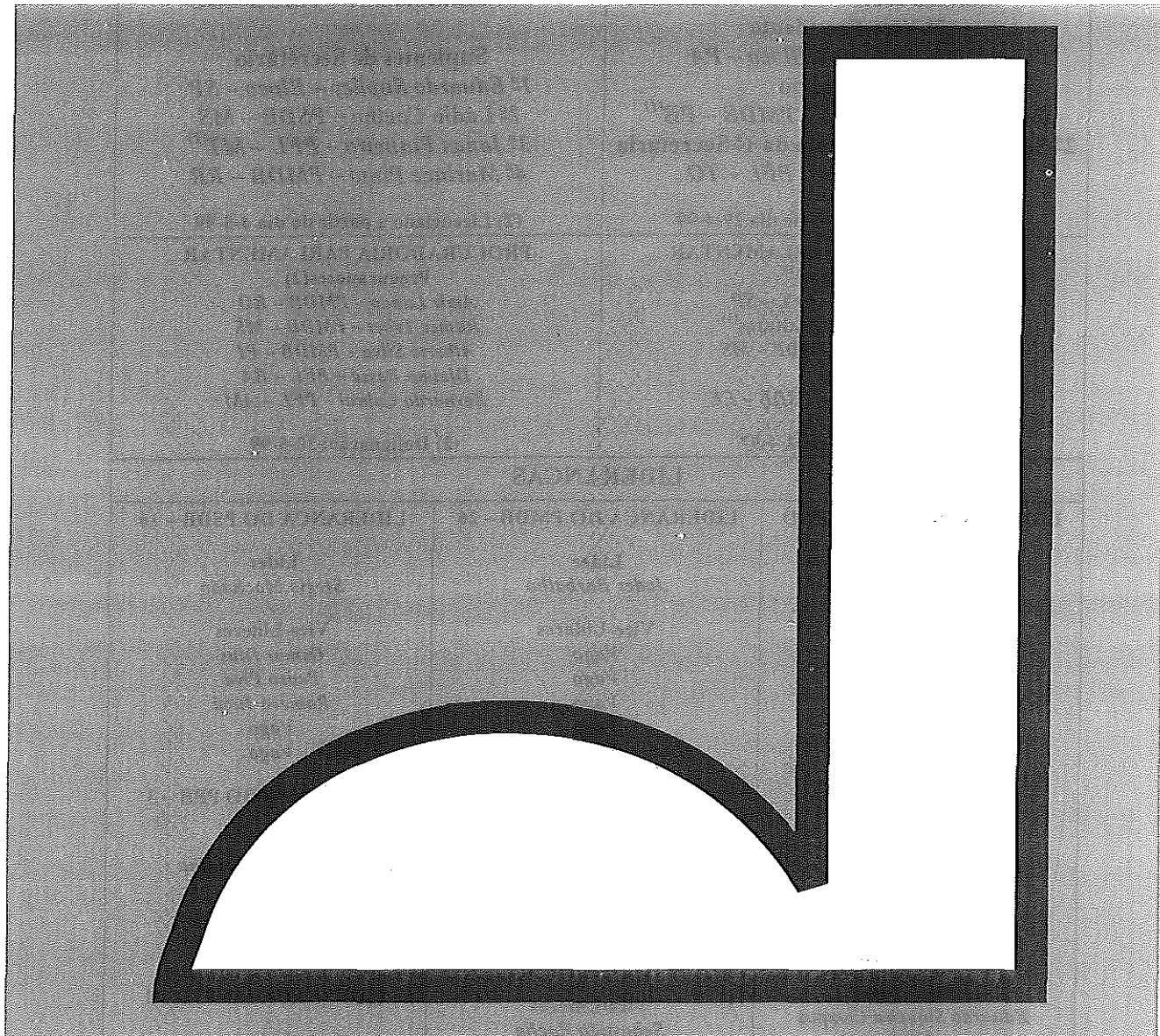


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N° 144

TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p>2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</p> <p>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</p> <p>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</p> <p>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i></p> <p>Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2) <i>Amir Lando – PMDB – RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i></p> <p><i>Alberto Silva – PMDB – PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa – PFL – BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB – 26	LIDERANÇA DO PSDB – 16
<p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14</p> <p>Líder <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
		<p>LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RJSF)

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 123ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 852, de 1999-CN (nº 1.306/99, na origem), de 16 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 15 de setembro de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$34.071.559,00 (trinta e quatro milhões, setenta e um mil e quinhentos e cinqüenta e nove reais), em favor da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

24652

Nº 853, de 1999-CN (nº 1.307/99, na origem), de 16 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 15 de setembro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$3.714.600,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, para reforço de dotações consignadas no vigente Orça-

mento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

24670

Nº 172, de 1999 (nº 1.309/99, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Domingos Franciulli Netto para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

24681

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

24694

Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999 (nº 47/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

24699

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade

de Cariacica, Estado do Espírito Santo. À Comissão de Educação.....	24700	julho de 1999 (Anexada ao Diversos nº 34, de 1997). À Comissão de Assuntos Econômicos.....	24708
Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. À Comissão de Educação.....	24702	Recebimento do Ofício nº S/46, de 1999 (nº 121/99, na origem), de 16 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia dos acórdãos proferidos por aquela Corte, no Recurso Extraordinário nº 199.281-6, que declararam a constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 11.152, de 30 de dezembro 1991, na parte que alterou a redação dos arts. 7º e 27 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação que lhes foi conferida pelas Leis nºs 10.394, de 20 de novembro de 1987, 10.805, de 27 de dezembro de 1989, e 10.921, de 30 de dezembro de 1990, todas do Município de São Paulo (IPTU progressivo – violação do princípio da isonomia tributária), bem como cópia da referida legislação, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado do acórdão. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	24708
1.2.3 – Pareceres			
Nº 642, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas.....	24704		
Nº 643, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 68, de 1996 (Aviso nº 756/96, na origem), que comunica que o Tribunal de Contas da União, ao acolher o Relatório, Voto e Decisão contidos no processo TC-001.058/95-9, decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nºs 6.435/77 e 8.020/90.....	24706	Designação do Senador Romeu Tuma para representar o Senado Federal na missa de sétimo dia do ex-Governador do Estado de São Paulo, Senhor Roberto Costa de Abreu Sodré, a ser realizada amanhã, dia 21, em São Paulo.....	24709
Nº 644, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.....	24707	1.2.7 – Discursos do Expediente	
1.2.4 – Comunicações da Presidência		SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Repúdio à reportagem da revista <i>Veja</i> , que insinua a remessa ilegal de dólares ao exterior pela esposa de S. Exº.....	24709
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 210 a 212, de 1999, lidos anteriormente.....	24708	SENADOR PAULO HARTUNG – Comentários às denúncias atribuídas ao Governador do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira, de responsabilidade pelo empréstimo concedido pelo Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, para saldar débitos de campanha.....	24711
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente.....	24708	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Críticas à política e atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.....	24713
1.2.5 – Leitura de requerimento		SENADOR ALVARO DIAS – Realização do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 20 e 24 do corrente, com objetivo de debater a educação no âmbito do Mercosul.....	24713
Nº 539, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 502, de 1999, por versarem sobre o mesmo tema. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	24708	SENADOR TIÃO VIANA – Protesto contra a discriminação, pela Varig, dos estados da região Norte, em particular o Acre, ao eliminar o "vôo social" que atendia emergências médicas....	24715
1.2.6 – Comunicações da Presidência		SENADORA HELOISA HELENA – Apelo à Polícia Federal para que acompanhe as investigações sobre o assassinato do Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Marco Antônio Valadão, e sua esposa, Edna Valadão, ocorrido hoje de manhã na cidade do Rio de Janeiro.....	24718
Recebimento da Mensagem nº 1.304, de 1999, na origem, 16 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha Relatório de Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos de maio a			

Setembro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 21 24651

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Justificativa à apresentação de requerimento destinando a Hora do Expediente da sessão do dia 21 de outubro próximo a homenagear os 75 anos de fundação dos Diários Associados.....	24720	ras e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	24740
SENADORA MARINA SILVA – Críticas aos cortes efetuados pelo Governo Federal nos programas de distribuição de cestas básicas.....	24723	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – RETIFICAÇÕES Ata da 118ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 13 de setembro de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	24742
SENADOR MAGUITO VILELA – Considerações ao discurso da Senadora Marina Silva. Cumprimentos ao Ministro Rodolpho Tourinho pela decisão de continuar a construção de ramal do gásoduto Bolívia-Brasil que beneficiará o Estado de Goiás e o Distrito Federal.....	24728	Ata da 122ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 17 de setembro de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	24742
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Anúncio de programas do Governo Federal visando o desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia.....	24731	3 – ATOS DO PRESIDENTE Nºs 111 a 113, de 1999.	24743
SENADOR PEDRO SIMON – Preocupação com a redução de verbas orçamentárias destinadas às cestas básicas e à merenda escolar.....	24732	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 2.085, de 1999, referente ao servidor Lourival Brasil.	24746
SENADOR NABOR JÚNIOR – Defesa da manutenção da Voz do Brasil, ameaçada de extinção em virtude da privatização da Embratel.....	24738	Nº 2.086, de 1999, referente à servidora Zelinda Maria dos Santos.	24747
1.2.8 – Discursos encaminhados à publicação	24739	Nº 2.087, de 1999, referente à servidora Luciana Maria Ceolin.	24748
SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Cumprimentos ao publicitário Mauro Sales pelo lançamento de seu novo livro de poesias.	24739	Nº 2.088, de 1999, referente ao servidor Vandick Nogueira de Azevedo Maia.	24749
SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações a projeto de lei que apresentará, sobre a regulamentação do seguro-garantia no Brasil.....	24739	Nº 2.089, de 1999, referente ao servidor Edmilson Rodrigues da Costa.	24750
1.2.9 – Comunicação da Presidência		Nº 2.090, de 1999, referente ao servidor Sebastião Dias Viana.	24751
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 ho-		Nº 2.091, de 1999.	24752
		5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 123ª Sessão Não Deliberativa em 20 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior, Edison Lobão, Álvaro Dias e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM N° 852, DE 1999 – CN (Nº 1.306/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 15 de setembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 347 /MP

Brasília, 13 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República, o Ministério da Defesa, o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Integração Nacional solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00 (trinta e quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

R\$ 1,00

Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
- Gabinete da Presidência da República 4089.0003 – Concessão de Vale-Transporte	Corrente	120.000 120.000	120.000
- Reserva de Contingência			120.000
- Empresa Brasileira de Comunicação S.A. 4089.0006 – Auxílio Refeição/A alimentação	Corrente	289.812 289.812	289.812
- Reserva de Contingência			289.812
MINISTÉRIO DA DEFESA			
- Administração direta 4077.0001 – Apoio às Ações das Forças Armadas	Corrente	1.098.845 342.942	1.098.845
4900.0006 – Manutenção do Estado-Maior das Forças Armadas	Corrente Capital	155.903 600.000	
- Reserva de Contingência			1.098.845
- Comando do Exército 2004.0009 – Atendimento Médico-Hospitalar – Fator de Custo	Corrente	2.748.000	2.748.000
2004.0010 – Manutenção de Hospitais Próprios	Corrente	2.522.000	2.522.000
2015.0073 – Ações da Força Terrestre	Corrente	226.000	
- Reserva de Contingência			226.000
- Comando da Marinha 4900.0008 – Funcionamento das Organizações Militares	Corrente	102.000 102.000	102.000
- Reserva de Contingência			102.000
MINISTÉRIO DA JUSTICA			
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI 2004.0005 – Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	238.800	238.800
2004.0006 – Assistência à Educação Escolar Indígena	Capital		238.800
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			
- Administração direta 2060.0004 – Manutenção das Atividades de Política Exterior	Corrente	29.350.000 22.000.000	29.350.000
2060.0005 – Pessoal Administrativo e Técnico Local no Exterior	Corrente	7.350.000	
- Reserva de Contingência			29.350.000

Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		124.102	124.102
- Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco			
1238.0199 – Elab. de Proj. e Execução de Obras p/a Formação de Rec. Hídricos e Irrig. Comunitária em Municípios da 3ª SR	Capital		124.102
1250.0134 – Perímetro de Irrigação Nilo Coelho - BA/PE	Corrente	124.102	
TOTAL		34.071.559,00	34.071.559,00

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se a atender aos seguintes objetivos, discriminados por Unidade Orçamentária:

A) Presidência da República

- Gabinete da Presidência da República

Custear despesas com o pagamento de vale-transporte da Subsecretaria de Inteligência.

- Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

Realizar o pagamento de despesas com o fornecimento de auxílio-refeição/alimentação aos servidores da Empresa.

B) Ministério da Defesa

- Administração direta

Fazer face a despesas com a implantação e a manutenção do Ministério da Defesa.

- Comando do Exército

Permitir a cobertura de gastos com o atendimento médico-hospitalar, bem como a recomposição das dotações orçamentárias dos Órgãos, em virtude da execução de despesas com o apoio prestado à Reunião de Cúpula dos Países da América Latina, Caribe e União Européia (Cimeira).

- Comando da Marinha

Recompor dotações orçamentárias do Órgão em decorrência da execução de despesas com o apoio prestado à Reunião de Cúpula dos Países da América Latina, Caribe e União Européia (Cimeira).

C) Ministério da Justiça

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Viabilizar o atendimento de despesas relativas à assistência médica e odontológica aos beneficiários da Fundação.

D) Ministério das Relações Exteriores

- Administração direta

Reforçar dotações orçamentárias em função de gastos realizados por ocasião da Reunião de Cúpula entre Chefes de Estado e de Governo da América Latina, Caribe e União Européia (Cimeira), bem como possibilitar o desenvolvimento das atividades dos Postos no exterior, mediante a recomposição do orçamento do Órgão em níveis compatíveis com o atual parâmetro cambial.

E) Ministério da Integração Nacional

- Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

Assegurar a assistência técnica e a manutenção de infra-estrutura de irrigação de uso comum a pequenos produtores rurais do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho.

4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias nos limites de dez e vinte por cento do valor total do subprojeto/subatividade, respectivamente, bem como de remanejamento de recursos da Reserva de Contingência, tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 29, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 1.911-9, de 27 de agosto de 1999.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento das proposições dos Órgãos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 347 DE 13 /09 /99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com diversos projetos e atividades dos órgãos elencados na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 34.071.559,00 (trinta e quatro milhões, setetenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais) provenientes de remanejamento de recursos dos Órgãos envolvidos e da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00, em favor da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e no art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

D E C R E T A :

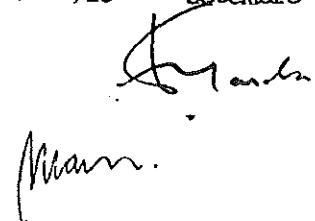
Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 34.071.559,00 (trinta e quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados, sendo R\$ 31.186.657,00 (trinta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Empresa Brasileira de Comunicação S.A., da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e da Fundação Nacional do Índio, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

US\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					120.000			120.000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					120.000			120.000			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					120.000			120.000			
03.076.0486.4080 Prestação de Benefícios ao Servidor Público					120.000			120.000			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O NECESSÁRIO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA + SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1.225											
03.076.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE					120.000			120.000			
+ SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1.225					120.000			120.000			
					120.000			120.000			
TOTAL FISCAL					120.000			120.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

US\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
COMUNICAÇÕES					289.812			289.812			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					289.812			289.812			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					289.812			289.812			
03.076.0486.4089 Prestação de Benefícios ao Servidor Público					289.812			289.812			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O NECESSÁRIO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA + SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1.330											
03.076.0486.4089.0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO					289.812			289.812			
+ SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) + 1.330					289.812			289.812			
					289.812			289.812			
TOTAL FISCAL					289.812			289.812			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	S	O	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
	S	S	D	F	USO								
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							236.800			236.800			
SAÚDE							236.800			236.800			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA							236.800			236.800			
03.075.0426.2004							236.800			236.800			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES													
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS													
- DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 7.056													
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.975													
03.075.0426.2004.0005							236.800			236.800			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES							236.800			236.800			
- DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 7.056							236.800			236.800			
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.975							236.800			236.800			
TOTAL							236.800			236.800			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	S	O	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
	S	S	D	F	USO								
RELAÇÕES EXTERIORES							29.350.000			29.350.000			
POLÍTICA EXTERIOR							29.350.000			29.350.000			
RELACIONAMENTO DIPLOMÁTICO							29.350.000			29.350.000			
12.072.0410.2000							29.350.000			29.350.000			
EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR													
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE DA rede de postos no exterior, garantir a proteção à saúde de seus funcionários e servidores e defender os interesses de pessoas físicas e jurídicas brasileiras													
- EMBAIKADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) * 165													
- PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) * 150													
12.072.0410.2000.0004							22.000.000			22.000.000			
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA EXTERIOR							22.000.000			22.000.000			
- EMBAIKADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) * 160							22.000.000			22.000.000			
12.072.0410.2000.0005							7.350.000			7.350.000			
PESSOAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO LOCAL NO EXTERIOR							7.350.000			7.350.000			
- PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) * 150							7.350.000			7.350.000			
TOTAL							29.350.000			29.350.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

S2000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
S2101 - MINISTÉRIO DA DEFESA

PROGRAMA DE ENTRENAMIENTO / SUPERVISACION

卷之三

AS QUANTIDADES DAS MÉIAS REPRODUZEM SUA PROJEÇÃO ATUAL

**S2000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO**

PROC

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
52131 - COMANDO DA MARINHA

NS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA					102.000			102.000			
ADMINISTRAÇÃO					102.000			102.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					102.000			102.000			
04 007 0021 4000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					102.000			102.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DIA-À-DIA, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL, ZAQUE, CONTROLE, ASSOCIAÇÃO, SUPERVISÃO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE- FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
04 007 0021 4000 FUNCTIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES					102.000			102.000			
					102.000			102.000			
					102.000			102.000			
					102.000			102.000			
TOTAL FISCAL					102.000			102.000			

RECUSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

NS 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					124.102			124.102			
RECUSOS HÍDRICOS					124.102			124.102			
IRRIGAÇÃO					124.102			124.102			
04 054 0077 1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZITRO/PETROLINA					124.102			124.102			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO NATURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PROSPECTIVIDADE AGROPECUÁRIA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CANTÃO											
04 054 0077 1250 0134 PERIMEIRÃO (II) IRRIGAÇÃO NO COLEGIO ITAPE					124.102			124.102			
					124.102			124.102			
					124.102			124.102			
					124.102			124.102			
TOTAL FISCAL					124.102			124.102			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20601 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

115 11.0

CREDITO SUPLEMENTAR

RECLAMOS DE TODAS AS FONTE E TRANSFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	E S S O	M O D I D U S O	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	ACUMULOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIA	
AGRICULTURA				124.102							124.102	
RECURSOS HIDRÁULICOS				124.102							124.102	
IRRIGAÇÃO				124.102							124.102	
04.054.0077.1238 APROVEITAMENTO HIDRAGÁGICO				124.102							124.102	
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICIPAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DÍRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ILIVELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SERRA E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, CRESCEMTO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPAN												
· DÍRA CONCLUÍDA (UNIDADE) : 70												
· DARRAGEM AMPLIADA (UNIDADE) : 3												
· DARRAGEM CONSTRUIDA (UNIDADE) : 1												
· DARRAGEM RECUPERADA (UNIDADE) : 3												
04.054.0077.1238.0119 FIANCIAR PROJETO EXCELENTE DE DÍRAS P/ A FORMAÇÃO DE REDE HIDRÁULICOS E IRIG. COMUNITÁRIA EM MUNICÍPIOS DA SERRA SUL DÍRA CONCLUÍDA (UNIDADE) : 70				124.102							124.102	
DARRAGEM AMPLIADA (UNIDADE) : 3				124.102							124.102	
DARRAGEM CONSTRUIDA (UNIDADE) : 1				124.102							124.102	
DARRAGEM RECUPERADA (UNIDADE) : 3				124.102							124.102	
TOTAL FONTE AI				124.102							124.102	
				124.102							124.102	

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANSWER

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

115 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ESTATE GOVERNANCE

ESPECIFICAÇÃO	E M O S F D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	INSCRIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - INSCRIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	2.522.000			2.522.000				
SAUDI				2.522.000			2.522.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				2.522.000			2.522.000				
06-075-0426-2004				2.522.000			2.522.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES											
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS											
- DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 430.780											
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 153.299											
- INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 154.562											
06-075-0427-2004-0009	5	100	0	2.522.000			2.522.000				
ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR FAZON DI CUSTÓDIA				2.522.000			2.522.000				
- DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 430.780				2.522.000			2.522.000				
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 153.299				2.522.000			2.522.000				
- INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 154.562											
TOTAL	10	100	100	2.522.000			2.522.000				

30000 - MINISTERO DA JUSTICA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDI

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

M 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	D	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
	S	S	D	USO								
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA						238 800					238 800	
ASSISTENCIA						238 800					238 800	
ASSISTENCIA AO SILVICOLA						238 800					238 800	
10.081.0484.2368 ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS						238 800					238 800	
ATENDER AS COMUNIDADES INDIGENAS DIRETAMENTE EM SEU HABITAT, NAS AREAS DE SAUDE E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ACES COMPATIVEL, COM O ESTADO DE MATERIAÇÃO DA CULTURA E DE FORMA A ALCANÇAR MELHORES NIVEIS SOCIAIS, PARA UM RELACIONAMENTO MAIS SIMÉTRICO COM A SOCIEDADE NACIONAL, ALÉM DE CUIDAR DA MANUTENÇÃO BÁSICA DOS POSTOS INDIGENAS E DAS CHACARAS AMULATURIOS.												
- ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 5.967												
- ALUNO ATENDIDO (PESSOA) = 353.502												
10.081.0484.2368.0006 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA						238 800					238 800	
- ESCOLA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 5.967						238 800					238 800	
- ALUNO ATENDIDO (PESSOA) = 353.502						238 800					238 800	
TOTAL FISCAL						238 800					238 800	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSTIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

M 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	D	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
	S	S	D	USO								
RESERVA DE CONTINGENCIA						31 186 657						
RESERVA DE CONTINGENCIA						31 186 657						
RESERVA DE CONTINGENCIA						31 186 657						
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						31 186 657						
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE INÉDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.												
99 999 9999 9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA						31 186 657						
						31 186 657						
TOTAL FISCAL						31 186 657						

ANEXO III

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			289.812
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		289.812	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		289.812	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	289.812		
			TOTAL FISCAL	289.812

ANEXO III

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍ

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			238.800
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		238.800	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		238.800	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	238.800		
			TOTAL SEGURIDADE	238.800

ANEXO III

ACRESCIMO

63000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 63201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			124.102
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		124.102	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		124.102	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124.102		
			TOTAL FISCAL	124.102

ANEXO IV

REDUÇÃO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20601 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA		RECUSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			124.102
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		124.102	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		124.102	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124.102		
TOTAL FISCAL					124.102

ANEXO IV

REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDO

RECEITA		RECUSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			238.800
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		238.800	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		238.800	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	238.800		
TOTAL FISCAL					238.800

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo contêm a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.**

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade projeto, da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

- a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;
- b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nessa Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saídos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relâtuos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes dessa Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N° 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.911-8. DE 23 DE JULHO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 29. E o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 1999, em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no caput aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 72 da Lei nº 9.692, de 1998." (NR)

.....

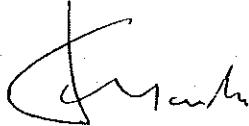
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM N° 853, DE 1999 – CN
(Nº 1.307/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 15 de setembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600,00, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 348 /MP

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais), objetivando ajustar os seus orçamentos vigentes às reais necessidades de execução, conforme itens abaixo relacionados:

Especificação	Natureza	Suplementação	R\$ 1,00 Cancelamento
CÂMARA DOS DEPUTADOS			
1002.0004 – Informatização da Câmara dos Deputados	Corrente Capital	<u>1.997.600</u>	<u>1.997.600</u>
1003.0001 – Obras Complementares no Complexo da Câmara dos Deputados	Corrente Capital	998.500	998.500
2262.0102 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo.	Corrente Capital	61.000 138.100	61.000 138.100
4089.0003 – Reparos e Conservação de Residências	Corrente	999.100	160.000
SENADO FEDERAL			
4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	<u>600.000</u>	<u>600.000</u>
4089.0006 – Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	600.000	
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
2028.0002 – Funcionamento do Tribunal de Contas da União	Corrente	<u>1.117.000</u>	<u>1.117.000</u>
4089.0006 – Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	480.000	
4900.0002 – Capacitação de Recursos Humanos	Corrente	135.000	
4900.0004 – Ações de Informática	Corrente	502.000	
TOTAL		3.714.600	3.714.600

2. O crédito relativo à Câmara dos Deputados destina-se ao atendimento de despesas com a recuperação de imóveis funcionais ocupados por parlamentares, os quais encontram-se hoje em estado avançado de deterioração, e à aquisição de microcomputadores, impressoras, aparelhos de fax, equipamentos e materiais diversos de informática.

3. A proposição do Senado Federal justifica-se em função da insuficiência de recursos para cobrir gastos com a concessão do auxílio refeição/alimentação aos seus servidores.

4. No caso do Tribunal de Contas da União, os recursos serão aplicados na contratação de professores para a capacitação de pessoal; na aquisição de bens e serviços de informática, necessários à atualização do parque computacional e instalação de ponto eletrônico; e nos dispêndios com a concessão do auxílio refeição/alimentação aos seus servidores.

5. Os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias no limite de vinte por cento do valor total das subatividades e até quarenta por cento das dotações consignadas a grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto e subatividade, tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 348 DE 14 / 09 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas, no âmbito do Poder Legislativo, relacionadas com ações de informática, capacitação de recursos humanos, concessão de auxílio refeição/alimentação a servidores, reparos e conservação de residências funcionais ocupadas por parlamentares.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 3.714.600,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais) provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Pasta... na Cepado
Data... 16 SET 1999
Cópia autenticada

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600,00, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.714.600,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil e seiscentos reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

K. G. Mander

Alvar

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

1487

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo contêm a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

- a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;
- b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação aos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja manudo o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relauvos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotizações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

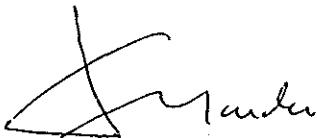
**MENSAGEM N° 172, DE 1999
(Nº 1.309/99, na origem)**

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos, parágrafo único, inciso I, do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de DOMINGOS FRANCIULLI NETTO, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

CURRICULUM VITAE

Desembargador

DOMINGOS FRANCIULLI NETTO

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Biblioteca
1999**

Dados Pessoais

Desembargador DOMINGOS FRANCIULLI NETTO

Filiação: Paulo Franciulli Sobrinho

Ida Fiasco Franciulli

Naturalidade: Capital - São Paulo

Data de nascimento: 16 de novembro de 1935

Endereço: Rua Carlos Steinen, nº 335, apto. nº 41
CEP 04004-012 – São Paulo – SP
Tels. (011) 885-9033 (res.)
(011) 253-8511 r. 801 (gab.)

Cônjugue: MARIA THEREZA ORIENTE FRANCIULLI

Filhos: PAULO ORIENTE FRANCIULLI - Professor de Direito (área: Direito Privado).

ANA RITA FRANCIULLI MARTINS FONTE - Promotora de Justiça (SP).

DOMINGOS SÁVIO ORIENTE FRANCIULLI – Engenheiro Agrônomo.

Formação Educacional

Curso Primário - Liceu Coração de Jesus

Curso Ginásial - Colégio Atibaiense (até a terceira série)

Curso Ginásial (conclusão) - Colégio Arquidiocesano de São Paulo.

Curso Colegial - Colégio Arquidiocesano de São Paulo.

Superior - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC - Turma de 1964.

Língua Italiana - Curso Básico Completo – quatro semestres – Conclusão em 1980 - Istituto Italiano di Cultura.

Atividades Profissionais

Comerciário e Bancário (1957-1965)

Solicitador Acadêmico (1963-1964)

Advogado militante (1964-1967)

Nomeado por concurso de títulos e provas ao cargo de Procurador do Município de São Paulo, 1967, não tendo tomado posse por ter ingressado na Magistratura.

Magistratura

Juiz Substituto:

nomeado para a 20ª Circunscrição Judiciária, com sede em Marília, por decreto de 4.7.1967, assumiu em 12.7.1967; nomeado em caráter vitalício, por decreto de 28.5.1968.

Juiz de Direito de Primeira Entrância. Promovido para a Comarca de Auriflama, por decreto de 4.7.1968, assumiu em 5.7.1968.

Juiz de Direito de Segunda Entrância. Promovido para a Primeira Vara da Comarca de Guaratinguetá, por decreto de 3.12.1969, assumiu em 4.12.1969.

Juiz de Direito de Terceira Entrância:

promovido para a Segunda Vara da Comarca de Sorocaba, por decreto de 15.7.1971, assumiu em 16.7.1971;
removido para a Terceira Vara Cível da Comarca de Campinas, por decreto de 3.1.1972, assumiu em 4.1.1972;
removido para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de São Paulo, por resolução de 8.5.1975, assumiu em 9.5.1975.

Juiz de Direito de Entrância Especial:

promovido para a Primeira Vara Distrital do Jabaquara, por decreto de 23.12.1975, assumiu em 24.12.1975;
removido para o cargo de Juiz de Direito Substituto de Segunda Instância, por decreto de 10.5.1979, assumiu em 11.5.1979.

Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.
Promovido pelo critério de merecimento, por decreto de 10.12.1979. Posse em 11.12.1979.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Promovido pelo critério de merecimento, por decreto de 15.8.1983.
Posse em 16.8.1983.
17º lugar da lista de Antigüidade do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (132 membros). Membro do Órgão Especial, desde 2.2.1998. Membro da Comissão de Organização Judiciária.

Em sessão de 14.5.1996, figurou em lista tríplice para compor o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por eleição dos Senhores Ministros dessa Colenda Corte.

Atividades Jurídicas e Culturais

Ocupante, por concurso, da Cadeira Joaquim Nabuco da Academia Literária Eduardo Prado do Colégio Arquidiocesano de São Paulo (1954/1956).

Orador da Turma de Conclusão do Curso Secundário - Colégio Arquidiocesano de São Paulo (1956).

Primeiro Orador, por concurso, do Centro Acadêmico 22 de Agosto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (1960/1961).

Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC/Campinas, de 1º.3.1972 a 1º.3.1981.

Membro da Banca Examinadora de comprovação e exercício da advocacia, em Campinas. Indicado pela Ordem dos Advogados de São Paulo - OAB/SP, em 1973.

Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de Pinhal, no período de 1º.3.1973 a 31.3.1975.

Juiz Assistente do 145º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, em 1979.

Membro titular da Comissão Permanente de Juízes do Segundo Tribunal de Alçada Civil. Eleito em sessão plenária de 2.2.1982.

Professor de Direito Civil das Faculdades Metropolitanas Unidas, no período de 1982 a 1985.

Coordenador do Curso "Desembargador João Batista Arruda Sampaio", do Instituto dos Advogados de São Paulo, de 1987 a 1996 (Função não remunerada).

Membro suplente do Conselho Supervisor dos Juizados Especiais de Pequenas Causas. Eleito pelo Tribunal de Justiça, em sessão realizada em 2.9.1987.

Membro Titular do "Colendo Conselho Supervisor dos Juizados Especiais de Pequenas Causas". Eleito em sessão plenária realizada em 12.10.1988.

Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo (do quadro de sócios colaboradores), eleito em dezembro de 1992. Reeleito em 1995 e em 1998, em mandato até 2001.

Proferiu palestras no "III Curso de Iniciação Profissional" e no "I Curso de Aperfeiçoamento", realizados na Escola Paulista da Magistratura, em 1989.

Coordenador do Seminário "A Revisão Constitucional de 1993 e Outros Temas Constitucionais", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, em 1991.

Coordenador de Informática. Designado pelo Conselho Superior da Magistratura, conforme comunicado de 8.1.1992, publicado no Diário Oficial do Estado - Justiça da mesma data, p. 1. Dispensado das funções conforme comunicado de 31.12.1993, publicado no Diário Oficial do Estado - Justiça, da mesma data, p. 1.

Coordenador do Grupo Temático "Informatização da Justiça" do Forum Paulista de Desenvolvimento, do Governo do Estado de São Paulo, de 8.1.1992 a 31.12.1993.

Colaborador da "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

Palestra de Abertura do 1º Workshop de Telemática Jurídica, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP (12ª Subsecção de Ribeirão Preto) e pela SECESU-SP, sobre o tema "Informatização Jurídica - Informatização do Tribunal de Justiça de São Paulo", realizada na Casa do Advogado de Ribeirão Preto, em 28.7.1992. Publicada na Revista dos Tribunais 684/240.

Expositor e Coordenador no VIII Curso de Iniciação Funcional do 162º Concurso de Ingresso à Magistratura, com o tema "A Coordenadoria de Informática do Tribunal de Justiça: Diretrizes Gerais da Política de Informática", promovido pela Escola Paulista da Magistratura, em 30 e 31.7.1992.

Palestra proferida na Solenidade do Centenário da Comarca de Mococa, sobre o tema "Informática Jurídica e a Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo", realizada na Câmara Municipal de Mococa, em 23.8.1992.

Participou do XIX Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, promovido pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, realizado em setembro de 1992, em Goiânia - GO, como representante do Desembargador Dínio de Santis Garcia, Corregedor Geral da Justiça.

Palestra aos aprovados na primeira fase do 163º Concurso de Ingresso na Magistratura, sobre Informática Jurídica, na Escola Paulista da Magistratura, em 20.11.1992.

Palestra proferida no Curso de Aperfeiçoamento à Magistrados do 160º Concurso de Ingresso na Magistratura, sobre "Informática Jurídica", na Escola Paulista da Magistratura, em 23.11.1992.

Conferência de Encerramento do Seminário "Informatização de Serviços Jurídicos", sobre o tema "Informática Jurídica e a Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo", promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo, em 24.11.1992, no Auditório do Grand Hotel CA'D'Oro, em São Paulo.

Relatório das realizações relativas ao Plano de Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo no biênio 1992/1993. Carta de agradecimento. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 30.12.1993, p. 01-02.

Membro da Comissão de Vencimentos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nomeado pela Portaria nº 2747/94, de 3.2.1994. Dispensado por sua solicitação. Anteriormente, participara dessa Comissão desde 1989.

Membro de diversas outras Comissões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Membro da Comissão de Informática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Designado conforme portaria nº 3.119, de 30.7.1996.

Membro da Comissão Examinadora do 168º Concurso de Ingresso na Magistratura. Designado conforme comunicado de 9.4.1997.

Membro Efetivo da Comissão de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo. Designado conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Estado - Justiça, caderno 1 - parte I. São Paulo, 26.2.1998, p. 01.

Membro da Comissão de Reforma do Poder Judiciário. Designado conforme comunicado de 19.4.1999.

Coordenador da palestra "Privatização da Reforma Agrária – A Solução Econômica para um problema social", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP, em 5.5.1999.

Palestra intitulada "A Questão dos Precatórios", promovida pela Associação dos Advogados do Brasil - AASP, realizada em 29.4.1999.

Trabalhos Publicados

PROVIMENTO nº 1/73, da Comarca de Campinas, que proibiu a intimação de avalista no protesto de títulos. *In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, RT, nº 9, Ano XII, Nova Série, 1973, p. 151-152.

QUESTÕES práticas de direito. Livro didático. 1974.

CÁLCULO de correção monetária em desapropriações. In: Revista dos Tribunais, São Paulo, RT, 486: 233-235. 1976.

INTRODUÇÃO à teoria geral dos títulos de crédito. In: Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial, São Paulo, RT, nº 7, Ano 3, janeiro/março de 1977.

PROTESTO cambiário no direito comparado. In: Revista dos Tribunais, São Paulo, RT, 495: 16-19. 1977.

PROTESTO cambiário - conceito, histórico e natureza jurídica. In: Revista dos Tribunais, São Paulo, RT, 503: 29-36. 1977.

PARECER sobre o anteprojeto do juizado especial de pequenas causas. In: Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo, São Paulo, Saraiva, vol. 77, p. 410-420, 1983.

APRESENTAÇÃO e organização do livro "Um pouco de cinzas", em homenagem ao centenário de nascimento do Desembargador Manuel Carlos de Figueiredo Ferraz, publicado pela Biblioteca do TJESP, em 1985.

ARTIGOS e colaborações na Revista dos Tribunais, Revista de Direito Civil e Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo.

A EXTINÇÃO dos Tribunais de Alçada pela Constituição Estadual. In: O Poder Judiciário de São Paulo e a Constituição Estadual, São Paulo, s.c.p., p. 13-15.

CONSTITUINTE e Judiciário. In: O Poder Judiciário de São Paulo e a Constituição Estadual, São Paulo, s.c.p., p. 17-19.

DESAPROPRIAÇÃO -- o aparente conflito entre o artigo 33 das Disposições transitórias e o artigo 5º, inciso XXIV, ambos da

Constituição da República. In: Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Lex, 126: 23-25, 1990.

APRESENTAÇÃO da obra "Curso de Direito Constitucional" de José Horácio Meirelles Teixeira, Ed. Forense Universitária, 1991.

INFORMÁTICA jurídica e a informatização do Tribunal de Justiça de São Paulo. In: Revista dos Tribunais, São Paulo, RT, 684: 240-244, 1992. In: Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Lex, 137: 9-14, 1992.

ACUMULAÇÃO de proventos e vencimentos. Revista dos Tribunais, São Paulo, RT, 734: 152, 1996.

SERIAM OS PROCESSUALISTAS astronautas? Matéria especial publicada na Revista Literária de Direito, Ano IV, nº 21, jan./fev. de 1998.

Algumas Condecorações e Títulos Honoríficos

"CIDADÃO AURIFLAMENSE" - Título outorgado pela Câmara Municipal de Auriflama. Entregue no ano de 1974.

"MEDALHA CARLOS GOMES" - Outorgada pela Comarca de Campinas. Entregue no ano de 1974.

"COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" - Instituído e conferido pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Entregue em sessão solene realizada em 16.8.1983.

"MEDALHA BRIGADEIRO TOBIAS DE AGUIAR", outorgada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

"PLACAS": Foram instaladas, nos anos de 1992 a 1993, placas comemorativas relativas à Primeira Fase do Sistema de Informatização do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, com menção de seu nome, em dezenas de Comarcas, entre as quais podem ser lembradas as de Campinas, Bauru, Presidente Prudente, Moji das Cruzes, Diadema e Osasco.

Discursos e Homenagens

HOMENAGEADO por ocasião de sua promoção ao cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 9.1.1980, p. 12-13.

HOMENAGEM prestada ao Desembargador Maércio Frankel de Abreu Sampaio, por ocasião de sua aposentadoria. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 6.9.1980, p. 23-24.

HOMENAGEM prestada ao Desembargador Geraldo Amaral Arruda, por ocasião de sua aposentadoria. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 14.3.1981, p. 30.

HOMENAGEM prestada a Juízes do Segundo Tribunal de Alçada Civil, por ocasião da posse. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 29.3.1983, p. 23-24.

HOMENAGEADO por ocasião de sua posse no cargo de Desembargador. Discurso de agradecimento. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 23.8.1983, p. 2-4. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 84: 506-515, 1983.

HOMENAGEADO pelo Segundo Tribunal de Alçada Civil, por ocasião de sua posse no cargo de Desembargador. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 21.9.1983, p. 28. Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo, Saraiva, 82: 457-458, 1983.

HOMENAGEM prestada aos novos Desembargadores, por ocasião de suas posses. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 10.6.1983, p. 1-5. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 83: 522-535, 1983.

DISCURSO por ocasião da comemoração do centenário de nascimento do Desembargador Manuel Carlos de Figueiredo Ferraz. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 13.3.1985, p. 2-3. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 93: 501-506, 1985.

HOMENAGEM prestada ao Dr. Antonio Galvão Leite Cintra, por ocasião de sua posse no cargo de Desembargador. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 11.4.1988, p. 1-2. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 112: 593-597, 1988.

HOMENAGEM prestada ao Desembargador Jorge Lauro Celidônio, por ocasião de sua aposentadoria. Diário Oficial do Estado - Justiça,

São Paulo, 09.9.1988. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 113: 601-604, 1988.

HOMENAGEADO com a denominação de "Domingos Franciulli Netto", à Biblioteca do Fórum da Comarca de Auriflama, em 1988.

DISCURSO proferido por ocasião da instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Araçatuba. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 125: 597-599, 1990.

DISCURSO proferido por ocasião da solenidade de inauguração e início de operação do "Sistema J.T.J." (Sistema de Recuperação Eletrônica de Informações Jurisprudenciais do Tribunal de Justiça de São Paulo). Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 6.4.1992, p. 3-4. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 135: 554-558, 1992.

DISCURSO por ocasião da Cerimônia de início de operação do Sistema de Integração, pela Telemática, entre os Ofícios de Justiça Criminal do VI Foro Regional da Comarca da Capital - Penha de França, com os do Foro Central (5º e 11º Ofícios Criminais) e Egrégia Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 27.4.1992, p. 1. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 135: 541-548, 1992.

DISCURSO por ocasião da solenidade de inauguração do Sistema de Intercâmbio de Informações Judiciais entre o Poder Judiciário e a Polícia Militar, para apoio ao Radiopatrulhamento Padrão, realizada no Quartel do Comando do Policiamento Metropolitano. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 13.5.1992, p. 1-2. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, São Paulo, Lex, 135: 558-562, 1992.

DISCURSO por ocasião da Solenidade de informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Guarulhos. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 19.5.1992, p. 2.

DISCURSO por ocasião da inauguração do Acesso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo à Base de Dados do Superior Tribunal de Justiça, por meio da Rede Nacional de Pacotes - RENCAP. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 06.7.1992, p. 2.

DISCURSO proferido por ocasião da Solenidade de Início de Operação do Computador de Grande Porte, de Implantação do Projeto PRODIJUSP - Processamento de Dados e Informações da Justiça de São Paulo e de Assinatura do Protocolo de Intenções voltado à Cooperação Tecnológica entre o Poder Judiciário do Estado de São Paulo e a EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 19.11.1992, p. 4.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de São Bernardo do Campo como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 12.2.1993, p. 1-3.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Inauguração do Sistema de Informatização do Cartório do Distribuidor do Foro Distrital de Taboão da Serra como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 26.3.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Inauguração do Sistema de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Suzano como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 2.4.1993, p. 1.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Lins como parte do Programa de Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 30.4.1993, p. 2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Franco da Rocha como parte do Programa do sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 7.5.1993, p. 3.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Cotia como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 21.5.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Bauru como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 28.5.1993, p. 2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da inauguração do acesso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo à Base de Dados do Superior Tribunal de Justiça, por meio de rede Nacional de pacotes - RENPAC. In: Jurisprudência do Tribunal de Justiça, São Paulo, Lex, 140: 310-313, 1993.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização dos Cartórios do Distribuidor das Comarcas de Ribeirão Preto e de Sertãozinho como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 28.6.1993, p. 4-5.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Presidente Prudente como parte do programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 2.7.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da Solenidade de Informatização do Cartório do Distribuidor da Comarca de Osasco como parte do Programa do Sistema Informatizado de Distribuição de Primeira Instância do Tribunal de Justiça de São Paulo. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 23.7.1993, p. 1-2.

PALAVRAS proferidas por ocasião da inauguração do Sistema Integrado de Informações Criminais. Diário Oficial do Estado - Justiça, São Paulo, 17.12.1993, p. 3.

São Paulo, 10 de setembro de 1999.


Domingos Franciulli Netto

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1999
(Complementar)**

(Nº 24/99-Complementar na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que "organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo graus de jurisdição referidos no **caput**, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei Complementar.

§ 2º Não havendo na unidade federal a Defensoria Pública constituída nos moldes desta Lei Complementar, fica autorizado o convênio com a entidade pública que desempenhar essa função, até que seja criado o órgão próprio.

§ 3º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União dar-se-á, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores."

"Art. 39.

.....
§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar."

"Art. 84.

.....
§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar."

"Art. 124.

.....
§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

MENSAGEM N° 491

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Chefe da Casa Civil da Presidência da República e Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994".

Brasília, 13 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 24, DE 1999

(Complementar)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que "Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá, preferencialmente, firmar convênios com as Defensorias Públicas e com entidades públicas dos Estados e do Distrito Federal de prestação de assistência judiciária, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo graus de jurisdição referidos no **caput**, no desempenho das funções que lhe são cometidas por esta Lei.

§ 2º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União se dará, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores" (NR).

"Art. 39.

§ 1º (vetado)

§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar." (NR)

"Art. 84

.....
§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar". (NR)

"Art. 124.

.....
§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Brasília,

E.M.I. Nº 012

Em 8 de janeiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, organizadora da Defensoria Pública da União, concebido com o propósito de viabilizar o cumprimento das funções afetas a essa instituição em todo o território nacional.

Com efeito, o art. 134 da Constituição Federal, ao contemplar a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, previu, em seu parágrafo único, a existência da Defensoria Pública da União e a dos Estados. A inovação constitucional foi a da instituição da Defensoria Pública da União, uma vez que a dos Estados já existia.

A seu turno, a Lei Complementar nº 80, de 1994, previu, no seu art. 146, parágrafo único, a edição de lei para o dimensionamento do quadro permanente dos agentes da Defensoria Pública da União.

Ora, para atender à sua finalidade de prestar assistência judiciária aos necessitados no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, a Defensoria Pública da União necessaria da criação de elevado número de cargos, sem que se garantisse satisfatório atendimento à população carente em todo o território nacional.

No contexto atual, mostra-se nitidamente inconveniente a criação de cargos, em número elevado,

para atendimento de mais um serviço pelo Estado. Assim, aproveitando o disposto no art. 23 da Constituição Federal, que trata da competência comum da União, dos estados e dos municípios, elencando aquelas atividades que podem ser exercidas pelas três esferas governativas, apresenta-se como necessário que se atribua às Defensoria Públicas dos Estados a competência para atuar no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho, sob coordenação, nessas esferas, dos órgãos diretivos da Defensoria Pública da União.

Para tanto, o presente projeto de lei complementar, louvando-se na previsão do parágrafo único do art. 23 da CF, que menciona a edição de lei complementar que fixe normas de cooperação entre a União, os estados e municípios, em vista do bem-estar em âmbito nacional, pretende disciplinar caso específico de cooperação entre União e Estados, na esfera do Judiciário.

A cooperação entre as várias esferas, segundo o princípio de subsidiariedade, supõe que a esfera superior só atua diretamente onde a inferior não tiver condições de atuar. Ela visa à promoção do maior bem-estar do cidadão, facilitando a obtenção de serviços públicos, quando qualquer das esferas federais de Poder esteja desaparelhada para atender, em alguma parte do território nacional, às necessidades do cidadão no que respeita a esses serviços básicos prestados pelo Estado, entre os quais se encontra justamente o da assistência judiciária.

Nessa mesma esteira segue o art. 241 da Constituição Federal, que prevê a gestão associada de serviços e a transferência total ou parcial de encargos entre as várias esferas de poder.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar, alterando a LC nº 80, de 1994, permite que a assistência judiciária a ser prestada pela Defensoria Pública da União junto à Justiça federal de 1ª e 2ª instâncias possa ser desempenhada pelas Defensorias Públicas dos estados, mediante convênio, cabendo à Defensoria Pública da União coordenar essa atividade de cooperação, limitando-se a prestar diretamente a assistência judiciária perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores.

Finalmente, visando a dar tratamento isonômico às carreiras jurídicas de Estado no que concerne a direitos e vantagens, o projeto remete à Lei nº 8.112/90 a previsão dos direitos básicos do defensor público, com ressalva daqueles que forem expressamente previstos em sentido diverso pela Lei Complementar.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos recomendam submeter à consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, Clóvis de Barros Carvalho,
Chefe da Casa Civil da Presidência da República –
Renan Calheiros, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO II Da União

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artísticos e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza, e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o

equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

* Alínea c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

* Alínea f acrescida pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distituído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

CAPÍTULO IV Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO III Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei Complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreiras, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

TÍTULO IX Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

* Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

TÍTULO I

Capítulo Único – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, servidor é pessoa legalmente investida em cargo público.

LEI COMPLEMENTAR N° 80 DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e Prescreve Normas Gerais para sua Organização nos Estados, e dá outras Providências.

TÍTULO II

Da Organização da Defensoria Pública da União

CAPÍTULO I Da Estrutura

SEÇÃO IV

Da Defensoria Pública da União nos Estados no Distrito Federal e nos Territórios

Art. 14. A Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, junto às Justiças Federal, no Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União.

CAPÍTULO IV

Dos direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública da União

SEÇÃO I Da Remuneração

Art. 39. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública da União, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;

- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de serviço especial;
- VII – (Vetado)
- VIII – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

SEÇÃO II Das Férias e do Afastamento

Art. 40. Os membros da Defensoria Pública da União terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO III Da Organização da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos territórios

CAPÍTULO IV Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios

SEÇÃO I Da Remuneração

Art. 84. À lei cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

- I – ajuda de custo para despesas de transporte e moradia;
- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de serviço especial;

- VII – (Vetado)

VIII – gratificação pelo efetivo exercício em local de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

SEÇÃO II Das Férias e do Afastamento

Art. 85. Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios terão direito a férias anuais de sessenta dias, individual ou coletivamente.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período, facultada a conversão de um terço das mesmas em abono pecuniário, requerida com, pelo menos, sessenta dias de antecedência.

TÍTULO IV Das Normas Gerais para a Organização da Defensoria Pública dos Estados

CAPÍTULO IV Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública dos Estados

SEÇÃO I Da Remuneração

Art. 124. – À lei estadual cabe fixar a remuneração dos cargos da carreira do respectivo Estado, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Além do vencimento, poderão ser outorgadas, nos termos da lei, as seguintes vantagens, dentre outras nela estabelecidas:

- I – ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;
- II – (Vetado)
- III – salário-família;
- IV – diárias;
- V – representação;
- VI – gratificação pela prestação de serviço especial;
- VII – (Vetado)
- VIII – gratificação pelo efetivo exercício em Comarca de difícil acesso, assim definido pela Lei de Organização Judiciária.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 210, DE 1999

(Nº 47/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 6 de junho de 1989, a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 38, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de janeiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N. 346/MC

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 470, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, pela Portaria MVOP nº 535, de 31 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 6 de junho subsequente.

2 – Os órgãos complementares deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente

produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000003/89, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA N° 470,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1997**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000003/89, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de junho de 1989, a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda., pela Portaria MVOP nº 535, de 31 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 6 de junho seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC N° 877/97

Referência: Processo nº 29104.000003/89

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Montes Claros Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo em 6 de junho de 1989.

Pedido: apresentado tempestivamente.

Regulares: a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1 – A Rádio Montes Claros Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de validade de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 6 de junho de 1989.

2 – Mediante Portaria MVOP nº 535, de 31 de maio de 1979, foi outorgada a permissão à Radio Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

3 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4 – Por sua vez, o Regulamento dos serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo em 6-6-89, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 1989, tempestivamente, portanto.

7 – A renovação deverá ocorrer a partir de 6 junho de 1989.

8 – A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 259, de 8 de junho de 1990, e 233, de 3 de dezembro de 1991, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Paulo César Narciso Soares	10.120.000
Maria Haydea Caldeira	440.000
Maria Humbelina Caldeira	440.000
Total:	11.000.000

Quadro Diretivo:

Gerente: Paulo César Narciso Soares

9 – Vale ressaltar que está em tramitação, neste Ministério, o processo administrativo de apuração de infração nº 50710.00007/85, cuja decisão não influirá no mérito da renovação da outorga ora em exame.

10 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 122).

11 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 123.

12 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou concessão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Portaria – ao Exmo. SR. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 4 de agosto de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 4 de agosto de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, – Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 211, DE 1999

(Nº 140/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 21 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diódifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 43, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 320, de 21 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 11 de janeiro de 1999. – Fernando Henrique Cardoso.

E.M.nº 422 /98-MC

Brasília, 30 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.003846/93, de interesse da Prefeitura Municipal de Cariacica, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido, ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente,

1999

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 320 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro De Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003846/93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização reger-se-á pelo Código Brasileiro e Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento

PARECER CONJUR/MC Nº 1.335/98

Referência: Processo nº 53000.00846/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo

Interessada: Prefeitura Municipal de Cariacica

Assunto: Solicita permissão para executar serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ementa: É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Prefeitura Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, requer, no presente processo, que lhe seja outorgada permissão para executar o exercício de radiodifusão sonora em freqüência modulada, canal 300E, classe "C" na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com finalidade exclusivamente educativa.

2 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado do Espírito Santo, nos termos do Parecer nº 022/97, fls. 151 a 153, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, ratificado pela Informação nº 72/98 – DOUL, da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, datado de 16 de dezembro de 1998, fls. 154, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/ES e pela SSR/MC, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que, de acordo com o § 1º do artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, “é dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

4 – Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

5 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de dezembro de 1998. – **Márlia da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 18 de dezembro de 1998. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.567/98

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1.335/98, que conclui pelo deferimento do pedido de outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, formulado pela Prefeitura Municipal de Cariacica. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 18 de dezembro de 1998. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 212, DE 1999

(Nº 187/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão so-

nora em freqüência modulada na localidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 7 de maio de 1999, que outorga permissão, por dez anos, à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 688, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 50, de 7 de maio de 1999, que outorga permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 28 de maio de 1999. – **Marco Maciel**.

EM nº 75/MC

Brasília, 25 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007016/97, de interesse da Fundação Rômulo Neves Balestrero, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumple ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 50, DE 7 DE MAIO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007016/97, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 142/99-DOUL

Referência: Processo nº 53000.007016/97

Interessada: Fundação Rômulo Neves Balestrero

Assunto: Outorga de serviço de radio difusão sonora em freqüência modulada.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Rômulo Neves Balestrero, com sede na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidade exclusivamente educativa,

mediante a utilização do canal 216E-A4, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, sob o número 000137, do livro A, fls. 36, em 19 de junho de 1997, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – De acordo com o art. 9º, 15º e 21º do Estatuto e conforme ata de instituição lavrada no dia 26 de maio de 1997, devidamente registrado em 19 de junho subsequente, sob o número 000137, a diretoria da requerente, conforme fl. 39 dos autos, está assim constituída:

CONSELHO DIRETOR

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Rômulo Neves Balestrero
Diretor-Vice-Presidente	Gentil Payer Cantarela
Diretor de Operações	Marco Aurélio Romanha

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 3 usque 141.

II – Do Mérito

5 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

6 – é também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

8 – A documentação instrutória referente à entidade encaminhou a declaração prevista na Porta-

ria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **Diário Oficial da União**, em 19 de abril de 1999, às fls. 72.

9 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluso pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi, Advogada-OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Napoleão Emmanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 7 de maio de 1999. – p/Jayme Marques de Carvalho Neto, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encainhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER N° 642, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira Idade, internadas ou recolhidas em Instituições geriátricas.

Relator: Senador Geraldo Althoff

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242, de 1996, na Casa de origem), de autoria dos

Deputados Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz, foi apresentado em Plenário no dia 7-8-96, sendo despechado às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição, Justiça e Redação.

Na Comissão de Seguridade Social e Família, recebeu parecer favorável do relator, Deputado José Linhares, ao mesmo tempo em que foi rejeitado o Projeto de Lei nº 2.458/96, de autoria do Deputado Welson Gasparini, a ele apensado por tratar de matéria correlata. Nessa Comissão foram apresentadas emendas do relator, em número de 6 (seis), que se limitaram a substituir as expressões "idosos" por "terceira idade" e "com mais de 60 anos" por "maiores de 60 anos".

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, foi aprovado o parecer do Deputado Roland Lavigne, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e das emendas a ele oferecidas. Não foram apresentadas emendas nessa Comissão.

Aprovado em ambas as comissões, o projeto foi dirigido à Mesa Diretora, onde durante as cinco sessões regimentalmente previstas, não foi apresentado recurso para apreciação em Plenário. A proposição foi encaminhada ao Senado Federal, após ter sua redação final aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, em 17 de novembro de 1998.

No Senado Federal, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, para análise de constitucionalidade e mérito.

II – Análise

Em seu art. 1º, o projeto define o mês de abril de cada ano para a realização do Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e, em seu art. 2º, determina que as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica serão ministradas aos idosos naquela data.

Sem embargo do meritório conteúdo, é mister ressaltar que o Ministério da Saúde, em parecer da Área Técnica de Saúde do Idoso, ao acatar a proposição, ressalta que "seja apresentada emenda no sentido de não fixar, na lei, data para a vacinação. Esta restrição se baseia no fato de que a fixação uniforme de uma data para todo o território nacional não contemplaria as diferenças sazonais de manifestação de gripe no país e as variações periódicas das epidemias de gripe".

Quanto ao art. 2º, o elenco de vacinas a ser oferecido não deve, previamente, ser limitado àquelas constantes do projeto, devendo-se ter em mente que a Organização Mundial da Saúde recomenda que aquelas vacinações sejam realizadas minimamente,

não se devendo esgotar aí a intervenção do sistema de saúde.

Os arts. 4º e 5º determinam que as pessoas de terceira idade que se encontrem internadas ou residentes em instituições prestadoras de assistência sejam vacinadas. Impede que reunamos tais dispositivos em um só artigo, por economia e clareza da técnica legislativa.

atendimento ao preceituado no art. 12, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – que estabelece normas para a elaboração, alteração e consolidação das leis – procedemos à alteração da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que institui o Programa Nacional de Imunizações, para nela incluir os dispositivos constantes da proposição ora apreciada e, ao mesmo tempo, atualizá-la com respeito ao diploma legal citado em seu art. 14, revogado pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

III – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, também, apresenta-se útil, conveniente e oportuno quanto ao mérito, motivo por que somos favoráveis à sua aprovação, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, Institui o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

"Art. 3º-A. Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, o Dia de Vacinação da Terceira Idade, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações, atendendo-se ao seguinte:

I – serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e anti-tetânica, segundo orientação da Organização Mundial da Saúde;

II – as pessoas de terceira idade internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes em instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas serão abrangidas pelo programa referido no caput;

III – será fornecida carteira de vacinação onde constarão as anotações e as datas de efetivação dos reforços necessários;

IV – os profissionais de saúde das instituições referidas nesta lei farão jus à vacinação dela constante."

Art. 2º O art. 14, da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – Osmar Dias, Presidente – Geraldo Althoff, Relator – Geraldo Cândido – Lúcio Alcântara – Emilia Fernandes – Juvêncio da Fonseca – Tião Viana – Djalma Bessa – Luiz Estevão – Marina Silva – Maria do Carmo Alves – Pedro Simon – Carlos Bezerra – Mozarildo Cavalcanti – Leomar Quintanilha.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

.....
Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 785 (*), de 25 de agosto de 1969, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

LEI N. 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

PARECER Nº 643, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Diversos nº 68, de 1996, (Aviso nº 756/96, na origem), que comunica que o Tribunal de Contas da União, ao acolher o Relatório, Voto e Decisão contidos no processo TC - 001.058/95-9, decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nºs 6.435/77, e 8.020/90.

Relator: Senador Luiz Pontes

I - Relatório

É submetido à deliberação desta Comissão de Assuntos Sociais o Diversos nº 68, de 1996, (Aviso nº 756-GP/TCU, de 12-7-96, na origem), em que o Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU comunica que, ao acolher o Relatório, Voto e Decisão contidos no processo TC - 001.058/95-9, o TCU decidiu propor ao Congresso Nacional a alteração das Leis nºs 6.435, de 15 de Julho de 1977, e 8.020, de 12 de abril de 1990. Essas leis tratam das entidades de previdência privada, sendo que a mais recente se refere especificamente à relação entre patrocinadoras no âmbito da administração pública federal e seus fundos de pensão.

O referido processo do TCU decorre da decisão do Plenário daquele órgão de fiscalização, em 8-2-95, que determinou à Secretaria Federal de Controle – SFC que "informasse, em relação a todas as entidades federais patrocinadoras de organizações de previdência privada:

"a) os montantes repassados para cada um dos fundos em 1994, comparativamente com os limites estabelecidos na legislação pertinente, evidenciando os excessos porventura verificados e identificando os responsáveis;

b) quais as patrocinadoras que alienaram, a qualquer título, imóveis para suas patrocinadas, com ou sem a subsequente locação dos mesmos, (...); e

c) quais as que possuem imóvel locado às suas patrocinadoras."

Os dados e informações levantados explicitaram, dentre outras questões, a elevada transferência de recursos das patrocinadoras públicas e seus fundos de pensão, quer em função de suas contribuições ordinárias, quer devido a dívidas acumuladas por diversas razões. Essas transferências se dão não só em valores monetários, mas também pela dação em pagamento de imóveis das patroci-

nadoras, o que significou, em alguns casos, perdas para os fundos de pensão em relação aos valores que esperavam receber.

A partir dessa análise, o TCU recomendou, entre outros itens, que a legislação pertinente fosse alterada, com vistas a estabelecer limites para o montante que as patrocinadoras públicas federais aportam as suas entidades fechadas de previdência privada (EFPP) ou, mais especificamente, que:

a) todas as EFPP adequem seus planos de benefícios ao limite máximo de 7% sobre a folha de pagamento dos beneficiários, particularmente com relação aos novos;

b) as patrocinadoras que apresentarem prejuízo em seus balanços repactuem os compromissos com as EFPP, ficando neste caso impedidas de alienarem bens para quitações de dívidas junto às EFPP;

c) seja alcançada a relação paritária de 1:1 (um para um) entre os valores repassados pelas patrocinadoras e pelos beneficiários;

d) os custos administrativos das EFPP sejam arcados por meio de suas receitas próprias e não pelas das empresas patrocinadoras;

e) seja criado um Sistema de Controle Interno das EFPP, centralizado na Secretaria de Previdência Complementar".

Apesar da relevância e oportunidade dessas sugestões, o Diversos nº 68, de 1996, não foi trazido anteriormente à deliberação desta Comissão para evitar qualquer conflito entre o projeto que se poderia apresentar e o teor da reforma da previdência que estava em tramitação no Congresso.

É o relatório.

II – Voto

A preocupação com o volume de recursos aportado aos fundos de pensão por empresas controladas direta ou indiretamente pelos entes públicos tem estado sempre presente nas discussões sobre o papel e o desempenho das entidades fechadas de previdência privada (EFPP).

O ponto central, nesse caso, está vinculado à percepção de que as contribuições das empresas estatais aos seus fundos de pensão significam a alocação de recursos públicos vultosos em benefício de uma parcela restrita da população, além de propiciar condições favoráveis à corrupção e malversação do dinheiro público.

Diante de denúncias referentes a contribuições exageradas por parte das patrocinadoras e também de repasses aparentemente inexplicáveis, tem-se advogado com freqüência alterações na legislação com o objetivo de coibir essas práticas repudiáveis.

Concretamente, um importante passo foi dado nessa direção com a aprovação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que dedicou o art. 202 da Carta Magna e os arts. 5º, 6º e 7º, transitórios, ao regime de previdência privada. O § 3º do art. 202, em especial, atende ao expresso no item c acima transscrito, uma vez que veda, às diversas esferas de governo, o aporte de recursos a entidade de previdência privada, salvo na condição de patrocinador, situação em que, em hipótese alguma, a contribuição normal pode exceder a do segurado. Adicionalmente, ficou determinado que lei complementar deverá dispor sobre o regime de previdência privada em geral e sobre a relação entre as patrocinadoras ligadas à União, estados, Distrito Federal ou municípios e suas EFPP.

Ao término do prazo máximo dado para a apresentação ao Congresso Nacional dos projetos de lei complementar relativos a previdência privada (prazo de noventa dias após a publicação da Emenda Constitucional nº 20), o Poder Executivo encaminhou, em 16 de março do corrente ano, três proposições, que estão tramitando na Câmara dos Deputados e que dispõem sobre:

1 – a relação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;

2 – As normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; e

3 – o Regime de Previdência Complementar.

Como se pode observar, esses projetos refletem a preocupação, não só de regulamentar a relação entre os entes públicos e seus fundos de pensão, mas também de rever toda legislação relativa a previdência privada.

Dado esse contexto, o melhor momento para se introduzir, na legislação, as modificações tão apropriadamente sugeridas pelo Tribunal de Contas da União será quando se estiver deliberando sobre as proposições encaminhadas pelo Poder Executivo. Vale ressaltar que, dessa forma, evita-se inclusive o problema de constitucionalidade por vínculo de iniciativa que incorremos se um parlamentar fosse apresentar um projeto criando, nos termos propostos pelo TCU, um Sistema de Controle Interno das EFPP, centralizado na Secretaria de Previdência Complementar.

Diante do exposto, nosso voto é pelo arquivamento do Diversos nº 68, de 1996, que, embora se possa dizer que formalmente perdeu a oportunidade, certamente servirá de referencial ao se debaterem os projetos encaminhados pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. – Osmar Dias, Presidente – Luiz Pontes, Relator – Moreira Mendes – Tião Viana – Marina Silva – Marçaldo Cavalcanti – Juvêncio da Fonseca – Maguito Vilela – Leomar Quintanilha – Carlos Bezerra – Geraldo Cândido – Djalma Bessa – Heloísa Helena – Sebastião Rocha – Marluce Pinto – Maria do Carmo Alves.

PARECER Nº 644, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Relator: Senador Lúcio Alcântara.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 373, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de Julho de 1992, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Progresso de Russas Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• João de Deus Costa Lima	4.608
• Maria Félix Morreira	3.751
• Manuelito Maia Meireles	3.967

• José Wellington Castro Meireles	3.967
• Francisco Wenes Campelo Maia	3.642
• Hermogenes Rodrigues Oliveira	3.642
• Outros Acionistas	10.483
Total de Cotas	34.060

O presente Progresso foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Progresso de Russas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999, – Freitas Neto, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Leomar Quintanilha – Pedro Simon (abstenção) Eduardo Siqueira Campos – Geraldo Cândido (abstenção) Heloísa Helena (abstenção) – Emilia Fernandes – Bello Parga – Edison Lobão – José Jorge – Romeu Tuma – Gilvam Borges – Roberto Saturnino (abstenção) – José Fogaça – Djalma Bessa – Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de De-

creto Legislativo nºs 210 a 212, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 539, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 169 e 502, ambos de 1999, por versarem sobre o mesmo tema.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1999. – Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia nos termos do art. 255, II, “c”, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 1.304, de 1999, na origem, de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 10 de novembro de 1995, do Senado Federal, encaminha Relatório de Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos de maio a julho de 1999.

A matéria, anexada ao processado do Diversos nº 34, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal o Ofício nº S/46, de 1999 (nº 121/99, na origem), de 16 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia dos acórdãos proferidos por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 199.281-6, que declararam a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, na parte que alterou a redação dos arts. 7º e 27 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.989, de 29 de

dezembro de 1966, com a redação que lhes foi conferida pelas Leis nºs 10.394, de 20 de novembro de 1987, 10.805, de 27 de dezembro de 1989, e 10.921, de 30 de dezembro de 1990, todas do Município de São Paulo (IPTU progressivo – violação do princípio de isonomia tributária) bem como cópia da referida legislação do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado do acórdão.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o nobre Senador Romeu Tuma para representar o Senado Federal na missa de sétimo dia do ex-Governador do Estado de São Paulo, Senhor Roberto Costa de Abreu Sodré, que será realizada amanhã, dia 21, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Roberto Requião, por permuta do Sr. Senador Tião Viana.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex.^a pela ordem.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO. Pela ordem.) – Antes de o orador assumir a tribuna, eu gostaria de requerer a V. Ex.^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, fui irresponsável e duramente agredido pela revista *Veja* da última semana. Dessa forma, estou solicitando à Mesa que o meu pronunciamento nesta tarde seja enviado à revista *Veja* pela Mesa do Senado para a devida correção das inverdades caluniosas ali narradas, na forma da Lei da Imprensa. É o requerimento inicial que faço a V. Ex.^a e espero que seja deferido.

Sr. Presidente, a *Veja* insinua que a minha mulher teria enviado dólares para o exterior. Ora, quem estabeleceu a operação de rastreamento de dólares que saíram do Brasil pela CC-5 e voltavam pelo Anexo IV com os favores do Banco Central fui eu quando Relator da CPI dos precatórios com o apoio do brilhante Procurador da República, Celso Trez, de Cascavel.

Invertemos a operação. Como se tornava impossível quebrar o sigilo de um banco ficto, de um paraíso fiscal, passamos a procurar a origem do dinhei-

ro. Quem havia inicialmente tomado a medida que desaguava em um doleiro e em paraíso fiscal?

Pois muito bem, um cheque administrativo endossado pela minha mulher foi parar, por intermédio de uma casa de câmbio, num processo de compra de dólares no Paraguai.

Fui procurado pela revista *Veja* para explicar a operação. Expliquei e documentei. A minha mulher vendeu, como procuradora do espólio de seu pai, onde tem uma participação igual à de sua mãe e de seus irmãos, um apartamento em São Paulo, pelo qual recebeu um cheque de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil), nominal e administrativo.

O espólio declarou ao Imposto de Renda a venda. Minha mulher declarou, no seu Imposto de Renda, a entrada da sua parcela, que foi de R\$100 mil. O imposto de renda do Carnê-Leão foi recolhido na diferença do valor declarado no espólio pelo valor creditado pelo preço de compra aos herdeiros. O cheque administrativo, Sr. Presidente, tinha o número 703.654, contra o Banco Real agência nº 0413. O Imposto de Renda recolhido na declaração do espólio foi recebido pelo agente receptor Serpro em 29 de abril de 1999, às 18 horas 12 minutos e 44 segundos, sob o nº 2496642297; o número de controle da Secretaria da Receita Federal foi 10.77.81.89.96.

Minha mulher procurou uma agência de câmbio em Curitiba, com o apoio do dono de uma agência de turismo chamada Larus, Sr. Celso de Souza Caron. O Sr. Celso de Souza Caron pegou o telefone e ligou para casas de câmbio registradas no Banco Central e na Embratur, procurando o melhor câmbio. E o melhor câmbio foi de R\$1,19 para aquele dia, na Casa de Câmbio Sigla, registro do Banco Central nº 1552/00995, Embratur nº 12393-00-41-2, instalada na Rua Marechal Deodoro 427, Curitiba.

A casa de câmbio se prontificou a fornecer os dólares, o que é, Sr. Presidente, absolutamente legal. Se eu, V. Ex.^a ou qualquer um dos Senadores, ou qualquer um dos espectadores da TV Senado que estiver-nos escutando agora dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil e declarar a sua pretensão de comprar dólares, em qualquer valor, desde que o banco tenha os dólares na agência (mil, dez mil, cem mil, duzentos mil, quinhentos mil dólares) poderá fazê-lo, apenas declarando o seu RG e o seu CIC, e o Banco comunicará à Receita Federal a compra. É um investimento em dólar. O investimento pode ser feito em dólar, em peso, em pataca, em guarani, em libra esterlina por qualquer cidadão brasileiro. Não é necessária nenhuma declaração, nem mesmo a apresentação do CIC, para quantias in-

feriores a dez mil dólares. Para quantias superiores, exige-se essa identificação.

A minha mulher resolveu converter esses recursos, de acordo com a mãe, os dois irmãos, em dólar e procurou uma casa de câmbio. A casa de câmbio se dispôs imediatamente a fornecer os dólares e os entregou na presença de testemunhas na casa de turismo Larus, em Curitiba. A Sigla havia sido consultada pelo dono da Larus e entregou na Larus. Minha mulher endossou o cheque – cheque administrativo nominal com origem. O problema todo da inversão desse percurso é saber se os recursos que compram dólar têm origem, se foram declarados no Imposto de Renda. E a casa de câmbio fez com que os recursos fossem depositados em uma conta no Banco Real (havia número de conta e número de agência). O depósito foi providenciado como contrapartida à entrega dos dólares. Posteriormente, o cheque apareceu, pelas mãos da casa de câmbio Sigla, com um doleiro no Paraguai em outra operação. Cheque nominal endossado é dinheiro. O depósito foi transferido para uma conta determinada pela agência que vendeu os dólares.

Sr. Presidente, essas informações foram fornecidas por mim à revista **Veja**, mas foram rigorosamente ignoradas, tentando a revista me envolver numa operação de envio de dólares para o exterior. Os dólares foram comprados por minha mulher ao câmbio de R\$1,19. Ou seja, US\$84 mil no dia da conversão foi a parte que lhe coube nesse processo. Os R\$100 mil que lhe cabiam foram declarados no Imposto de Renda. Minha mulher mantém os dólares como reserva financeira, pois, como conversava eu com o Senador Paulo Hartung, ela foi mais inteligente do que 90% dos idiotas economistas brasileiros que apostavam na permanência do dólar em relação ao real; apostavam na estabilidade do valor.

Por que a **Veja** está fazendo isso comigo? Por que essa canalhice? Por que a difamação, a injúria e a calúnia?

Em primeiro lugar, fui atrás da notícia original. Ela saiu da Secretaria de Comunicação do Palácio do Governo do Paraná; da Secretaria de Comunicação do meu adversário Jaime Lerner, que chefia uma quadrilha que já vendeu o Banco do Estado do Paraná, a Copel, a SANEPAR, a Ferroeste, quebrou o Estado e tem sido sistematicamente denunciada por mim. Também denunciei aqui desta tribuna o Sr. Civita, da revista **Veja**, quando tentou obter informações do Estado do Paraná sobre as ligações do Banco Bamerindus – então de propriedade do Sr. José Eduardo Vieira – que deveriam ser publicadas. Ele as usou para chantear o Sr. José Eduardo Vieira e o Bame-

rindus não publicando as informações obtidas, mas fazendo com que o banco publicasse seis a sete páginas, por semana, de propaganda, ao longo de 6 meses ou um ano.

Essas informações distorcidas da **Veja** foram ilidas num programa nacional esportivo da CNT, a CNT daquele famoso "Batatinha", o Deputado Martinez, que foi derrotado por mim nas eleições do Paraná e denunciado quanto à participação dele e da sua família no sistemático assassinato de posseiros no oeste do Paraná, na época em que seu pai era dono de uma colonizadora.

A **Veja** e a assessoria do Governo tentam reproduzir na época em que seu pai era dono de uma colonizadora. Pois muito bem: a **Veja** e a assessoria do Governo tentam reproduzir a calúnia e a infâmia, que repilo. A compra foi legal, absolutamente legal. Talvez pudéssemos discutir pelo fato de o depósito ter sido feito diretamente na conta da empresa, um CPMF de R\$200 ou R\$300 que poderia ter sido recolhido se a minha mulher tivesse descontado o cheque e pago em dinheiro para a agência de câmbio. Mas, nesse caso, jamais alguém saberia que a minha mulher havia comprado dólares. Mas como ela nada tinha a esconder, endossou o cheque e o entregou para a agência, com testemunhas. Mandei para a revista **Veja** os documentos e os passei, por fax, repetidas vezes. O repórter me disse: "Vou publicá-los". Não os publicou e fez uma reportagem malandra, um texto dúvida, insinuando a remessa de dólares para o exterior.

Por que iria alguém recorrer a uma CC-5, se tinha recurso havido legalmente e declarado no Imposto de Renda e poderia fazê-lo pelo Banco do Brasil ou por qualquer banco, a qualquer momento? A conversão foi feita em dólar, sim, e os dólares estão de posse da minha mulher, que resolveu converter a parte de um apartamento que lhe cabia na herança de seu pai em moeda estrangeira, muito mais estável que o real de brinquedo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A **Veja** teve um comportamento canalha comigo. O repórter foi provocativo, e eu o atendi à exaustão. Ele recebeu todos os documentos, o endereço e o telefone do proprietário da agência Larus, que fez uma espécie de corretagem não remunerada do câmbio e presenciou a entrega dos recursos. Mas tudo isso desaparece num texto malandro que está sendo distribuído pelo Brasil inteiro, para tentar arranhar a honra do Senador do Paraná.

Não sou o Roberto Civital. Não tenho dupla nacionalidade! Não tenho interesses em recursos que

não sejam aqueles havidos do meu salário de Senador!

Minha indignação é enorme, neste momento em que podemos ser difamados e infamados por um órgão de comunicação e não temos um instrumento para fazer com que os canalhas paguem o preço da infâmia que praticam!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Como não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Roberto Requião, quem quer que conheça V. Ex^a – e nós todos neste plenário o conhecemos – jamais suporia, jamais imaginaria que V. Ex^a fosse capaz de praticar uma ilegalidade, um delito dessa natureza. Nós o conhecemos, Senador Requião. E não precisa ir longe. Bastam essas duas informações de V. Ex^a, que, para mim, são desnecessárias. Mas V. Ex^a as traz. Primeiro, trata-se de dinheiro com origem; segundo, cheques administrativos. Ora, como é que alguém vai enviar ao exterior, ilegalmente, recursos, entregando a um banco ou uma agência de câmbio cheque administrativo? Aí está registrada definitivamente a boa-fé. Não tenho a menor dúvida de que V. Ex^a, assim como sua esposa, são absoluta e totalmente inocentes das acusações que lhe fazem. Por conseguinte, V. Ex^a tem minha solidariedade completa neste episódio.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Obrigado, Senador Edison Lobão.

A absoluta má-fé é a da Revista *Veja*. Podemos classificá-la em duas posições: ou ignorância cárnea ou má-fé endêmica. O segundo caso é o mais correto. A revista *Veja* não merece a menor credibilidade. Conheço-a desde a chantagem sofrida pelo ex-Senador José Eduardo de Andrade Vieira, quando Presidente do Bamerindus.

Sr. Presidente, esse é o meu desabafo. Peço que este texto, depois de submetido a minha revisão, seja encaminhado pela Mesa do Senado à revista *Veja*.

Minha declaração de imposto de renda, desde que entrei neste Senado, está publicada na minha **home page**, na Internet. Qualquer pessoa pode verificar a origem dos meus recursos e a origem dos R\$100 mil que se converteram, ainda na época do dólar a R\$1,19, em US\$84 mil, que são a reserva econômica que minha mulher viabilizou, transformando em dólares a sua participação numa parte do espólio de seu pai. A revista *Veja* foi tão leviana que, no seu texto, lixidou meu sogro há um ano, quando, na verda-

de, ele morreu há 19 anos. E informou aos seus leitores que minha mulher está na França desde o dia 1º deste ano. Minha mulher viajou na semana passada para fazer uma visita a minha filha, que estuda na França, depois de ter terminado o colegial no Brasil, e voltará, depois de dominar o francês – uma língua que considero indispensável para um jovem de hoje – a fazer o vestibular no Brasil. Espero que um dia, talvez com o apoio dessa conversão de um apartamento em dólar, possa cursar uma universidade em nível de pós-graduação ou mestrado fora do País, porque os meus filhos cursam universidades no nosso País, no nosso Brasil.

O Sr. Civita, porém, sem nenhum escrúpulo, numa postura infamante, canalha, dirigida, depois de ter conseguido da minha parte todas as informações, num texto dúvida e safado, tenta comprometer a minha honra.

Já são dezenas os fax que recebi no meu gabinete de amigos eleitores protestando, estupefatos com a infâmia publicada. Sinto-me absolutamente impotente, porque os canalhas que manejam conglomerados da Imprensa estão acima do bem e do mal. O que este Senado precisa definitivamente é estabelecer uma lei de imprensa que garanta a liberdade, mas que ponha na cadeia canalhas, caluniadores e infamantes como o Sr. Civita, da revista *Veja*.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A solicitação de S. Ex^a, o Senador Roberto Requião, será atendida, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para falar da utilização do banco público do meu Estado – o Banesp – para cobertura de dívidas de campanha do atual Governador do Estado, José Ignácio Ferreira.

O que me move, Sr. Presidente, é a responsabilidade para com o Espírito Santo. Não é demais lembrar neste momento que os bancos estaduais passaram recentemente por uma profunda reestruturação que custou muito caro ao País e, nesse processo, Sr. Presidente, foram encontrados volumes expressivos de créditos sem recuperação. Boa parte das operações irregulares detectadas são de cunho eminentemente político, marcadas pelo privilégio e pelo tráfico de influência.

A reformulação do Banestes, Sr. Presidente, por exemplo, custou muito ao povo capixaba, resultou no acréscimo de aproximadamente 300 milhões no total do valor da dívida pública do Espírito Santo. Isso sem falar no sacrifício dos seus funcionários e familiares.

Dito isso, Sr. Presidente, informo que nos últimos dias os jornais capixabas e a imprensa nacional publicaram, com a confirmação do próprio Governador, denúncias de extrema gravidade envolvendo o banco oficial do Espírito Santo.

As matérias deram conta de que, no dia 10 de outubro do ano passado, já na qualidade de Governador eleito do Espírito Santo, o então Governador José Ignácio Ferreira tomou pessoalmente emprestado ao Banestes R\$ 2,6 milhões para cobrir gastos de campanha. Dívida, Sr. Presidente, que posteriormente foi editada pelas empreiteiras paulistas, HMG Engenharia e Carlos Ernesto Construtora (CEC), com recursos obtidos de empréstimos no próprio banco do Estado do Espírito Santo, no próprio Banestes.

De acordo com o que foi publicado nos jornais, às vésperas da posse do Governador, as duas empreiteiras abriram contas no Banestes e, 24 horas depois, foram contempladas com créditos rotativos de, respectivamente, R\$1,7 e 1,3 milhão, dinheiro que foi imediatamente depositado na conta pessoal do Governador.

Desde que esses fatos vieram a público, Sr. Presidente, as informações estão muito desencontradas. Em sua primeira entrevista à imprensa, o Governador afirmou, por exemplo, que as duas empreiteiras paulistas envolvidas na transação não tinham e não têm negócios no Espírito Santo. Em sua edição de hoje, o jornal **A Gazeta**, entretanto, comprova o contrário.

Sr. Presidente, quem ama o Espírito Santo não faz isso com o seu Banco Estadual, não faz isso com o Banestes.

O que aqui acabei de relatar não tem cabimento, caracteriza um desvio moral e também um privilégio. Basta analisarmos as dificuldades que os micro e pequenos empresários brasileiros têm para garantir crédito e observarmos o tempo que eles levam e a burocracia que enfrentam – na maioria das vezes sem sucesso, o que já diz tudo – para comprovarmos que o Governador e as empresas que o financiaram tiveram tratamento privilegiado, Sr. Presidente. Está passando da hora de rompermos com essas práticas e costumes que tanto mal têm causado ao nosso País e ao nosso Estado do Espírito Santo.

Como se não bastasse essa operação – no mínimo questionável do ponto de vista moral -, a imprensa está denunciando ainda a realização de uma transação duvidosa, envolvendo o atual Diretor de Administração do Banestes, Sérgio Renato Telles Vasconcelos, que é irmão do Vice-Governador do Estado, Celso Vasconcelos. Para evitar problemas com o Banco Central e poder, dessa forma, assumir o cargo, Sérgio teria transferido uma dívida pessoal de R\$440 mil com o Banestes para uma empresa de sua família, a Telles Construções e Incorporações Ltda.

Pelos motivos aqui expostos, quero, neste instante, ressaltar a necessidade de uma rigorosa investigação dessa operação. O povo do Espírito Santo, que sofre com o desequilíbrio financeiro do Estado, os nossos funcionários públicos, que padecem com seus salários atrasados, e os próprios funcionários do Banestes merecem uma resposta clara e objetiva. Com equilíbrio e alto senso de responsabilidade, as autoridades competentes precisam proceder a uma ampla e transparente apuração dessas denúncias.

Hoje, pela manhã, num programa de rádio do nosso Estado, o Governador do Estado tentou desqualificar a denúncia com meias palavras, insinuações, sofismas... Seu comportamento não ajuda a esclarecer os fatos. A situação é grave e exige explicações claras. Não adianta tentar politizar um problema que é de ordem moral. Os fatos estão aí, não são meras suposições; são documentos publicados pela imprensa e confirmados pelo próprio Governador. E aí pergunto: por que o Governador não mostra os documentos da operação bancária, Sr. Presidente? Por que não revela quem de fato quitou as dívidas?

Tenho recebido inúmeras informações de que métodos moralmente inaceitáveis foram usados para mudar, em 1998, os resultados da convenção eleitoral do PSDB em que fui derrotado pelo então Senador José Ignácio, embora, na época, eu fosse o candidato favorito. Posteriormente, ouvi os mesmos comentários sobre a milionária campanha eleitoral do Governador e de alguns de seus aliados, hoje no Governo. O surgimento dessas denúncias mostra que esse processo precisa ser melhor conhecido pela opinião pública capixaba e nacional. Ou então, o que vai prevalecer é a "lei do mais forte", onde o dinheiro vale mais do que a honra, a probidade e o voto.

Estou aqui, Sr. Presidente, na qualidade de Senador eleito com o apoio de muitas forças políticas que atuam no meu Estado, apoio que produziu a maior votação que um homem público já obteve no Espírito Santo e, consequentemente, redobra a minha responsabilidade diante desses e de outros acontecimentos.

Quero, desta tribuna, terminar o meu pronunciamento, requerendo à área de fiscalização do Banco Central uma minuciosa investigação no Banestes.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Paulo Hartung, se por um lado dói uma calúnia, uma infâmia ou uma difamação, por outro lado a atitude tomada por V. Ex^a neste momento, trazendo ao conhecimento do Plenário o que uma parte do País já sabe pelas referências feitas na imprensa, é uma necessidade absoluta. Sou amigo pessoal do Governador José Ignácio, mas penso ser extremamente difícil uma explicação a respeito de uma conta coberta por empreiteiras. Trata-se da origem do recurso utilizado em uma campanha eleitoral, coberta pelas tradicionais empreiteiras que financiam campanhas eleitorais e que depois se locupletam de favores especiais. É uma situação indefensável e rigorosamente irresponsável. Não sei como o Governador José Ignácio se manterá à frente do Governo do Espírito Santo após essas denúncias publicadas com toda a clareza e de uma forma responsável, sem infâmia, calúnia, difamação, sem sonegação de informações ou de oportunidades de defesa. O Senador certamente irá se defender. Tenho lido as defesas que são rigorosamente inaceitáveis. Cabem agora à Justiça e à Assembléia Legislativa do Espírito Santo os próximos passos. Se não, desmoralizar-se-ão todos juntos – a Assembléia, o Governo, Executivo, e, mais tarde, se isso ficar sem uma solução, também o Judiciário.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e relembo uma parte do meu pronunciamento, Senador Roberto Requião. Quem emprestou o dinheiro para as empreiteiras cobrirem foi o próprio Banestes, ou seja, o Banco do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, ao terminar meu pronunciamento, requeiro à área de fiscalização do Banco Central – esta é minha atribuição como Senador e como representante do meu Estado nesta Casa – uma minuciosa investigação no Banestes, incluindo a verificação do processo que culminou com a nomeação do diretor de administração desse Banco. É preciso saber se o diretor denunciado atende às formalidades da lei para ocupar tal cargo.

É importante deixar muito claro o que disse no início do meu pronunciamento. O que me move é o sentido de responsabilidade no exercício do mandato, é o amor ao meu Estado e a minha determinação

pessoal de contribuir com a renovação da política, com a mudança dos costumes políticos e administrativos no Brasil, fazer o meu Estado avançar e contribuir para que o nosso País avance.

Sr. Presidente, a minha situação é muito delicada. Tenho certeza de que, nos próximos dias, deverei tomar algumas decisões do ponto de vista partidário, mas o importante para a opinião pública do meu Estado e do Brasil é não ver alguém como eu, com a minha história e trajetória política, deixar alguma impressão de estar compactuando com coisas como essa, deixar alguma impressão de uma certa convivência, de uma certa omissão. Pela minha história ou pela votação que obtive nas últimas eleições, com apoio de militância de muitos dos partidos políticos que têm organização em meu Estado, não pode ficar nenhuma dúvida a respeito da minha posição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço o aparte do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, NA SESSÃO DE 20-9-1999, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^as Senadores, venho a esta tribuna registrar um evento educacional da maior importância. Trata-se do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, que se reúne entre os dias 22 e 24 deste mês, em Foz do Iguaçu, para debater a educação no Mercosul.

Nesse fórum, lideranças educacionais de todo o Brasil e de países do Mercosul estarão debatendo objetivos gerais: uma visão geral sobre as questões educacionais, no âmbito dos acordos do Mercosul; uma abordagem crítico-analítica da educação brasileira frente aos desafios e exigências de um mundo globalizado; uma apresentação dos problemas que a formação do profissional coloca para os responsáveis pelas políticas educacionais; oportunidade de uma

troca de idéias aberta entre os responsáveis por políticas educacionais, empresários e educadores.

Esse fórum destina-se aos Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação estaduais e municipais, reitores e docentes de universidades públicas e privadas, gestores educacionais de todos os níveis, dirigentes sindicais ligados à educação, empresários ligados à educação e ao ensino e profissionais da educação e terá como temas:

I – O Mercosul – Integração Latino-americana e Globalização;

II – Mercosul e Educação – Panorama Atual;

III – LDB e Plano Nacional de Educação – um enfoque analítico sob a perspectiva do Mercosul;

IV – Educação e Formação Profissional – Problemas e Desafios;

V – Educação em um mundo globalizado; e

VI – Papel da Universidade na Formação do Profissional – Exigências e riscos.

Sr. Presidente, os Conselhos Estaduais de Educação constituem um dos elementos fundamentais para a correta articulação das políticas fundamentais de ensino dos sistemas estaduais. Afirmei isso porque, quando Governador, adotei uma política de permanente respeito à autonomia do Conselho Estadual do Paraná, nomeando conselheiros em função exclusiva de seu saber e autoridade no campo da educação. Pude, dessa forma, contar com a colaboração competente e, não poucas vezes, crítica de um corpo de educadores integralmente comprometidos com a causa da educação, com a qualidade geral do ensino e com a melhoria permanente da escola pública em todos os níveis.

Reunir um grupo tão seletivo de educadores de todo o País para debater as questões da educação no contexto do Mercosul é um fato que merece destaque, por isso, estamos nesta tribuna.

O fenômeno da globalização traz consigo realidades altamente complexas e desafiadoras. Se, por um lado, a globalização tem acarretado consequências negativas, dentre as quais, é preciso ressaltar, o aprofundamento do fosso entre países ricos e pobres e, no interior de nossos países, a fragilização do tecido social, o mesmo fenômeno abre perspectivas de novas possibilidades para a humanidade. Nesse contexto, a formação de blocos regionais aparece como um caminho para, enfrentando os desafios da globalização, não perdermos nossa identidade cultural.

O Mercosul não é simplesmente o sonho de uma integração econômica entre países da América Latina. Ele significa muito mais, pois aponta para o resgate dos ideais integradores, libertários e demo-

cráticos dos homens que lutaram pela independência de nossos países. É o ideal de integração civilizadora que, partindo do patamar dos interesses econômicos e comerciais, alcança as esferas mais altas da cultura, da educação, da civilização, da cidadania enfim.

Assim, não se pode ignorar o papel relevante, de primeira linha. Eu ousaria dizer que a educação tem todo esse processo de construção de uma identidade latino-americana expressa pelo nome Mercosul.

Como pensar a integração dos nossos países e povos sem que ela passe necessariamente pelos caminhos da integração no campo do ensino? Como falar, por exemplo, em livre trânsito de profissionais sem uma base de estudos comum? Como derrubar as barreiras burocráticas para os processos de transferências em instituições de ensino superior sem uma plataforma curricular comum para as diferentes áreas de estudos? Como pensar uma cidadania no âmbito do Mercosul, sem que se busque, ao lado das bases curriculares nacionais, uma base curricular latino-americana que permita a mútua compreensão em termos de linguagem, cultura e história?

Sem dúvida, é no campo da educação que se situa o momento estratégico para a concretização dos significados que nos levarão à constituição dessa cidadania latino-americana.

O conhecimento – ao contrário do que muitos pretendem – não é mera transmissão de habilidades e técnicas relevantes para o funcionamento dessa entidade abstrata denominada "mercado". Ele é um campo sujeito a interpretação e controvérsia; uma questão cultural, ética e política. Práticas e experiências diferentes nos ajudarão a construir um espaço capaz de fazer frente às tendências de homogeneização, aparentemente irresistíveis, embutidas no fenômeno da globalização.

Como educadores, não podemos deixar a educação e o ensino atrelados às necessidades e interesses do mercado, por mais significativos que sejam no contexto contemporâneo. A globalização não pode ser entendida passivamente como um dado incontestável da realidade, mas deve ser enfrentada e ser posta a trabalhar a favor de um projeto de mundo mais humano, mais justo e solidário.

É aqui que os educadores tomam consciência de que sua intervenção transcende o momento pedagógico, para se tornar num momento ético e político, contribuindo para a concretização da utopia de um mundo melhor.

Não é preciso me alongar mais, pois todos sabemos que, em poucos dias de trabalho intenso, todas essas questões virão à tona e serão abordadas

por palestrantes do mais alto nível nesse fórum da educação, que se realiza em Foz do Iguaçu. Espero poder, posteriormente, trazer as conclusões desse encontro ao plenário desta Casa, para reflexão de todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, ao encerrar, desejo que esta XII Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação permita uma ampla visão da atual situação da educação brasileira frente aos desafios do Mercosul e possa abrir perspectivas reais para um passo adiante na concretização de uma América Latina mais unida, mais consciente de suas raízes culturais e da necessidade de construir uma cidadania comum inspirada nos ideais libertários dos homens que edificaram nossa independência no século passado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faço hoje um desabafo, com o qual, acredito, se identificarão os mais de 500 mil habitantes do Acre. Trata-se da discriminação, que já se tornou crônica, por parte das empresas aéreas atuantes na região.

No final do mês de janeiro deste ano, a Varig, detentora do monopólio do transporte aéreo comercial no Acre nos últimos anos, anunciou que retiraria seus vôos, mantendo apenas um vôo diário naquele Estado. Essa situação delicada trouxe enormes dificuldades de comunicação entre o Acre e os Estados do Centro-Sul do País, de maneira especial com Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, atrapalhando o fluxo normal de relações comerciais entre eles. Essa decisão unilateral da Varig foi tomada sob a alegação de diminuição da taxa de ocupação dos seus vôos.

Nós, políticos do Estado do Acre, decidimos nos reunir com os dirigentes da Varig para discutirmos a gravidade do problema. O fato é que se o Estado precisar socorrer um doente grave, levando-o para uma unidade de saúde do Centro-Sul, não contará com o serviço da Varig, uma vez que a empresa só oferece um vôo diário. Solicitamos à Varig que, pelo menos, ofereça um vôo a mais. Não é possível que essa empresa se mostre insensível ao nosso apelo, uma vez que utilizou-se, por mais de 30 anos, daquele espaço

aéreo em uma relação comercial que seguramente não trouxe prejuízo a ela.

Esse vôo adicional garantiria um equilíbrio de comunicação e de integração nacional do Acre com os demais Estados do Brasil. Ao mesmo tempo, repito, em casos de socorro a um paciente em estado grave, que deveria deslocar-se a um centro de atendimento médico mais sofisticado e mais complexo, estaríamos garantindo uma proteção a esse cidadão.

Lamentavelmente, a Varig não demonstrou qualquer sensibilidade, não entendeu que é uma empresa detentora de uma concessão pública e que é um vôo social aquele que faz entre Rio Branco e o Centro-Sul do País. A Varig simplesmente disse que não colocaria mais um vôo, garantindo apenas o retorno ao Estado do Acre no período de alta estação. Aguardamos o mês de julho, período de alta estação, e a Varig não colocou à disposição aeronaves a mais, deixando-nos numa dificuldade profunda.

Para nossa surpresa, Sr. Presidente, o Estado de Rondônia dispõe de oito vôos diários com o Centro-Sul do País, enquanto o Estado do Acre tem apenas um vôo diário, inviabilizando, como já disse, uma série de interesses econômicos e sociais do Estado.

O assunto foi abordado informalmente com o Presidente da Varig, que entendeu se tratar de um vôo social, em relação ao qual deveria haver um tratamento diferenciado.

No mês de maio, enviei um ofício ao então Ministro da Aeronáutica, hoje Comandante da Aeronáutica, Walter Bräuer, que se comprometeu a dar-me uma resposta. Apenas nesta semana, o Sr. Comandante da Aeronáutica informou-me da impossibilidade de a Aeronáutica intervir em algo que diz respeito a interesses do DAC e das empresas comerciais. Portanto, era um assunto de interesse comercial.

Ficamos numa situação de órfãos, sem saber a quem recorrer. Há uma discriminação clara dessas empresas, que têm os seus filés de comunicação aérea entre Rio de Janeiro, São Paulo e áreas de turismo. Mas a Região Amazônica já paga o preço do preconceito das autoridades maiores deste País, que dispensam a ela muito pouca atenção. E ainda mais: agora, tenho um parecer definitivo da Aeronáutica dizendo que não pode intervir. Não posso entender que uma empresa detentora de concessão pública, num vôo de interesse social como o que tínhamos, tenha uma resposta tão fria por parte do poder político deste País.

Todos os políticos da Região Norte atravessam este Brasil, a Amazônia brasileira, lamentando a qualidade dos vôos, a qualidade da alimentação servida, as condições sanitárias das aeronaves, e ninguém faz

nada. É uma situação em que há um cidadão da vigilância sanitária no aeroporto, mas é sempre uma permissão apenas de passagem de uma empresa aérea.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador. Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, gostaria de prestar a mais absoluta solidariedade a V. Ex^a pela agressão sofrida. Não entendo com que direito setores da imprensa brasileira fazem juízo de valor, muitas vezes precipitados e equivocados, sobre a honra de quem tem.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Talvez a pergunta, Senador, não fosse com que direito, mas por encomenda de quem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Todos nós, que cultivamos a seriedade na vida, sofremos por esse tipo de atitude.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador, V. Ex^a abordou essa questão da Varig e me dá a oportunidade de trazer à baila um assunto que me incomoda há muito tempo e que me envolve pessoalmente. Julgo-me vítima de um estelionato por parte da Varig. Como muitos Senadores, ocupo preferencialmente a Varig. Primeiro, porque a imagem da Varig é altamente positiva no País, empresa do Rio Grande do Sul, o que me faz escolhê-la sempre quando viajo. A primeira coisa que pergunto é se tem um avião da Varig. Em virtude disso e das constantes viagens ao meu Estado e a outros lugares do Brasil, fui agraciado pela Varig com aquele célebre cartão diamante, que dá algumas vantagens extras naquele programa de milhagem. Entretanto, no início deste ano, Senador, uma diretora do Programa Smiles da Varig ligou-me, dizendo o seguinte: "Senador, V. Ex^a reduziu o seu número de viagens pela Varig e se não fizer, até março, 10 viagens, iremos rebaixar o seu cartão diamante para cartão ouro". Expliquei a ela que tinha um número de milhas acumuladas muito grande e que não havia reduzido os meus vôos pela Varig; apenas estava usando os prêmios da milhagem que o cartão Smiles me oferece. E ela respondeu: "Mas esses vôos não são considerados". A Varig me colocou na seguinte situação: se eu quisesse manter o privilégio do cartão diamante, teria de abandonar os prêmios de milhagem que a própria Varig me havia concedido e voar com tarifa paga, ou seja, o prêmio era para não ser utilizado. Um dia desses, tive a oportunidade de conversar aqui no Senado com os Presidentes da Varig e da Rio Sul, duas companhias de uma mesma origem que operam no Brasil esse cartão Smiles. Eles me disseram: "É exatamente isso mesmo. O cartão de

milhas serve para viabilizar viagens nas férias, podendo-se utilizá-lo como up grade para complementar a viagem de férias". Na verdade, isso não passa de um grande 171, de um estelionato: induzir alguém em erro para viabilizar vantagem própria ou para ou-trem. Julgo-me, até hoje, vítima de estelionato por parte da Varig. Para manter o cartão, eu não poderia usar o prêmio. É realmente uma proposta encantadora. Todavia, não existe mais regulamentação. Onde estão o Ministério da Aeronáutica, as autoridades e o Procon para intervir nesse processo? Essa degradação do famoso cartão Smiles não diz respeito apenas a mim, mas a todas as pessoas que, em determinado momento, resolveram utilizar a vantagem prometida pela preferência dada à companhia. Uma verdadeira picaretagem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sem dúvida nenhuma, Senador Roberto Requião, é uma situação delicada, envolvendo usuários de uma empresa da qual todo o Brasil tem boas lembranças e que não poderia se deparar com esse problema.

Confesso a V. Ex^as que é muito triste ter ouvido, como recentemente ouvi, de um funcionário da Varig – que pediu para não ser identificado – que a empresa estava pronta para colocar mais um vôo para o Estado do Acre caso a Transbrasil assim o fizesse, como era o seu propósito.

Então, é um jogo de interesses que fere a ética. Acredito que a nossa Região, a Amazônica, não pode continuar sendo vítima desse tipo de situação.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, solidarizo-me com sua denúncia, até porque o caso do meu Estado é exatamente igual a esse. Somos vítima do monopólio da Varig, a única empresa que tem vôo para Roraima e somente num horário todos os dias. Como V. Ex^a falou, quando a Transbrasil ou a Vasp colocaram linhas para Boa Vista, imediatamente a Varig aumentou suas freqüências, melhorou os seus serviços e, com isso, fez com que aquelas duas companhias recuassem, tornando-se única e exclusivamente a dona da referida linha. É lamentável que isso ocorra e não haja uma forma de corrigir essa distorção, porque, mesmo com a interferência dos representantes do povo, sejam Deputados, sejam Senadores, a Varig reina acima de qualquer reclamação ou de qualquer reivindicação daquelas regiões.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e concedo um aparte ao nobre Senador Romero Jucá, que o está solicitando.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Tião Viana, V. Ex^a toca num assunto que tem sido permanentemente reiterado, quer através da tribuna, quer através de correspondências, principalmente pelos Parlamentares do Norte do País. Sem dúvida nenhuma, apesar de reclamações constantes, temos um serviço e um atendimento, no setor de transporte aéreo, que têm deixado muito a desejar. O Estado de Roraima tem apenas um voo diário – voo também operado, por coincidência, pela Varig –, que, de certa forma, não atende ou não preenche as necessidades do Estado e da Região – Estados de Rondônia, Acre. Temos ouvido permanentemente queixas também de Parlamentares e participado de abaixo-assinados que têm sido encaminhados às companhias aéreas e ao Ministério da Aeronáutica exatamente no intuito de buscar uma regulamentação e uma fiscalização que, efetivamente, façam com que haja uma melhoria dos serviços de transporte aéreo, notadamente aos usuários de nossa região. É bom lembrar que, hoje, uma passagem aérea para o meu Estado, Roraima, e para o Estado de V. Ex^a, o Acre, é muitas vezes mais cara do que a de um voo internacional. Além de pagarmos caríssimo pelas tarifas aéreas internas em nosso País, ainda sofremos discriminação, inclusive com um serviço de qualidade duvidosa prestado por essa companhia. Portanto, quero somar a minha voz à de V. Ex^a, deixando aqui o meu protesto e, mais do que isso, a minha reivindicação no sentido de que o Ministério da Aeronáutica e, futuramente, a Agência que vai controlar os transportes no País exerçam um efetivo serviço de fiscalização a fim de coibir os abusos e defender o consumidor, que paga tão caro por esses serviços.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, nobre Senador Romero Jucá, o seu aparte.

Concedo o aparte ao nobre Senador Moreira Mendes, que o está solicitando.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminent Senador Tião Viana, quero me irmanar a seu protesto, principalmente no atinente à discriminação sofrida pelos Estados da Amazônia, não apenas de parte das companhias aéreas, mas de parte de vários outros segmentos que, de uma forma ou de outra, segregam os nossos Estados, relegando-nos a uma condição de segundo plano, de pouca importância no contexto nacional. Conheço a aflição do povo acreano, ainda que nós, de Rondônia, tenhamos superado essa fase, uma

vez que o nosso Estado está bem servido por vôos nacionais. Entendo ser uma discriminação odiosa a que se faz com os Estados do Acre, Roraima e Amapá na área da aviação civil. V. Ex^a bem lembrou que se trata de uma concessão de serviço público, e os representantes das empresas têm de ter em mente que, de alguma forma, devem cumprir com sua obrigação no que se refere ao desenvolvimento dessas regiões. O mais grave disso é que, embora paguemos muito caro pelas passagens aéreas, desfrutamos de um serviço de má qualidade. V. Ex^a observou um ponto importíssimo, qual seja, o da qualidade dos aviões que servem aos nossos Estados: na maioria das vezes, são aeronaves antigas, que não recebem a higienização adequada. Ainda hoje, observei essa circunstância vindo de Rondônia, oportunidade em que tive, como companheiros de viagem, muitos acreanos. Sei dessa aflição porque tenho ouvido, constantemente, as lamentações das pessoas que vivem no Acre, em Roraima e no Amapá. Portanto, quero aqui, também, prestar minha solidariedade e dizer que concordo com tudo aquilo que V. Ex^a bem colocou.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Moreira Mendes, e quero dizer que o mais importante é que haja sensibilidade por parte dos representantes dessas empresas aéreas. Acredito que o Comando Militar da Aeronáutica deva tomar uma posição mais dura, mais firme a respeito disso, uma vez que tem ascendência funcional sobre o DAC.

É muito doído para um profissional de saúde, que vive naquela região, ter um doente, vítima de um traumatismo craniano grave, sabendo que medidas há que podem salvar aquela vida se o doente chegar a tempo num centro de referência, de retaguarda de atenção médica de alta complexidade, embora sabendo também que, infelizmente, há obstrução por parte de algum interesse econômico, que há ganância pelo lucro, e esses falam mais alto.

Portanto, essas empresas não têm dado ouvidos às reclamações que os representantes federais do Acre têm feito, a exemplo da Senadora Marina Silva, a quem concedo um aparte neste momento.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Sou solidária ao pronunciamento de V. Ex^a. Nossa Bancada tem feito todo um esforço no sentido de tentar revitalizar as linhas aéreas que anteriormente tínhamos. Hoje, estamos praticamente sem opções de saída do Acre e o que nos resta, muitas vezes, é fazermos um voo extenuante por Manaus, com sérios prejuízos para as pessoas que necessitam ir ao Estado do Acre, seja em função de suas ações públicas, seja, enfim, pelo direito que os cidadãos brasileiros têm de ir e vir, o qual, no caso do Acre, está bastante limita-

do. Do ponto de vista constitucional, estamos sendo privados do direito fundamental de ir e vir, notadamente em função da posição insensível das empresas. Aliás, parece ironia: toda vez que chegamos ao final do vôo, eles agradecem a preferência por termos voado Varig. Mas, no caso do Acre, não existe outra possibilidade: é essa ou é essa, e, o que é pior, em apenas um vôo diário, com sérios prejuízos para as pessoas que, muitas vezes, precisam se ausentar da cidade para tratamentos de emergência. Quem não pode pagar uma UTI no ar fica impossibilitado de qualquer outro tipo de socorro. Além do mais, há a questão, levantada por V. Ex^a, de ser uma concessão pública. Em sendo uma concessão de serviço público, a empresa não pode operar tendo em vista apenas os lucros, de vez que os serviços de que é concessionária têm uma utilidade pública, fazem parte de uma série de obrigações a que, independentemente da lucratividade, temos que dar uma resposta. Porventura as pessoas devem ficar sem água ou luz em função do lucro das empresas? Assim, é muito bom verificarmos o que está acontecendo nesse particular para podermos pensar o que poderá ocorrer, daqui para a frente, com outras empresas que, em função do lucro, poderão alegar a ausência de serviços prestados para a comunidade, em setores essenciais, como é o caso desse. Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa do pronunciamento e fico feliz em saber que outros Srs. Senadores, como no caso de Rondônia e de Roraima, estão solidários ao nosso isolamento. Esperamos, tanto por parte das empresas quanto das autoridades responsáveis por essas concessões, que nos seja dada uma resposta.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senadora Marina Silva.

Sr. Presidente, espero sinceramente que haja uma reflexão de ordem ética, que haja sensibilidade e responsabilidade das empresas aéreas. Há cerca de dois anos, a empresa TAM anuncia seu interesse em incluir um vôo a mais no Estado do Acre. E a Varig colocou um vôo adicional para competir e inviabilizar a entrada da TAM. Agora, a Transbrasil anuncia que poderá fazer um vôo a mais para o Estado do Acre e a Varig já ameaça colocar um vôo a mais para competir e inviabilizar a oportunidade de acesso do povo acreano. Assim, penso que está posta uma situação ética. Espero sinceramente que o Poder Público Federal, por meio de seus órgãos competentes, não seja insensível e não prefira dizer que não pode fazer nada diante da situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, todos os enfermeiros do Brasil, todo o pessoal da enfermagem, todos os militantes do setor da saúde com certeza lamentam o fato que ocorreu hoje no Rio de Janeiro, onde o Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem e sua esposa, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro, foram brutalmente assassinados no trânsito.

Estamos realizando um esforço muito grande para exigir providências da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Infelizmente, nem o Diretor da Polícia Federal nem o Ministro da Justiça se encontram, hoje, em Brasília, mas estamos apelando inclusive para o Líder do Governo para que a Polícia Federal faça o acompanhamento deste caso.

Nós encaminhamos documentação ao Governador do Rio, a nossa companheira Vice-Governadora e ao Secretário de Segurança, mas estamos solicitando o acompanhamento do Ministro da Justiça e da Polícia Federal porque não é o primeiro caso em que enfermeiros que denunciam improbidade administrativa junto ao Conselho Federal de Enfermagem são assassinados.

No ano passado, houve o caso lamentável de um companheiro que foi assassinado após encaminhar denúncias tanto ao Tribunal de Contas da União quanto à Polícia Federal. Essas denúncias não foram apuradas, as responsabilidades não foram devidamente averiguadas, e, hoje, mais uma vez, estão sob o estado de angústia e de lamento milhares de militantes do setor da saúde, porque esses dois companheiros que iam participar da Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro foram covardemente metralhados em pleno trânsito.

Estamos exigindo da Polícia Federal que averigue todas as irregularidades denunciadas desde o ano passado, tanto ao Tribunal de Contas da União quanto à Polícia Federal, para que esses dois assassinatos não sejam mais dois assassinatos, além dos que aconteceram no ano passado. Várias outras ameaças de morte já foram feitas a outros membros da Associação Brasileira de Enfermagem, de conselhos estaduais de enfermagem, de sindicatos dos enfermeiros espalhados por este Brasil.

Portanto, estamos aqui, mais uma vez, solicitando o acompanhamento da Polícia Federal. Não basta apenas, até porque não é o primeiro caso, o acompanhamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Existem outros casos semelhantes de pessoas que foram vítimas de ameaças de morte, de

pessoas que já foram barbaramente assassinadas, em função desse tipo de denúncia.

Hoje, estamos prestando homenagem ao nosso companheiro Marcos Otávio Valadão, Presidente da ABEN do Rio de Janeiro, e à nossa companheira Edma Valadão, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros, que, na semana passada, estava aqui conosco no Senado, no Congresso Nacional, acompanhando as discussões relacionadas à jornada de trabalho dos enfermeiros e, hoje, foi barbaramente assassinada na cidade do Rio de Janeiro. Mas não estamos apenas homenageando e lamentando o ocorrido. Lamentamos e homenageamos a coragem desses companheiros, mas estamos aqui exigindo da Polícia Federal o acompanhamento das investigações, para que efetivamente possamos, pela averiguação das responsabilidades, punir os responsáveis. Não tenho dúvida de que, a partir de agora, a Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro e a Polícia Federal têm que estabelecer como suspeitos aqueles que foram motivo de denúncias de improbidade administrativa feitas pelos companheiros. A partir de agora, todos os que foram motivo de denúncias feitas pelos companheiros assassinados têm de ser caracterizados como suspeitos pela Polícia Federal, pelo Ministério da Justiça.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Exª um aparte, Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PR – AL) – Concedo o aparte a V. Exª, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloisa Helena, o fato que V. Exª nos apresenta nessa tarde é muito entristecedor. Primeiro, porque o Rio de Janeiro está sendo palco de uma situação muito delicada de violência. Na semana, passada houve o assassinato do Coronel Carlos Cerqueira, ex-secretário de Segurança do Governador Brizola. Agora, V. Exª menciona – e estamos observando pela imprensa – o assassinato do Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, juntamente com a sua esposa. Esses episódios têm de ser investigados, do meu ponto de vista, sob dois ângulos: o que está ocorrendo no Rio de Janeiro para que crimes bárbaros como esses aconteçam? O que está ocorrendo é, na questão em si, o que motiva o assassino a praticar um determinado crime porque tem, de certa forma, um álibi: existem denúncias e, repentinamente, se comete um assassinato assim. Sou levada a entender que estamos tendo dois movimentos no Rio de Janeiro: um em relação às denúncias propriamente ditas; outro, uma tentativa talvez de demonstrar que aquele Estado está vivendo uma situação de completa inse-

gurança, por mais que haja um esforço do Governador Anthony Garotinho em tentar dar uma contribuição no caos que é a segurança pública do Rio de Janeiro. Dentre esses dois movimentos, um é daqueles que conseguem encontrar um álibi. Eles fizeram denúncia – e V. Exª tem razão, os que foram denunciados precisam ser investigados. No entanto, é possível que estejam também se aproveitando desses episódios para criar uma situação de instabilidade para a segurança. É inadmissível! Foi assassinado um coronel e agora é assassinado o Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem. Com certeza, esses são dois pontos muito delicados no Rio de Janeiro: a segurança e a saúde. O Governador Anthony Garotinho está tentando moralizá-los. Entendo a preocupação de V. Exª. Sou solidária com a categoria e, principalmente, com a família. O Congresso Nacional tem de buscar as investigações ditas por V. Exª. O Governo do Rio de Janeiro tem de procurar entender essa questão num cenário maior, para que não fiquemos reféns do que pode estar acontecendo: tentativas de utilizar fatos reais para colocar outros. Lembro-me muito bem de que, na época em que Chico Mendes foi assassinado, existiam duas tendências. Uma colava Chico Mendes contra os seringueiros, dizendo que ele havia passado informação à Polícia Federal, que ele havia se vendido para os seringueiros. Com esse fato, os assassinos fariam o crime e a culpa ficaria para os seringueiros. "Os próprios companheiros de Chico Mendes o mataram, revoltados com ele" – diziam. Essa tentativa ocorreu porque o fato era real. Foi criada uma cizânia. Neste caso, existe o fato real da denúncia, mas pode ser que tenhamos o movimento sub-reptício que está operando no Rio de Janeiro, como tentativa de criar uma situação de maior dificuldade do que a existente, em termos de segurança.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, agradeço o aparte de V. Exª.

Peço que a Polícia Federal investigue o caso. No Rio de Janeiro, esse não é o único fato envolvendo denúncias feitas por enfermeiros. No ano passado, o enfermeiro que fez essas mesmas denúncias também foi assassinado em outro Estado. Várias companheiras enfermeiras que têm feito denúncias de improbidade administrativa são ameaçadas em suas casas e em quartos de hotel. Por isso, neste caso, estamos solicitando ao Governo Federal que aqueles que foram parte de denúncias feitas por esses companheiros, a partir de agora, sejam obrigatoriamente tratados como suspeitos.

Sabe-se que a violência não está restrita ao Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro existe violência. No Acre, na minha querida Alagoas, em São Paulo e em vários outros Estados há violência! Isso pode ser uma tentativa de desestabilizar politicamente determinadas forças que comandam o Estado. Nesse caso específico, solicitamos, portanto, o envolvimento da Polícia Federal, porque não é o primeiro enfermeiro que está sendo vítima – pois isso aconteceu também em outros Estados – em virtude das denúncias de improbidade administrativa que fez.

Fica aqui minha solidariedade à família e minha homenagem à coragem desses companheiros brutal e covardemente assassinados, metralhados em pleno trânsito e a todos que têm, com firmeza, determinação e dignidade, defendido o nome da enfermagem e denunciado todas as formas de corrupção e improbidade administrativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Mesa se associa às palavras da Senadora Heloisa Helena de homenagem póstuma às vítimas desse caso; de condenação da violência e do crime; e, sobretudo, de exigência de providências. Solicitamos que as autoridades federais, diante da relevância do episódio, tomem as necessárias e urgentes providências. É o apelo da Mesa do Senado.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando à Mesa um requerimento para que, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, seja ouvido o Plenário desta Casa para que se destine o tempo previsto para a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de outubro próximo a uma homenagem especial aos Diários Associados.

Os Diários Associados, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão comemorando o 75º aniversário de fundação na 2^a quinzena de outubro.

É preciso que o Senado Federal, em primeiro lugar, rememore a vida, a obra e o exemplo, do embajador, do Senador e do jornalista Assis Chateaubriand que, inspirado em sentimentos cívicos e preocupado com a integridade e a unidade nacionais, fundou os Diários Associados há 75 anos.

É importante também, Sr. Presidente, que o Senado Federal reconheça que, nos momentos mais importantes deste País, nessas oito décadas, os Diários Associados foram símbolo da resistência e da luta pela democracia no Brasil. Mantiveram seus ideais de

liberdade e justiça, informando seus leitores pelos jornais e outros meios de comunicação que formam a rede dos Diários Associados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao propor esta homenagem aos Diários Associados, estou lembrando não apenas Assis Chateaubriand. Estou lembrando também a figura de João Calmon, de Edilson Cid Varela, de Paulo Cabral e tantos outros brasileiros corajosos que nunca se curvaram à vontade dos poderosos e que souberam, exatamente por essa força moral, fazer com que os Diários Associados resistissem aos períodos de ditadura, sempre clamando e trabalhando pela liberdade.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Brasil todo, por intermédio do Senado Federal, reconheça – e a Senadora Heloisa Helena acaba de nos trazer idéias semelhantes – que os Diários Associados, por todos os veículos de comunicação que formam a sua rede, têm tido uma contribuição muito importante: não só a informação, não só a formação de opinião, mas sobretudo, Sr. Presidente, a manutenção do conceito de liberdade e de democracia.

Além disso, Sr. Presidente, é preciso lembrar que, no dia 21 de abril de 1960, quando se inaugurava Brasília, já circulava na nova Capital do País o primeiro número do **Correio Braziliense**, fundado muitos anos antes em Londres. Como pôde? Brasília foi construída em tão poucos meses e no dia da sua inauguração já havia um jornal funcionando e uma televisão filmando a sua inauguração? Assis Chateaubriand, Sr. Presidente, fez com que viessem para Brasília ainda na época de construção aqueles pioneiros, trazendo máquinas importadas e fazendo com que cumprisse seu objetivo. Se Juscelino seria capaz de inaugurar a cidade, ele seria capaz de fazer rodar aquí no mesmo dia o seu jornal.

Pois o **Correio Braziliense** rodou junto com Brasília. Inaugurou-se Brasília na dia 21 de abril de 1960; e reinaugurou-se aqui o **Correio Braziliense** em 21 de abril de 1960. Nesses 40 anos, Sr. Presidente, o **Correio Braziliense** não deixou de circular um só dia. Confunde-se, portanto, o **Correio Braziliense** com a História do Distrito Federal.

Muito bem, Sr. Presidente! Mas a comemoração pelos 75 anos dos Diários Associados ganha cores novas. No momento em que o **Correio Braziliense** é alvejado por tentativas de cerceamento da sua liberdade de imprensa, é preciso dizer a todo o País que a nossa geração, que venceu a ditadura, que retomou a democracia no País, não aceita, em nenhuma hipótese, reviver os períodos negros da censura da imprensa no Brasil sob qualquer argumento.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que é hora de relembrar, por exemplo, Antônio Maria.

Antônio Maria, homem de inteligência brilhante, jornalista, colunista diário da **Tribuna da Imprensa**, num determinado dia, escreveu na sua coluna idéias que ofenderam alguns poderosos. Nesse mesmo dia, Antônio Maria encontrou a resposta da truculência. Seus contemporâneos que ainda vivem contam que, naquele final de tarde, no Rio de Janeiro, Antônio Maria foi alvejado pelos mandantes dos poderosos, que quebraram os seus dedos, que o agrediram covardemente. Ele, um homem que como única arma usava a inteligência!

Antônio Maria foi hospitalizado com os dedos das mãos quebrados. Pois no outro dia, circulou sua mais brilhante coluna e começava exatamente com a seguinte frase: "Esses idiotas acham que eu escrevo com as mãos".

Sr. Presidente, essa é a lição de Antônio Maria. Não bastasse essa lição, vale a pena, neste final de século, relembrarmos os períodos em que abrimos o jornal **O Estado de S.Paulo** e encontrávamos versos de Camões publicados à última hora para substituir textos inteiros censurados pela ditadura militar.

Sr. Presidente, vivemos períodos negros, ou melhor, cinzentos, — corrige-me aqui a Senadora Marina Silva — na história do Brasil. Tudo isso foi vencido pela força do povo brasileiro, que ultrapassa todas as tentativas de cerceamento de liberdade e reconquista o regime democrático.

Ora, Sr. Presidente, qual o maior ganho do tempo em que vivemos? Tempos difíceis, tempos de dificuldades econômicas, tempos de crises econômicas internacionais, a colocar obstáculos ao crescimento do País? O grande fato a ser comemorado nessa quadra da vida brasileira é que estamos enfrentando todas as dificuldades num regime democrático, com total liberdade de imprensa. Esse ganho não pode ser arranhado sob qualquer pretexto, por quem quer que seja.

Houve um período da história brasileira em que grande parte da imprensa era manietada pelos barões e coronéis, aqueles que detinham o poder econômico e compravam a imprensa. Tem custado tanto, Sr. Presidente, vencer essa fase da história brasileira. Houve o período, ao qual já nos referimos, em que os órgãos de imprensa eram censurados.; e custou tanto vencer esse período.

É preciso que todos os brasileiros — e como estou falando especificamente do **Correio Braziliense** —, é preciso que os habitantes da nova Capital do País, que nasceu sob o signo da liberdade, saibam

que ninguém, sob nenhum pretexto, ousará ofender a liberdade de imprensa. Contra essa tentativa vão se levantar todas as vozes, independentemente de Partidos políticos e de diferenças ideológicas. Todos ficarão unidos na defesa daquilo que é um ganho desta época: a democracia e a liberdade.

Enganam-se aqueles que pensam que os jornalistas escrevem com as mãos. A principal matéria-prima de um jornal, Sr. Presidente, não é o papel nem a tinta, tampouco as máquinas modernas. Não é sequer a inteligência e a formação de seus jornalistas. A grande matéria-prima que confere credibilidade a um veículo é a sua integridade. É o seu apreço pela linha editorial independente. E é isso, Sr. Presidente, que defenderemos sempre.

A homenagem que proponho aos Diários Associados, Sr. Presidente, pretende reverenciar os 75 anos de história dessa empresa, os 40 anos ininterruptos do **Correio Braziliense** em Brasília, mas pretende, sobre tudo, reverenciar a liberdade de imprensa.

Alguém poderia perguntar: "Num momento como este, por que falar de liberdade de imprensa? Por que lembrar a censura?" É preciso, Sr. Presidente, dizer claramente ao povo brasileiro que quem não conhece a sua história, tende a repeti-la no que ela tem de pior. É preciso, portanto, aprender com os percalços do passado. E é exatamente por isso que queremos preservar os órgãos de imprensa no Brasil absolutamente livres.

Muitas vezes, nós, que temos vida pública, ficamos até indignados com injustiças que saem na imprensa. Elas acontecem? Claro que sim. A imprensa erra? Claro que sim. O **Correio Braziliense** erra? Claro que sim. E aí? Como resolver isso? Não tenho dúvida: deixe, que a liberdade corrige os seus próprios excessos. A única forma possível de corrigir os erros cometidos é exercitar radicalmente a liberdade.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) — V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) — Caro Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a propõe com muita justiça uma homenagem aos Diários Associados, no aniversário de sua fundação. Enquanto V. Ex^a falava da história dos Diários Associados, de Antonio Maria e de tudo isso, eu me lembra de que me criei em Pernambuco — sou pernambucano — e cresci admirando as lutas do Diário de Pernambuco. Foram nas escadarias do Diário que muitas lutas pela democracia e liberdade, em Pernambuco e no Brasil, se galvanizaram. Lá, foram assassinados militantes. Os Diári-

os Associados e sua rede de comunicação têm um papel muito importante no avanço democrático que o nosso País teve. Por isso a homenagem proposta é extremamente merecida. Quanto à questão da liberdade de imprensa, dos excessos e das ações que muitas vezes tendem a buscar a reparação sem utilizar o caminho legal, político ou democrático necessário, V. Ex^a tem razão. Nada melhor que a democracia e a Justiça para criar os prumos que devemos seguir. Estamos vendo em Brasília um embate do **Correio Braziliense** com a estrutura governamental, o que nos tem deixado preocupados, porque não é papel do Governo, do setor público, entrar em embates diretos com a imprensa. Normalmente, o setor público, que às vezes é vítima de alguns excessos – como bem falou V. Ex^a –, tem no máximo a obrigação de esclarecer e de procurar democraticamente mostrar os fatos e deixá-los à opinião da população. No caso específico, preocupam-nos os desdobramentos e a tentativa de atingir um organismo histórico que tem um papel importante na liberdade e na informação no Distrito Federal, que é o **Correio Braziliense**. Portanto, quero deixar aqui o meu voto favorável. Gostaria de corroborar, assinando a indicação de V. Ex^a quanto à merecida homenagem a ser proposta aos Diários Associados. Deixo também a minha preocupação e o meu apoio ao jornal **Correio Braziliense** em todo esse processo, que, tenho certeza, vai encaminhar-se, dentro da democracia e das normas brasileiras, a bom termo, para que o **Correio** continue informando com liberdade e o próprio Governo continue a executar suas ações tão importantes para a população do Distrito Federal. Meus parabéns.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Quero juntar-me a V. Ex^a nas homenagens que faz aos Diários Associados tanto na memória de seus dirigentes do passado quanto naqueles que hoje têm a responsabilidade de levar o projeto à frente. No entanto, V. Ex^a observa um aspecto fundamental e, com certeza, o pronunciamento de V. Ex^a, nesse particular, está inspirado nas razões que o Senador Romero Jucá acaba de mencionar, que é a polêmica que se estabelece entre o Governo do Distrito Federal e o **Correio Braziliense**, que, do meu ponto de vista, só tem um remédio: o exercício da democracia. E olhem que aqui está falando alguém que já, no seu Estado, na

época do Governador Orleir Carmeli, foi vítima de muitas calúnias utilizadas de forma incorreta, injusta, por alguns meios de comunicação. Mas defendo a liberdade de imprensa, defendo a liberdade de opinião e, principalmente, que os leitores tenham assegurada sua condição de estarem informados a respeito das ações dos agentes públicos.

Essas informações não podem ser alteradas ao bel-prazer dos meios de comunicação. Não se pode impingir uma verdade que não seja de acordo com a realidade, ou seja, uma falsa verdade para a opinião pública. Mas, em se tendo os fatos, não há por que omiti-los, e o governante tem que aprender a lidar com a realidade dos mesmos. Isso é democracia! É isso que faz mudar, inclusive a ação do governante, corrigindo possíveis erros. E, em havendo excesso, também não nos podemos calar. Não podemos ficar reféns do dito terceiro poder. Assim como é fundamental que as instituições públicas precisam se corrigir, também o dito terceiro poder tem que fazer as suas correções. Nesse caso específico, acredito que não seja edificante para os meios de comunicação nem para a ação do Governo a tentativa de censura de um órgão de imprensa que funciona no coração do País, não apenas com a obrigação de informar os seus leitores do Distrito Federal, mas fundamentalmente como um formador de opinião, e cujas notícias e informações repercutem em vários outros cantos do nosso País. É por isto que o meu respeito é duplo: é duplo quanto à função que tem junto à sociedade, no sentido de bem informar, e também no sentido da responsabilidade que tem em levar as informações. Claro que não vamos, aqui, advogar uma neutralidade de pontos de vista, porque ela não existe, mas a nossa tomada de posição não pode exceder-se aos fatos. E, nesse caso, não comprehendo que haja uma exceção da tomada de posição, em relação aos fatos que vêm sendo colocados para a opinião pública.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Incorporo com muito prazer o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, estou convencido de que, neste caso específico, o Governador de Brasília cometeu, no mínimo, um excesso verbal ou fez um desabafo público inconveniente. Mas isso já foi devidamente tratado nos próprios órgãos de imprensa. O que pretendo reconhecer aqui é que os 75 anos dos Diários Associados devem ser lembrados, devem ser homenageados pelo que contribuíram na construção do nosso espírito de nacionalidade, mas sobretudo pela importância que tem uma rede de comunicação de tal

porte e principalmente com o seu principal veículo sediado na Capital do País na construção do futuro da sociedade. E isso só se dá se embasado efetivamente na liberdade de imprensa, nos conceitos de liberdade e de democracia.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão, que, quando cheguei a Brasília, era o colunista mais importante do *Correio Braziliense*.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Agradeço desde logo a referência. O que V. Ex^a propõe é uma homenagem justa aos Diários Associados, que completam 75 anos neste momento. Na verdade, trata-se de uma cadeia de comunicação precursora da grande imprensa no País. Sobretudo o *Correio Braziliense*, no que diz respeito a Brasília, foi sem dúvida nenhuma o madrugador da imprensa na Capital Federal. É um jornal extraordinário, muito bem elaborado, e que tem prestado os mais relevantes serviços às liberdades públicas e a este País como um todo. Associo-me a essas homenagens. Assinei, junto com V. Ex^a, o requerimento, e desejo até, no dia em que for marcado, comparecer para fazer o meu discurso de homenagem a essa cadeia de extraordinários jornais, emissoras de rádio e de televisão que temos em nosso País. E cumprimento V. Ex^a pela iniciativa que tomou.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Sr. Senador Edison Lobão, pelo seu aparte.

Aproveito, inclusive, a presença em plenário do Presidente Antonio Carlos Magalhães para solicitar a V. Ex^a, como já o fiz ao Senador Nabor Júnior, que preside a Mesa neste instante, que este requerimento possa vir a ser aprovado, no sentido de que a Hora do Expediente do dia 21 de outubro seja destinada a homenagear os 75 anos dos Diários Associados. Mais do que isso, seja também uma homenagem àquilo que todos nós, nesta Casa, defendemos: à liberdade de imprensa e ao regime democrático.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

REQUERIMENTO Nº. DE 1999

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Casa, seja destinado para homenagem especial o tempo previsto para a Hora do Expediente da sessão ordinária do 21-10-99, com o objetivo de se comemorar n^o 75º aniversário de fundação, na segunda quinzena de outubro próximo,

dos Diários Associados, consequência da obstinação do ex-Senador, embaixador e jornalista Assis Chateaubriand, inspirado em sentimentos cívicos e preocupado com a integridade e unidade nacionais. Nos momentos mais importantes desse País, os Diários Associados tornaram-se símbolo da resistência e luta pela democracia no Brasil, mantendo os ideais de liberdade e justiça informando seus leitores através dos vários jornais que compõem os Diários.

Sala das sessões, 20 de setembro de 1999. – Senador José Roberto Arruda – Edison Lobão, PFL – Romero Jucá, PSDB – Antonio Carlos Magalhães.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa aguarda o encaminhamento do requerimento de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, já me inscrevi para fazer um pronunciamento, portanto, dispenso a comunicação inadiável. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, por vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, na sexta-feira, fiz referência a um processo que foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista o êxito da ação dos trabalhadores sem terra no episódio do crime famélico, sobre o qual não vou repetir aqui. Na ocasião, havia dito que estaria retornando ao tema sob a visão do que está acontecendo no nosso País, no que se refere aos problemas sociais.

Estamos acompanhando uma série de matérias jornalísticas e, ao mesmo tempo, um conjunto de ações por parte da sociedade, seja por meio das suas instituições públicas, seja por meio das ações daquelas pessoas que se articulam em torno de organizações não-governamentais, ou, enfim, de entidades, como é o caso da CNBB e outras, com relação à questão do tratamento da miséria, da pobreza e do desemprego. Aqui no Congresso Nacional, há uma comissão mista que está tratando de um conjunto de propostas e realizando um conjunto de debates sobre a erradicação da pobreza no nosso País.

Parece uma pretensão muito grande. Alguns Senadores e Deputados têm dito que é muita pretensoa a intenção de se erradicar a pobreza em um País com 78 milhões de pobres vivendo com R\$149

por mês e com 43 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza, sem as mínimas condições, talvez com um dólar por dia. Essa pretensão aparentemente audaciosa, do meu ponto de vista, é a estrela de Davi. Temos de ser radicais sim, buscarmos solucionar os problemas pela raiz. O Governador Cristovam Buarque, na sua exposição, na quinta-feira, fez uma interessante comparação, quando afirmou que podemos criar as condições necessárias e essenciais para que cada ser humano possa desenvolver as suas potencialidades a partir de um patamar mínimo de condições, da mesma forma como houve empenho na luta para erradicar a escravidão moderna que houve no País, contra os negros que vieram da África, durante a colonização para o trabalho das lavouras de cana-de-açúcar e, posteriormente, de café.

Ele, naquela oportunidade, resgatou um fato que considerei muito inteligente e bastante mobilizador do ponto de vista das motivações daqueles seres humanos que são a favor da liberdade, da dignidade e de uma relação fraterna entre os homens: na época em que se discutia a abolição, o fim do regime escravocrata, não se tinha unanimidade, como temos hoje em relação à questão da pobreza. Os senhores de engenho eram radicalmente contra, os políticos com certeza radicalmente contra, mas existiam alguns que eram a favor, com uma visão de que era uma chaga na humanidade a reedição da escravidão, ter um ser humano como objeto em pleno início da era moderna em nosso País.

Ao mesmo tempo, havia aqueles que defendiam o fim da escravidão não por razões humanitárias, de defesa dos direitos humanos ou pelas razões grandiosas que mencionei. Defendiam o fim do regime escravocrata por compreenderem que, historicamente, do ponto de vista econômico, já se haviam esgotado as possibilidades do desenvolvimento econômico e social do nosso País, então colônia, com o modelo escravagista. Consideravam fundamental um investimento na força de trabalho livre. Inclusive, será veiculada por uma das emissoras de TV uma saga contando a vinda da imigração italiana para nosso País.

Segundo Cristovam Buarque, existiam forças altamente poderosas e contrárias ao fim do regime de escravidão no nosso País, o que não ocorre neste momento, quando há uma "unanimidade". O Congresso Nacional está debatendo com sinceridade na Comissão. Dentro do Governo, existem pessoas preocupadas com a pobreza. Os estudos feitos pelo IPEA são fantásticos. O problema é que essa aparente unanimidade que nos faz defender o fim da pobreza deixa-nos a ver navios quando partimos para as ações práticas, concretas.

Sr. Presidente, na semana passada, o caderno da **Folha de S.Paulo** intitulado **Brasil** trazia uma série de informações sobre pobreza, principalmente

ressaltando o quanto o Governo tem sido negligente nos investimentos sociais. Uma das matérias veiculadas dizia que "o Estado não está preocupado com a pobreza em nosso País". Outra, Social não Recebe Verba Programada, informa que "o Proger, que tem R\$1,6 bilhão do Programa Brasil em Ação, que reúne prioridades no Governo, teve repasse zero até agora". Diz ainda a matéria que "foi atingida pela contenção a própria rede de proteção social, base de um acordo com o BID, com repasses de menos de 10% do previsto". No geral, até agora, foram liberados apenas 34,66% de todo o Brasil em Ação.

Não adianta discussão técnica sobre o PPA e o Orçamento, sem a segurança política de serem implementados os recursos que estamos debatendo e aprovando no Congresso Nacional para as ações da área social. Nesse sentido, a Comissão tem a responsabilidade de, independente de sermos considerados competentes para tanto, debruçar-se sobre o Orçamento e sobre o PPA para, à luz das exigências da área social para os milhões de excluídos do nosso País, encontrarmos uma ação concreta dentro do Orçamento da União – chamado pelo ex-Governador Cristovam de "orçamento social" –, que deveria ser na ordem de R\$37 bilhões, o que representaria muito pouco diante do conjunto do Orçamento da União para o ano 2000.

Concordo inteiramente com Cristovam Buarque. Se temos uma unanimidade no que se refere à erradicação da pobreza, se o Congresso está interessado e se o Governo diz querer combater a pobreza, estamos com a faca e o queijo na mão, porque a sociedade civil está esperando uma atitude do Congresso Nacional. Devemos passar das intenções, que são boas, para as ações, que são melhores, porque de boas intenções podem estar cheias as profundezas da obscuridão, mas muitos que vivem na luz podem estar aguardando boas ações.

Espero que a oportunidade de a Comissão discutir os problemas ligados à pobreza possa traduzir-se numa proposta, não necessariamente a sugerida pelo Governador Cristovam. Se nós, com R\$37 bilhões, podemos erradicar o problema da pobreza, não temos por que não o fazer.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não podemos mais ver todos os dias nos meios de comunicação, na imprensa escrita, informações como esta: "Em Alagoas, corte de cesta básica é coisa do Diabo", diz uma senhora que, sem receber a cesta, não entende por que o Presidente, o FMI ou seja lá quem for proíbe que ela alimente os seus onze filhos – com ela e o marido, são treze –, que se alimentam dia sim, dia não, que não têm água sequer para tomar banho, mas que na cesta básica tinham algum tipo de alento.

Alguém pode indagar como a Marina, sendo do PT, está defendendo política compensatória, mas

não tenho nenhum problema em ser solidária, e a solidariedade institucional é legítima, porque essas pessoas não podem esperar por um outro programa de desenvolvimento, para que o Brasil, crescendo a 4% ao ano, como prevê o Governo, possa matar a sua fome. Elas precisam de um socorro imediato, e esse socorro não está sendo dado, mas retirado de famílias entregues à própria sorte.

Não devemos parar nas políticas compensatórias e imediatas. Queremos resolver o problema da pobreza. Segundo os técnicos do IPEA e o economista e ex-Governador do Distrito Federal Cristovam Buarque temos como resolver os problemas da pobreza. Basta que façamos o misto de ações emergenciais, como a distribuição de cestas básicas para as pessoas que passam fome pela seca ou por não ter uma oportunidade no mundo do trabalho, como chamam sofisticadamente os nossos economistas e sociólogos que não têm a sofisticação de compreender aquele que muitas vezes faz uma sopa de cactos para os filhos.

Não precisamos apenas de políticas compensatórias emergenciais, mas de políticas de médio prazo. De acordo com os técnicos do Governo e do IPEA, o investimento mais importante e seguro para combater a pobreza e a exclusão social chama-se educação. Seis anos de educação para o nosso povo diminuiria a pobreza em 13%. Esse dado é animador e fantástico! Para o mesmo resultado, precisaríamos de quinze anos de crescimento do nosso País, numa escala de 4% ao ano. Sr's e Srs. Senadores, não são o Lula, o Stédile ou o Plínio de Arruda Sampaio que fazem essas afirmações, mas o IPEA.

O segundo elemento de inclusão social chama-se reforma agrária. O primeiro é a educação. Depois, os técnicos sugerem o componente que vai ao encontro do que tem defendido com muita propriedade, dedicação e empenho sacerdotal: o Senador Eduardo Suplicy: a distribuição de renda. Colocando renda nas mãos das pessoas, como fez o Governador Cristovam Buarque, por meio da bolsa-escola, e como tem feito a Prefeitura de Campinas e o Prefeito de Belém, o companheiro Edmilson.

Existem várias experiências que levam a renda para as mãos das pessoas, que conseguem ter uma vida digna, movimentar a economia local e mudar a situação. Não vou citar todas os casos de cortar o coração trazidos pela Folha de São Paulo. Trata-se de pessoas que estão mendigando uma cesta básica. Mas essa relação é muito diferente da música do nosso querido e saudoso Luiz Gonzaga que diz: "Mas dotô uma esmola/ a um home qui é sô/ ou lhe mata

de vergonha/ ou vicia o cidadão." Esses aqui não estão querendo morrer de vergonha eternamente. Eles sabem que é a situação que os obriga e não têm porque se envergonhar, pois é obrigação do Estado dar uma resposta aos que passam fome com uma política emergencial.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador, concedo um aparte a V. Ex^a, Presidente da Comissão de Erradicação da Pobreza.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senadora Marina Silva, é interessante, quando se atende ao pobre, ao humilde, ao faminto com uma cesta de alimentos, vem essa história de esmola. Passei por isso quando, no Governo de Goiás, distribuí 147 mil cestas por mês – inclusive no entorno de Brasília, em Águas Lindas e Santo Antônio do Descoberto. Não se trata de esmola coisa nenhuma; trata-se de crédito que os pobres têm conosco, com o Brasil. A maior dívida brasileira é a social e não a dívida com os bancos internacionais, com os países ricos. Então, não se trata de dar esmola, mas de resgatar a dívida que temos com os necessitados. Por mais que se faça, ainda será pouco pelo que eles já fizeram pelo Brasil. Quantos velhinhos foram expulsos da roça, do campo e vieram para a cidade viver sem força para o trabalho? Por quantos anos eles enfrentaram o sol e a chuva produzindo os alimentos para esses que hoje dizem que é esmola? Eles colocaram alimento na mesa desse que hoje criticam a cesta básica para quem não tem emprego nem condições de alimentar seus filhos. Temos de encarar esse auxílio com muita transparência. Devemos perceber que, com apenas R\$35 bilhões, conseguiremos acabar com a fome no Brasil. O País gasta R\$130 bilhões na área social, mas, segundo o professor Cristovam, apenas com R\$30 bilhões, poderemos eliminar a fome. Esse valor é muito pequeno em relação ao crédito que eles têm com a Nação. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Senador, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

A responsabilidade que temos à frente dessa comissão é muito grande. Sonho, mas sonhos que possam ser transformados em realidade, e acredito que os que não podem funcionar como um motor que nos impulsiona para o futuro.

Recebi a visita muito importante do escritor Thiago de Mello, pelo qual tenho maior respeito e admiração, que me disse: "Marina, ando muito triste comigo mesmo porque o meu canto foi além de mim. Não consigo acompanhar o meu canto; estou decepcionado". Naquele momento lhe falei: "Bem, mas se homem não tiver a capacidade de cantar além de si, não teria para aonde ir". Entendo o meu sonho como um

espaço para onde vou além de mim mesma, para ter para onde ir, porque, se não pudermos ir agora, iremos no futuro ou alguém irá no nosso lugar.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Claro que todos nós nordestinos – especialmente nós que, por termos nascido em famílias miseráveis do sertão, talvez sejamos espiritualmente melhores – ficamos muito constrangidos e indignados com esse fato. Parece que sempre deve acontecer uma seca – como se não fosse o fenômeno mais previsível que existe – para que a Nação brasileira olhe para os famintos do Nordeste. Não tenho dúvida de que as mulheres, os homens e todas as famílias nordestinas não querem a solidariedade da elite política e econômica nos discursos oficiais. Não desejamos, por toda a vida, viver de esmolas, porque quem precisa disso são os mendigos. Queremos a conquista da nossa cidadania. O Senado, em especial, já na próxima semana, poderá dar uma demonstração de compromisso com o combate à pobreza quando teremos, Sr. Presidente, a oportunidade de votar o empréstimo, objeto de propaganda enganosa feita pelo Governo Federal – inclusive na própria mensagem encaminhada ao Senado. Trata-se do empréstimo dos 2,2 bilhões. Logo no início do ano, pudemos aprovar uma matéria que tratava de empréstimo de aproximadamente 250 milhões. Vimos que aquele montante não se destinou à Rede de Proteção Social nem criou a contrapartida do Governo Federal no sentido de nela investir. Qualquer pessoa com o mínimo de capacidade de entender um gráfico constatará, mediante a execução orçamentária, que o dinheiro não foi remetido para lá. O próprio Ministro Interino da Fazenda disse isso, acrescentando que aquela soma, foi, em um único dia – 10 de março – destinada ao pagamento dos juros da dívida externa. Tudo bem. No novo projeto encaminhado foi, por um acordo de lideranças, pela primeira vez, discutido na Comissão de Assuntos Sociais, porque a mensagem estabelecia que o recurso seria utilizado na Rede de Proteção Social. Semana passada, o Ministro do Orçamento veio aqui e – ainda bem, falou a verdade – disse que o empréstimo não era para se usar na Rede de Proteção Social, mas para garantir as reservas cambiais e a credibilidade no País “perante os investidores internacionais”. Gostaria muito que o Brasil tivesse a capacidade, a coragem, o compromisso cívico de querer ter credibilidade perante as outras nações do mundo, superando a pobreza, a miséria, o desemprego, a humilhação e sofrimento de milhares de pessoas. Mas o Congresso Nacional poderá agir nesse sentido quando

disser: “Se os senhores estão querendo que US\$2,2 bilhões sejam utilizados para preservar dólares, para o pagamento da dívida externa – porque foi isso que o Ministro do Orçamento disse –, para que esse tipo de empréstimo seja aceito, o Governo Federal deverá usar o correspondente a US\$2,2 bilhões, quase R\$4 bilhões, na Rede de Proteção Social, não para cumprir o orçamento!” Sinceramente, é vergonhoso o Governo Federal afirmar que precisará de empréstimo de fora para cumprir o Orçamento, quando foi o próprio Governo que mandou uma mensagem com uma proposta de lei orçamentária, ou seja, já disse, anteriormente, o que era para ser cumprido! E o Congresso Nacional aperfeiçoou, inclusive aumentando, para a Rede de Proteção Social, os recursos pífios que o Presidente da República tinha encaminhado. Agora, o que o Congresso Nacional pode fazer? Pode deixar de fora as verbas vinculadas. Estão fazendo uma manobra orçamentária, dizendo que estão investindo naquilo que a Constituição já obriga, como é o caso da Saúde e da Educação e querendo tirar da verba vinculada. Se o Governo Federal quer que esta Casa aprove, o Senado terá que dizer “os senhores terão de usar R\$4 bilhões em um projeto de renda mínima”, porque num projeto desses não poderá ser usada a desculpa das verbas vinculadas, anteriormente coloca-das na proposta orçamentária, e poderemos atingir 8 milhões de famílias. Não fomos nós, Senadores, que o afirmarmos, o Ipea não falou em 60 milhões de miseráveis, mas em 10 milhões de pessoas. Imaginem o que poderíamos fazer em relação a um 1,5 milhão crianças entre 10 e 14 anos submetidas ao trabalho? Somos nós que estamos dizendo isso? Não. Os próprios institutos de estatística oficial do Governo Federal dizem que 8,6% das crianças brasileiras entre 10 e 14 anos estão trabalhando. É abominável o trabalho infantil, seja o trabalho penoso, em que a criança tem a mão decepada por uma foice em um carnaval, ou qualquer outro. Como disse o Senador Maguito Vilela, a criança que está no sinal o dia todo, no sol, faz um trabalho penoso. Não quero que meu filho vá para lá. Os Senadores, certamente, também não querem que aconteça o mesmo com seus netos. Oito milhões de pessoas poderão ser atendidas se o Senado, numa emenda, exigir do Governo Federal que o valor equivalente usado para pagamento dos juros da dívida externa – em dólar, porque o dinheiro não pode ser transformado em real – seja investido em políticas sociais, no Projeto de Renda Mínima, para que possamos garantir R\$15,00 mensais — R\$15,00 é muito pouco —, que consta do Programa de Renda Mínima oficial para oito milhões de famílias. Sem dúvida, esse seria um gesto de solidariedade tão importante do Senado para o Brasil, afirmando assim seu compromisso de erradicação da pobreza. Desculpe-me, Sr. Presidente, sei que passei dos dois minutos. Desculpe-me, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, com toda a riqueza de informações trazida por V. Ex^a em relação ao debate que tivemos na Comissão de Assuntos Sociais. O próprio Líder do Governo disse que realmente os recursos não poderiam ser utilizados na Rede de Proteção Social, mas que, com a estabilização fiscal, poderiam servir como seu equivalente por meio de investimentos do Governo.

Então, vamos atuar para que esse compromisso se efetive na prática, não ficando apenas no discurso.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional, autor de uma proposta motivadora de toda essa discussão e que figura entre as 54 propostas levantadas por minha assessoria e oferecidas como contribuição à Presidência da Mesa.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senadora Marina Silva, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a por seu discurso, pela forma como nos conclama a trabalharmos intensamente – e creio ser esta a forma com que se está trabalhando na Comissão de Erradicação da Pobreza, comissão esta criada por V. Ex^a, dentro do projeto apresentado por mim ao Senado. As suas palavras são perfeitas, e o depoimento, de que depois tomei conhecimento, do ex-Governador Cristovam Buarque deveria ser, inclusive, impresso e distribuído a todos os Senadores e Parlamentares. Creio que isso seria muito útil e estou ouvindo, aqui, do Presidente da Comissão, Senador Maguito Vilela, que está sendo distribuído. Entendo também que outros depoimentos que valham a pena devam ser distribuídos. Penso que isso seja inteiramente correto. E, mais uma vez, congratulo-me com V. Ex^a. Em segundo lugar, em relação ao problema da falta de água, sobretudo no Nordeste, acredito que os Governos, este e os anteriores, pecam por, até hoje, não terem feito o aproveitamento hídrico do Nordeste. Um plano que poderia ter sido decenal, e, se fosse decenal, já teria, hoje, resolvido o problema da seca em quase todos os Estados do Brasil. Faltam estudos sobre os aproveitamentos hídricos do Nordeste. Os recursos hídricos existem em abundância, mas sequer foram conjuntamente estudados para melhorar a situação do País, sobretudo, da nossa miserável região, talvez aquela que tenha maior número de pobres no Brasil. Em terceiro lugar, a lembrança da Senadora Heloisa Helena é perfeita, no sentido de

votarmos, na próxima semana, se for o caso, o empréstimo do BID. Esse empréstimo do BID só teria razão de ser, e tem razão, se for ao encontro das populações sofridas de todo o País. Evidentemente, se for para pagar juros de dívida, que venha com outro rótulo; não venha com esse. Agora, se vem com esse rótulo – e o próprio Governo diz que é para o pagamento de dívidas –, até penso mais, creio que só deva ser votado quando estiverem assegurados, ou para a renda mínima ou para o combate à pobreza, esses recursos para a área social. Fora daí, acho que o Senado tem a obrigação de questionar e até não votar. Agora, na hora em que disser que se pode votar, porque será colocado no Orçamento, o Relator ficará obrigado a isso. Recursos dessa ordem, que não vamos contingenciar, vamos entregar à população, nesse momento, o Senado votaria realmente de plena consciência esse crédito. Fora daí, tenho minhas dúvidas. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento. Fico muito feliz com o posicionamento de V. Ex^a no que se refere a já vincularmos o empréstimo ao seu equivalente no Orçamento, a fim de que seja executado, e não contingenciado ou apenas trabalhado em alguns percentuais, como ocorre às vezes quando o Governo aloca determinada quantia. Mas, em termos de execução, esta é pífia.

Devo informar também a V. Ex^a que durante a exposição do ex-Governador Cristovam Buarque, o próprio Relator, Deputado Roberto Brant, convidou-o a nos ajudar no processo de consolidação das propostas e do relatório, ao que se prontificou imediatamente. Haverá uma reunião administrativa com o ex-Governador, a fim de irmos além das propostas apresentadas e trabalharmos já no âmbito da relatoria as suas contribuições.

Tenho conhecimento também de que várias entidades da sociedade civil estão se articulando para uma grande reunião, na qual buscarão uma audiência com V. Ex^a, como Presidente, com o Relator e com a minha pessoa, como vice-Presidente.

Creio que a qualidade do debate que estamos fazendo não é algo isolado. Da mesma forma como marcamos, há alguns séculos – mesmo que com divergência e sem unanimidade –, a história deste País com algo essencial, que foi o fim da escravidão, podemos estar fazendo história onde existe uma unanimidade nas intenções, e passarmos a ser unanimidade nas ações, para acabarmos com a pobreza, com a miséria.

Não significa que não haverá mais desigualdades; não significa que não haverá mais pobres; mas significa que não haverá mais miseráveis; não haverá

mais pessoas que não terão oportunidade de se reproduzir dentro das condições básicas e essenciais de existência.

Peço ao Presidente que me conceda apenas a oportunidade de ouvir o representante do Governo, meu querido Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pedirla ao Senador Jucá que fosse bastante breve no seu aparte, porque a oradora já ultrapassou em 10 minutos o seu tempo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, serei bastante breve. Apenas solidarizo-me com a Senadora Marina por seu discurso. Estaremos vigilantes, como Membros da Comissão de Orçamento, no sentido de que possamos transformar em realidade a decisão que, hoje, é plenamente palpável em todos os segmentos e em todos os Partidos nesta Casa. Sem dúvida nenhuma, precisamos alocar recursos e, mais do que isso, acompanhar a sua execução, para que sala do papel e da intenção política a ação concreta de diminuir a pobreza no nosso País. Quero parabenizá-la pelo discurso.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concluo, Sr. Presidente. Hoje, na Folha de São Paulo, na pesquisa que dá conta do crescimento cada vez maior da impopularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, há um dado que serve como mensagem para o Congresso Nacional e para o próprio Governo; é uma visão que a sociedade e os pesquisados têm.

A sociedade, quando perguntada sobre se o Governo respeita mais os ricos que os pobres, respondeu: 78%, que respeita mais os ricos do que os pobres e 8%, que respeita mais os pobres do que os ricos. É uma informação muito significativa.

Chegou o momento de fazermos essa inversão de prioridade. Fico feliz de estar aqui juntamente com todos os homens e mulheres de bem deste País que querem discutir a questão da erradicação da pobreza.

Dos 54 projetos que levantamos, espero que façamos uma lista de prioridades para que possamos debatê-los: projetos do Senador Eduardo Suplicy, do Senador Antônio Carlos Magalhães, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na época em que era Senador, quando apresentou projeto sobre proteção do emprego e sobre a questão da taxação das grandes fortunas, projeto do Deputado Paulo Paim, que trata da questão do salário mínimo, e vários projetos que são significativos, de todos os matizes partidários. Debatê-los, para, de forma suprapartidária e com o interesse de resolvemos um problema que afeta

toda a Nação, darmos nossa contribuição a algo que é emergencial, é mais do que emergencial. São informações que saem todos os dias nos jornais.

Ainda há pouco, falávamos em liberdade de imprensa. Fico feliz de poder ter na imprensa informações dessa natureza, porque elas nos chocam. E, se ainda há espaço para a indignação, ficamos indignados. E, se ainda há espaço em nossos corações para que tenhamos sentimentos de solidariedade, que nos solidarizemos com essa causa, porque acredito que não é apenas um momento de discussão, de mais um espaço na imprensa, de mais uma frase de efeito para sair nos painéis dos colunistas que trabalham com essas informações. É um momento para que, por mais que não tenhamos a mesma visão, façamos nosso dever de casa – não apenas o Senado ou a Câmara dos Deputados isoladamente – em parceria com a sociedade, pois entendo que, a partir desse momento, temos uma outra oportunidade, que tem de efetivamente estar presente na aprovação do Orçamento que estamos apreciando –

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamento que meu pronunciamento não esteja na mesma direção daqueles anteriormente proferidos, principalmente o da Senadora Marina Silva, com relação aos pobres, miseráveis, famintos, enfim com relação aos excluídos deste País, até porque esse é um tema pelo qual sou extremamente apaixonado.

Entendo, todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tudo está conspirando em favor dos pobres brasileiros: as ações do Senado da República, da Câmara Federal, da sociedade organizada. Temos notícias, eu, como Presidente, bem como a Senadora Marina Silva, como Vice-Presidente da Comissão Mista Especial, que o tema está sendo discutido em todo o Brasil, nos clubes de serviço, nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas, enfim por toda a sociedade organizada. Até as elites brasileiras, as elites empresariais do País, que nunca estiveram preocupadas com o tema, estão debatendo a fome no Brasil. Por isso digo que tudo está conspirando, graças a Deus, em favor dos nossos pobres.

E, de certa forma, é lógico que as elites estejam preocupadas. A fome não está prejudicando apenas aqueles que dela padecem, mas também os ricos, que estão com medo dos que passam fome. Talvez, até por isso, estejam apoiando hoje programas que

visem a erradicação da fome e da miséria em nosso País, buscando, ao menos, minimizar os seus efeitos.

Voltarei a este assunto porque todos estão preocupados: a Senadora Marina Silva, do PT; o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL; Senador Pedro Simon, do PMDB; Senadores do PSDB; enfim, de todos os partidos políticos estão realmente preocupados em acabar com a fome e minimizar os efeitos da pobreza.

Quando todos os partidos querem e quando o Senado e a Câmara discutem profundamente o assunto, tenho certeza absoluta de que ele será resolvido com um projeto à altura, consignando as verbas necessárias no Orçamento. Não conheço os mecanismos, mas temos de encontrá-los a fim de lhes garantir as verbas necessárias e suficientes. Se temos verbas no Orçamento para pagar juros da dívida – mais de R\$60 bilhões –, é de se ressaltar que, com a metade desse montante, acabaríamos com a fome no Brasil. Se temos mecanismos para resguardar verbas no Orçamento e até para alavancar empréstimos com vistas a pagar outras dívidas, por que não nos valermos também deles para pagarmos ou, pelo menos, começarmos a resgatar a dívida social do Brasil, que é a maior de todas elas?

Evidentemente é importante pagar os serviços da dívida, consoante compromisso assumido pelo Presidente; entretanto, temos também de honrar o compromisso da dívida social, pagando-a. Temos de começar a fazê-lo já, porque, do contrário, por muitos e muitos anos, muitas e muitas gerações haverão de se ocupar desse problema visando resgatar totalmente essa dívida.

Feitas essas considerações, passo, agora, ao pronunciamento que me trouxe a esta tribuna na tarde de hoje.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Estado de Goiás, que tenho o prazer e a honra de representar nesta importante Casa política, experimentou, nos últimos 16 anos, um desenvolvimento extraordinário. De uma região totalmente desprovida de infra-estrutura, em 1982, transformou-se em uma das unidades da Federação com maiores índices de desenvolvimento econômico e social e com um potencial ainda muito grande, que se pode notar pelo número expressivo de investimentos privados que para lá se deslocam.

Durante os Governos do PMDB, especialmente nas duas gestões do ex-Governador Iris Rezende, Goiás ganhou quase 10 mil quilômetros de asfalto, energia elétrica em todos os municípios e em quase 100% das propriedades rurais, um moderno sistema de telefonia. A infra-estrutura de fornecimento de

energia foi reforçada com a construção da usina de Cachoeira Dourada. Sistemas de água e esgoto sanitário foram levados a todos os cantos daquele Estado. Investimentos em centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico fomentaram a produtividade, especialmente na agropecuária e na agroindústria. A ampliação dos serviços educacionais ajudou a qualificar mão-de-obra.

Trata-se realmente de um conjunto de obras que irá propiciar a instalação de novos pólos industriais, o aperfeiçoamento do escoamento agrícola e o consequente aumento de renda e do nível de vida dos Estados beneficiados: as hidrovias Tietê-Paraná e Araguaia-Tocantins, as ferrovias Leste-Oeste e Norte-Sul, esta última agora contemplada pelo Plano Pluriannual anunciado pelo Governo, e o gasoduto Bolívia-Brasil.

Diz a análise da revista, que corrobora integralmente: "O conjunto de obras no Centro-Oeste dá a nítida impressão de que, ali, a semente do crescimento está sendo plantada em bases bastante sólidas. Com a interligação de hidrovias e ferrovias, apostava-se em um novo e mais barato tipo de transporte. Uma única barcaça é capaz de carregar o equivalente a 44 caminhões, com um custo no mínimo 20% mais barato. O gás também traz suas vantagens, pois carrega um custo inferior para as indústrias, além de ser menos poluente, o que permite às fábricas aproveitar a energia com mais eficiência". A reportagem conclui sua análise dizendo que, "para quem acredita que a crise vai passar, o gasoduto e as obras no Centro-Oeste são a própria luz no fim do túnel".

De fato, no Centro-Oeste encontra-se um parcial significativa do futuro deste País. O potencial ali existente é algo difícil de mensurar. Diante de uma certa saturação, especialmente na Região Sudeste, faz-se fundamental o avanço do desenvolvimento para o interior do Brasil. Além do que, a diminuição das desigualdades regionais é premissa básica no combate à criminosa distribuição de renda nacional, que castiga milhões e milhões de brasileiros, irmãos nossos.

Diante desta realidade inquestionável, não foi sem motivos que nos causou grande estranheza o anúncio feito, há 15 dias, por assessores técnicos do Ministério de Minas e Energia, segundo o qual, o ramal do gasoduto da Bolívia-Brasil, que levaria gás natural a Goiás e ao Distrito Federal, não seria mais construído. A prioridade, de acordo com o mesmo anúncio, seriam as Regiões Sul e Sudeste do País.

O argumento frio e equivocado dos técnicos do Ministério dizia que não existe demanda e consumo industrial suficientes, nos dois Estados, que justificassem a construção do ramal.

Não é verdade. As estatísticas mostram, como acabo de relatar, que os índices de desenvolvimento

industrial no Centro-Oeste, incluindo Goiás e o Distrito Federal, estão entre os maiores do Brasil. Mas, ainda que fosse correta a afirmação dos técnicos, a atitude decorrente dela ainda assim seria equivocada.

O raciocínio óbvio e lógico é o contrário. Muitos ramos industriais de elevado consumo de energia só serão atraídos se for garantida a disponibilidade de energia barata. Negar isso é reforçar a terrível política de concentração de investimentos apenas nas regiões mais avançadas industrialmente, ou seja, é aprofundar o quadro de desigualdades regionais.

Quase todos os Estados do Norte e do Nordeste já têm esse benefício. Os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em breve, terão o ramal do gasoduto. O Sudeste e o Centro-Sul fazem parte da rede de fornecimento há muitos anos. Excluir Goiás e o Distrito Federal, repito, é quebrar a espinha dorsal de um território que se pretende integrado economicamente, com desenvolvimento harmônico entre todas as Unidades da Federação.

A estranheza causada pela decisão foi ainda maior em função de pareceres anteriores do próprio Ministério de Minas e Energia e da Petrobrás. Em carta de intenções que o Estado de Goiás e o Distrito Federal haviam assinado com o Governo Federal, quando eu era ainda Governador de Goiás, a Petrobrás sustentava a necessidade do ramal justamente em cima da necessidade que essas duas Unidades da Federação tinham pela demanda atual e futura de empresas que ali estão se instalando.

Diante desse quadro, eu e meus dois companheiros da Bancada de Goiás, Senadores Iris Rezende e Mauro Miranda, juntamente com o Senador José Roberto Arruda, do Distrito Federal, e líderes empresariais e políticos de Goiás e do Distrito Federal estivemos com o Ministro Rodolfo Tourinho para questionar a decisão dos técnicos do Ministério. Para nossa alegria, com o bom senso e a visão que devem caracterizar os homens públicos, o Ministro também aponta equívocos na decisão anunciada precipitadamente por seus assessores. Ele aponta algumas providências que o Governo de Goiás terá que tomar, como a viabilização da construção de uma usina termoelétrica, providência já iniciada em nossa gestão, mas o mais importante é que, segundo ele, a decisão política de se construir o ramal para Goiás e o Distrito Federal foi tomada pelo Governo. E não poderia ser diferente, principalmente tendo em vista as metas já estabelecidas pelo programa "Avança Brasil", que visa justamente criar condições de retomada do desenvolvimento prioritariamente no interior do País.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) – Senador Maguito Vilela, quero apenas somar a minha voz à voz de V. Ex^a e dos representantes do Estado de Goiás no Senado Federal, no intuito de reforçar o pleito e apoiar o entendimento dos Senadores de Goiás como também do Distrito Federal, no caso o Senador José Roberto Arruda, a fim de buscar o gasoduto para Goiás e Distrito Federal. Sem dúvida nenhuma, o Presidente Fernando Henrique tem procurado investir muito na matriz energética do nosso País. Sou da região Norte, onde está-se fazendo uma revolução na estruturação do setor energético. Essa matriz energética precisa ser complementada no Estado de Goiás e na região Centro-Oeste, por meio do gasoduto e das termelétricas movidas a gás. Com a sensibilidade do Ministro Rodolfo Tourinho e a ação presente dos Senadores de Goiás, tendo à frente V. Ex^a, que, como disse, assinou entendimentos nessa área quando foi Governador do Estado de Goiás, tenho certeza de que essa questão será repensada. Teremos, no futuro, o ramal do gasoduto vindo também para Goiás e para o Distrito Federal. Efetivamente, não poderemos cercear a questão energética desses dois Estados, que crescem de forma muito forte. Portanto, apoio V. Ex^a pelas suas palavras e expresso aqui a minha confiança na decisão do Ministério de Minas e Energia e da Petrobrás de buscar uma solução que viabilize a construção do ramal para Goiás e para o Distrito Federal.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Agradeço muito V. Ex^a pelas palavras de apoio. V. Ex^a é um Senador brilhante e atuante, que, embora jovem, é experiente ao dar o testemunho do desenvolvimento dessa área na sua região.

Espero, naturalmente, contar com o apoio de V. Ex^a que será fundamental para que nós, do Centro-Oeste, também possamos ter esse gasoduto e, futuramente, as termelétricas tão necessárias para a agricultura, que é uma nova fronteira deste País, a agricultura no Centro-Oeste brasileiro.

O Sr. Romero Jucá (PSDB-RR) – Gostaria só de lembrar que é importante se fazer uma emenda ao "Avança, Brasil", ao PPA, exatamente para garantir já a inclusão no "Avança, Brasil", desse ramal – ou da sua explicitação – no plano para que possamos ter a condição de aplicar e direcionar recursos de investimento, tanto governamental quanto privado, na questão da construção dessa importante obra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Agradeço, mais uma vez, a sugestão de V. Ex^a, que será, sem dúvida nenhuma, acatada por nós, Senadores de Goiás e do Distrito Federal. Naturalmente, apresentaremos essa emenda.

Desse modo, em nome dos Líderes e do povo de Goiás e do Distrito Federal, cumprimento o Ministro Rodolpho Tourinho pela sensibilidade e pelo tino de justiça apresentados em sua decisão. As Bancadas Federais de Goiás e do Distrito Federal estarão atentas e dispostas, inclusive, a buscar parceiros internacionais e a fazer os investimentos necessários à construção das usinas.

Como Governador, iniciei contatos com diversos investidores brasileiros, norte-americanos e europeus. Posso assegurar que não são poucos os grupos interessados no empreendimento, tendo em vista o fato de que ele não se viabilizará sem recursos da iniciativa privada.

Desde a primeira metade do século, tenta-se trazer o gás da Bolívia para o Brasil, o que foi possível apenas a partir de 1993, depois de firmado um acordo comercial. Os investimentos totais são da ordem de US\$2 milhões, sendo US1,5 bilhão no Brasil.

O traçado original sai de Santa Cruz de la Sierra e vai até São Paulo, estendendo-se posteriormente ao Rio Grande do Sul. Muito provavelmente de Araraquara sairá o ramal para Goiás, cortando a importante região do Triângulo Mineiro, passando por Goiânia, Anápolis e, por fim, chegando a Brasília, além do ramal de Campo Grande, pelo sudoeste goiano – Goiânia, Anápolis – até Brasília, percorrendo a região agrícola mais importante deste país e a maior região agrícola contínua do mundo.

A estratégia do Governo é fazer com que o gás natural, que responde hoje por apenas 2,5% da fonte energética do Brasil, passe a 12% até 2010. Para ter uma idéia da timidez brasileira nesse campo, na Argentina o gás é responsável por 39,4% da energia produzida. Na Itália, por 26,8%. No Canadá, por 28,1%. No Reino Unido, por 27,5%, apenas para citar alguns exemplos. No Brasil, repito, por 2,5% apenas, quer dizer, é insignificante.

As vantagens do gás natural são inegáveis. O custo de gerar calor por gás natural é 15% mais barato se comparado com a energia elétrica. Além disso, é 40% mais barato que o óleo diesel e 50% mais barato que o gás liquefeito, o GLP.

O gás natural é um combustível mais limpo, de queima uniforme, que reduz o impacto ambiental e proporciona ganho de produtividade e competitividade à indústria. É uma fonte mais econômica também porque, pelas suas características, dá mais vida útil aos equipamentos e menor custo de manutenção.

Excluir Goiás e o Distrito Federal de todas essas vantagens é como que podar a competitividade dessas Unidades da Federação para os próximos anos.

Aproveito para fazer um alerta ao Governo de Goiás: o episódio da semana passada mostrou que, se não o próprio Governador, seus secretários e assessores do setor energético demonstraram um desconhecimento total do assunto. A impressão que ficou no Estado a partir de algumas entrevistas divulgadas por membros do Governo é a de que não estava havendo nenhum acompanhamento do assunto. Ninguém deu seqüência a nenhuma das iniciativas que havíamos adotado no ano passado. Se isso estivesse sendo feito, estaríamos em um estágio muito mais avançado de projetos e obras.

Esse é um dado preocupante. Goiás experimenta um ritmo vigoroso de desenvolvimento industrial. Mas sabemos que para que continue não é necessário apenas infra-estrutura. É fundamental presença política do Governo. Não se atrai investimentos sem a iniciativa do Estado em conversar com industriais e investidores, até para mostrar os atrativos que a região oferece.

Goiás sempre teve uma postura agressiva neste sentido. A timidez apresentada pelo Governo nos primeiros meses de gestão é preocupante. Fica aqui o alerta, portanto, de um goiano que não quer ver o ritmo de desenvolvimento do seu Estado estagnar.

Cumprimento, mais uma vez, o Ministro Rodolpho Tourinho, homem público inteligente e muito capaz, que, por onde passou, deixou uma marca positiva de trabalho realizado. E reafirmo meu otimismo e minha confiança de que, com investimentos planejados e com vontade política, poderemos ter, muito em breve, um país mais justo e com menores desigualdades entre as nossas regiões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas quero registrar que o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Fernando Henrique estará, dentro de mais alguns dias, divulgando uma nova política de desenvolvimento auto-sustentável para a Amazônia.

No reunião dos representantes dos países integrantes do Programa-Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais, o PPG-7, em Macapá, o Presidente Fernando Henrique deverá anunciar duas grandes prioridades para a Amazônia – e este assunto interessa a todos nós: o fortalecimento do ecoturismo e o fortalecimento da biotecnologia, como forma de desenvolver a região.

O Plano Pluriannual – PPA, o Avança Brasil, para o período de 2000-2003, prevê estímulos a setores da chamada nova economia, como o ecoturismo e a biotecnologia. Segundo a Secretária Mary Helena Alegretti, da Coordenação da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente, essas ações deverão ser intensificadas.

Da mesma forma, o Ministro Lampreia anuncia a retomada do Projeto Calha Norte e demonstra a intenção do Governo brasileiro de fortalecer o trabalho e a presença nas fronteiras da Amazônia.

Mencionei esses dois fatos, Sr. Presidente, não como líder do PSDB, mas como Senador da Amazônia, para registrar que efetivamente o Governo brasileiro marca uma nova fase de investimentos e de busca do desenvolvimento auto-sustentado, por meio de investimentos muito fortes no Programa Avança Brasil.

Quero parabenizar, aqui, o Presidente Fernando Henrique, o Ministro do Meio Ambiente e o Ministro Lampreia, por buscarem formas de intensificar os dois compromissos emergencialmente. Sem dúvida alguma, é fundamental importância que os recursos para o ecoturismo e para o fortalecimento dos investimentos, inclusive do INPA, sejam feitos de forma rápida na Amazônia.

Deixo, então, o meu registro da satisfação com o anúncio desses dois programas que, sem dúvida alguma, ajudarão a população da Amazônia a resgatar suas condições de vida e de dignidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tlão Viana) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, as manchetes chamam a atenção para a situação da cesta básica. Aliás, é o debate que se vem travando nesta Casa e na Comissão sobre a fome.

"Cidadão Indigente não recebe cestas", diz a Folha de S.Paulo.

"O Encolhimento das cestas básicas."

Antes de junho de 1998, uma cesta continha 25 quilos de alimentos: 10 quilos de arroz, 5 quilos de fei-

jão, 5 quilos de flocos de milho, 3 quilos de macarrão e 2 quilos de farinha de mandioca.

Baixou para 19 quilos a partir de junho de 1998: 5 quilos de flocos de milho, 5 quilos de feijão, 5 quilos de arroz, 3 quilos de macarrão, 1 quilo de leite em pó integral ou de farinha de mandioca.

As cestas emergenciais do Rio Grande do Sul são de 11 quilos: 5 quilos de arroz, 2 quilos de açúcar, 2 quilos de feijão, 1 quilo de farinha de milho e 1 quilo de macarrão. E agora as cestas básicas distribuídas em Minas Gerais: 5 quilos de feijão.

Esse problema foi previsto e era previsível.

É com mágoa que falo aqui que, no dia 24 de fevereiro, enviei a seguinte carta pedindo informações a Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso:

"Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para manifestar minha preocupação com as reduções nas verbas destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar. Conforme consta da Lei Orçamentária Anual para 1999, a dotação para aquisição de alimentos no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos – Prodea, a cargo da Conab, foi reduzida de R\$97 milhões, em 1998, para R\$48,4 milhões, neste ano de 1999. Assim como a Medida Provisória nº 1.784-1/99, no intuito de universalizar os repasses para a merenda escolar, também reduziu, de R\$0,20 para R\$0,13 per capita, por dia, os recursos vitais para a manutenção de nossas crianças na escola. (Reduziu, repito, de R\$ 0,20 para R\$ 0,13 o valor per capita destinado à merenda escolar).

Senhor Presidente, neste difícil ano em que lutaremos para manter nossa estabilidade e credibilidade, é imprescindível preservarmos também nossa dignidade. Medidas para retomar nosso desenvolvimento econômico, tais como as isenções tributárias para o setor automobilístico, por exemplo, não podem ser dissociadas de ações concretas para assistir as classes mais desamparadas de nossa sociedade.

Neste sentido, não vejo o porquê de retirarmos o mínimo do mínimo de quem tanto necessita. Manter e ampliar os programas da cesta básica e da merenda escolar são a verdadeira salvaguarda da integridade nacional, é o respeito máximo ao que temos de melhor, nosso povo.

Encareço a Vossa Excelência que diligencie as providências necessárias, junto ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Agricultura e ao Conselho do Programa Comunidade Solidária, para que tal provisão de recursos para esses programas sociais não perca a continuidade e que sejam até ampliados e suplementados.

Na certeza da profunda sensibilidade de Vossa Excelência, reitero meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Senador Pedro Simon."

Dia 24 de fevereiro de 1999. No dia 15 de março, recebi do Presidente da Conab:

"Sr. Senador,

Referimo-nos ao OF.PSIM. N° 005/99, em que Vossa Excelência externa ao Presidente da República a preocupação com a redução das verbas destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar.

A causa ali abraçada o conduz à posição de forte aliado da Companhia Nacional de Abastecimento, cuja atribuição mais enobrecedora é justamente a do atendimento às populações mais carentes do nosso País.

Estimulados pela certeza do seu empenho sempre voltado para a defesa da dignidade, sem esquecer do seu crédito pessoal obtido na época de sua fértil gestão à frente do Ministério da Agricultura, da qual Vossa Excelência demonstra ter mantido as raízes, encaminhamo-lhe as anexas cópias dos recentes documentos dirigidos ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento e ao Secretário Executivo do Programa Comunidade Solidária.

A título de esclarecimento, ao montante de R\$48.271.277,00, aprovado no Orçamento, já solicitamos a suplementação de R\$250.000.000,00, a ser autorizada pelo Poder Executivo, a título de crédito adicional, em decorrência das pressões exercidas em prol da continuidade dos programas.

Em nome da Conab, colocamo-nos à disposição de V. Ex^a para buscarmos as melhores alternativas em profícua parceria.

Respeitosamente, Eugênio Librelo Stefanelo, Presidente da Conab"

Repare como a situação era clara. A previsão era real. Era só olhar as verbas orçamentárias. Em uma inflação, a mínima possível, mas real, cortaram pela metade as verbas destinadas às bolsas alimentares.

Era fácil prever. E o Presidente da Conab disse que estava se esforçando para aumentar para R\$250 milhões as verbas destinadas às bolsas e as verbas destinadas à merenda escolar.

Há uma cópia de um ofício do Presidente da Conab, endereçado ao Comunidade Solidária, chamando a atenção para o mesmo detalhe, com a data de 10 de março. Há também uma carta endereçada ao Ministro da Agricultura pela Direção da Conab, no dia 10 de março. E recebo uma carta, de ordem do Sr. Secretário do Estado das Relações Institucionais da Presidência da República:

"Informo a V. Ex^a que foi encaminhada aos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e do Abastecimento, do Orçamento e Gestão e ao Conselho do Programa Comunidade Solidária, para análise e providências cabíveis, cópia do seu Ofício n° 005/99, de 24 de fevereiro de 1999, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Maria Celeste Guimarães, Secretária de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado das Relações Institucionais da Presidência da República."

No dia 22 de março, recebo do Ministério da Fazenda, do Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministro da Fazenda:

"Referindo-nos ao Ofício n° 005/99, datado de 24.02.99, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e repassado a esta Pasta, sobre despesas da área social, encaminhamos a V. Ex^a o Memorando n° 1123, de 16.03.99, da Secretaria do Tesouro Nacional, com os esclarecimentos pertinentes à matéria."

E vem a explicação:

"Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda.

Ao Sr. Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda.

Assuntos: Razão e resposta ao Ofício n° 005/99, de 24 de fevereiro, do Senador Pedro Simon – Orçamento e despesas da área social.

Por intermédio do ofício à epígrafe, o Senador Pedro Simon solicita diligências no

sentido de que as dotações orçamentárias para 1999 garantam a continuidade dos programas PRODEA, a cargo do Ministério da Agricultura, e de merenda escolar, a cargo do Ministério da Educação.

A propósito, informamos que se trata de matéria de competência exclusiva dos órgãos mencionados no Ministério do Orçamento e Gestão - MOG -, não cabendo a este Ministério qualquer gestão a respeito.

É de se esclarecer que a atuação do Ministério da Fazenda em relação ao volume de gastos do Governo Federal limita-se à definição, em conjunto com o MOG e sob a supervisão da Presidência da República, dos valores globais da despesa a ser executada em cada exercício. O valor da despesa de cada órgão, bem como os programas a serem atendidos, são estabelecidos durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual e de suas modificações posteriores, sem a participação deste Ministério.

Nos casos mencionados, somente os Ministérios da Agricultura e da Educação poderão informar se as dotações da Lei Orçamentária para 1999 serão ou não suficientes para garantir a qualidade do atendimento à população beneficiária dos programas de que se trata."

O ilustre cidadão, que merece uma menção da ONU pela sua integridade, é o Sr. Eduardo Augusto Guimarães, Secretário do Tesouro Nacional. Quer dizer, é problema do Ministério da Agricultura, é problema do Ministério da Educação ver se isso é suficiente, se não é suficiente; se precisa, se não precisa. Que o cidadão, que é o principal cidadão, não tem a sensibilidade de orientar, de informar, de dizer uma palavra. Esse ofício ele me mandou no dia 16 de março.

O que quero salientar é que, quando há seriedade, responsabilidade e a preocupação de buscar, se chega lá. Quando não se tem isso, tem essa série: dez folhas advertindo a mim e aos outros Srs. Senadores. E o próprio Presidente disse: "A culpa foi do Ministro Turra". Responde, mas eu pedi. Mostra, mas eu pedi, mas eu solicitei. Só não deram a decisão.

Agora, Sr. Presidente, não tomarem decisão, não fazerem nada e lá pelas tantas baixarem de 25 quilos para 5 quilos, que é o que Minas Gerais está recebendo hoje: cinco quilos de feijão. Essa é a cesta. Onde está a sensibilidade dessa gente? Onde está o mínimo de racionalidade dessa gente?

Olha, vou colocar num quadro esse ofício do Sr. Eduardo Augusto Guimarães, Secretário do Tesouro Nacional. Porque um cidadão como esse – com toda sinceridade – não tem o mínimo de compreensão da responsabilidade do cargo que detém. Nos casos mencionados, quer dizer: olha, vai faltar dinheiro para a cesta, vai faltar dinheiro para a merenda; está provado aqui, está aqui o ofício da Conab dizendo que 90, baixou para 40 e ele pede mais 250. Na merenda escolar, era 0,20 e baixou para 0,13. E o que responde o extraordinário, competente membro da Equipe Econômica do Governo? O ilustre e insubstituível Dr. Eduardo Augusto Guimarães:

"Nos casos mencionados, somente os Ministros da Agricultura e da Educação poderão informar se as dotações da Lei Orçamentária para 1999 serão ou não suficientes para a garantia da qualidade e da quantidade do atendimento à população beneficiária dos programas de que se trata".

É um programa, Sr. Presidente, em que a Primeira-Dama é a chefe. Se é um programa em que o ministro João, em que o ministro Manoel, é do PMDB, é do PFL – e tem as brigas internas, tudo bem –, mas a chefe é a Primeira-Dama, a responsável é a Primeira-Dama e tem esse tratamento, e tem essa irresponsabilidade no trato da condução. É desde fevereiro.

Dia 24 de fevereiro eu falei desta tribuna e enviei um ofício ao Presidente da República. E cópia desse ofício mandei a várias entidades, algumas responderam. A mais importante é a do presidente da Conab, já chamando a atenção, no dia 10 de março, de que vai faltar, "estamos pedindo uma suplementação de R\$ 250 mil". Vai faltar. Isso foi em março, e não aconteceu nada, Sr. Presidente! E não é um programa escondido, não é um programa esquecido, não é um programa isolado; é um programa que é a linha vertebral da ação social do Governo. E tem essa ação, essa resposta? Não acontece nada? Quer dizer, as pessoas agem com a maior insensibilidade, com a maior frieza, como se fosse um projeto para dar uma verba a mais para um clube de futebol ou dar uma verba a mais para ajudar a igreja não sei do quê?! O cidadão age com a maior insensibilidade. Um programa que foi mostrado em fevereiro. Passaram-se os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto e estamos em setembro e, entretanto, ainda estamos discutindo por que é que tem, por que não tem, quem foi o culpado, quem não foi o culpado, e ainda não se sabe qual a medida que o Governo vai tomar.

Faço um apelo a Sua Excelência, o Presidente. E aqui fiquei impressionado: parecia que hoje havia uma unanimidade neste plenário, desde o Presidente Antonio Carlos Magalhães até a Bancada do PT, quase toda presente, discutindo os problemas sociais.

Foi dito aqui pela Senadora Marina Silva, com quem concordo plenamente, que há uma vontade de todos os partidos em encontrar uma solução. Numa hora como essa, em que estamos buscando um equacionamento para o melhor, que pelo menos o mínimo não volte atrás, que pelo menos o mínimo do mínimo não volte atrás. Na realidade, como diz a manchete do jornal: Cidade Indigente Não Recebe Cestas. Já foi feita a seleção para quais são as cidades que recebem. Aqui mostra que a mais indigente não está recebendo cestas.

Acho que o Presidente poderia chamar essa gente e determinar. Mas tem medida provisória para tudo, meu Deus do céu! Essa é uma das vantagens. São quase 18 horas, se o Presidente Fernando Henrique quiser, pega o telefone e diz ao Sr. Ministro: olha, baixa uma medida provisória, telefona para o **Diário Oficial** atrasar meia hora porque vai sair uma medida provisória determinando a verba necessária. Querendo, Sua Excelência pode fazer isso; Sua Excelência fez isso para os bancos! Naquela ocasião, era uma sexta-feira, às 19 horas, o **Diário Oficial** parou até que fosse enviada a medida provisória que criou o Proer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Senador Pedro Simon, a Mesa solicita que V. Ex^a conclua, porque já extrapola em 13 minutos e 30 segundos o seu tempo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pensei que V. Ex^a também ficaria empolgado em se tratando de fome.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Certamente empolgado, mas o Senador Nabor Júnior já está ali ansioso para deixar sua mensagem também e a Mesa não pode ser injusta. Mas é um discurso da maior importância para o País.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OF. PSIM Nº 5/99

Brasília, 24 de fevereiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor
Fernando Henrique Cardoso
D.D. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para manifestar minha preocupação com as reduções nas verbas

destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar. Conforme consta da Lei Orçamentária Anual para 1999, a dotação para aquisição de alimentos no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos – PRODEA, a cargo da CONAB, foi reduzida de R\$97 milhões em 1998 para R\$48,4 milhões neste ano. Assim como, a MP nº 1784-1/99, no intuito de universalizar os repasses para a merenda escolar, também reduziu de R\$0,20 para R\$0,13 per capita por dia, os recursos vitais para a manutenção de nossas crianças nas escolas.

Senhor Presidente, neste difícil ano em que lutaremos para manter nossa estabilidade e credibilidade, é imprescindível preservarmos também nossa dignidade. Medidas para retomar nosso desenvolvimento econômico, tais como as isenções tributárias para o setor automobilístico, por exemplo, não podem ser dissociadas de ações concretas para assistir as classes mais desamparadas de nossa sociedade.

Neste sentido, não vejo o porquê de retirarmos o mínimo do mínimo de quem tanto necessita. Manter e ampliar os programas da cesta básica e da merenda escolar são a verdadeira salvaguarda da integridade nacional, é o respeito máximo ao que temos de melhor, nosso povo.

Encareço a Vossa Excelência que diligencie as providências necessárias, junto ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Agricultura e ao Conselho do Programa Comunidade Solidária, para que tal provisão de recursos para esses programas sociais não percam a continuidade e que sejam, até, ampliados e suplementados.

Na certeza da profunda sensibilidade de Vossa Excelência, reitero meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. – Senador Pedro Simon.

OFÍCIO PRESI Nº 218

Brasília-DF, 15 de março de 1999

À Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal – Ala Sen. Teotônio Vilela – Gab. 10
70165-900 – Brasília/DF

Senhor Senador,

Referimo-nos ao OF.PSIM. Nº 005/99, em que Vossa Excelência externa ao Presidente da República a preocupação com a redução nas verbas destinadas aos programas sociais da cesta básica e da merenda escolar.

A causa ali abraçada o conduz à posição de forte aliado da Companhia Nacional de Abastecimento, cuja atribuição mais enobrecedora é justamente a do atendimento às populações carentes do nosso País.

Estimulados pela certeza do seu empenho sempre voltado para a defesa da dignidade, sem esquecer o seu crédito pessoal obtido na época de sua fértil gestão à frente do Ministério da Agricultura, da qual Vossa Excelência demonstra ter mantido as raízes, encaminhamos-lhe as anexas cópias dos recentes documentos dirigidos ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento e ao Secretário Executivo do Programa Comunidade Solidária.

A título de esclarecimento, ao montante de R\$48.271.277,00 aprovado no Orçamento, já solicitamos suplementação de R\$250.000.000,00, a ser autorizada pelo Poder Executivo, a título de crédito adicional, em decorrência das pressões exercidas em prol da continuidade desses programas.

Em nome da Conab, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para buscarmos as melhores alternativas, em profícua parceria.

Respeitosamente, **Eugenio Libreloto Stefanelo**, Presidente.

OFÍCIO PRESI Nº 206

Brasília, 10 de março de 1999

Ao Senhor
Milton Seligman
Secretário-Executivo da Secretaria do Programa
Comunidade Solidária
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 4º andar
– Presidência da República
70054-900 – Brasília-DF

Senhor Secretário-Executivo,
Encaminhamos a Vossa Excelência a anexa cópia do Of. Presi nº 00205, para conhecimento e possível gestão, no âmbito da Casa Civil, para agilizar a liberação dos recursos destinados à execução do Programa de Distribuição de Alimentos.

Atenciosamente, **Eugenio Libreloto Stefanelo**, Presidente.

OFÍCIO PRESI nº 00205

Brasília/DF, 10 de março de 1999

À Sua Excelência o Senhor
Francisco Sérgio Turra
Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento Esplanada
dos Ministérios Brasília/DF

Senhor Ministro,

Em atenção ao Aviso nº 100, de 4 de março de 1999, apresentamos a orçamentação dos recursos necessários à execução do Programa de Distribuição de Alimentos (PRODEA), para cumprir a meta de distribuição de 21.022.719 cestas em 1999.

O valor apurado é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo R\$229.285.858,00 para as aquisições e R\$20.714.142,00 para a operacionalização(quadro anexo).

O montante estimado para as aquisições se explica pelo fato de que, neste exercício, a maioria dos produtos que compõem as cestas básicas deverá ser adquirida no mercado, uma vez que os estoques públicos estão em níveis baixíssimos.

O aporte de recursos necessários ao Prodea poderá ser viabilizado mediante a abertura de crédito adicional. Nesse caso específico o crédito será do tipo suplementar, por ser reforço à dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 9.789/99.

Considerando que o valor de R\$ 250.000.000,00, a ser suplementado, ultrapassa os limites previstos no art. 6 da LOA/99, para autorização pelo Poder Executivo, a abertura do crédito adicional deverá ser submetida ao Legislativo.

Anexamos a minuta da Exposição de Motivos e respectiva Nota Técnica.

Respeitosamente, – **Eugenio Libreloto Stefanelo**, Presidente.

OFÍCIO Nº 77 – SAP.

Em 1º de março de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Senador,

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Relações Institucionais da Presidência da República, informo a Vossa Excelência que foi encaminhada aos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e do Abastecimento, do Orçamento e Gestão e ao Conselho do Programa Comunidade Solidária, para análise e providências cabíveis, cópia de seu Ofício nº 5, de 24 de fevereiro de 1999, dirigindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Atenciosamente, – **Marla Celeste Guimarães**, Secretária de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, da Presidência da República.

OFÍCIO GM/AAP Nº229

Em 22 de março de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal – Gab. 10
Brasília – DF

Senhor Senador,

Referindo-nos ao Ofício nº 005/99, datado de 24-2-99, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e repassado a esta Pasta, sobre despesa da área social, encaminhamos a Vossa Excelência o Memorando nº 1.123, de 16-3-99, da Secretaria do Tesouro Nacional, com os esclarecimentos pertinentes à matéria.

Respeitosamente, **Hugo W. Braga** – Chefe da Assessoria Parlamentar.

MEMORANDO Nº 1.123/99 – COFIN/STN

Em 16 de março de 1999.

Ao Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda.

Assunto: Ofício PSIM nº 005/99, de 24-2-99 do Senador Pedro Simon – Orçamento de 1999 – Despesas da área social

Por Intérmedio do Ofício à epígrafe, o Senador Pedro Simon solicita diligências no sentido de que as dotações orçamentárias para 1999 garantam a continuidade dos programas Prodea, a cargo do Ministério da Agricultura, e de merenda escolar, a cargo do Ministério da Educação.

A propósito, informamos que trata-se de matéria de competência exclusiva dos órgãos mencionados e do Ministério do Orçamento e Gestão – MOG, não cabendo a este Ministério qualquer gestão a respeito.

É de se esclarecer que a atuação do Ministério da Fazenda em relação ao volume de gastos do Governo Federal limita-se à definição, em conjunto com o MOG e sob supervisão da Presidência da República, dos valores globais da despesa a ser executada e cada exercício. O valor da despesa de cada órgão, bem como os programas a serem atendidos, são estabelecidos durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual e de suas modificações posteriores, sem a participação deste Ministério.

Nos casos mencionados, somente os Ministérios da Agricultura e da Educação poderão informar se as dotações da Lei Orçamentária para 1999 serão ou não suficientes para a garantia da qualidade do atendimento à população beneficiária dos programas de que se trata.

Atenciosamente, – **Eduardo Augusto Guimarães** – Secretário do Tesouro Nacional.

NO SERTÃO Com 50,9% das famílias em pobreza extrema, Bezerros (PE) não recebe auxílio do governo há 40 dias

“Cidade indigente” não recebe cestas

Secretaria desconhece cortes

da enviada especial a Bezerros

Tarcísio de Araújo, secretário adjunto do Planejamento e Desenvolvimento Social do Estado e interlocutor suplente de Pernambuco com o Comitê Solidariedade, nega conhecimento do corte de cestas na região. “Não estou sabendo desse problema. Imediata reunião com o Comitê Solidariedade há duas semanas, mas esse não era o assunto principal.”

Apesar de afirmar desconhecer o assunto, Araújo declarou que a ideia de reduzir os programas assistencialistas segue uma “demanda” de Ruth Cardoso, presidente do Conselho Consultivo do Comitê Solidariedade.

“Mas a situação é tão grave que não podemos simplesmente zerar a distribuição. Recebi a informa-

ção de Brasília de que já estão faltando uma doação de recursos para as cestas. Disseram que é uma questão de dias. Não vão cortar irresponsavelmente.”

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento, a distribuição de 1,7 milhão de cestas básicas em setembro depende da liberação de verbas.

Com a falta de água e de dinheiro circulando — o salário de junho pago pelas frentes produtivas foi entregue apenas no início desse mês —, o comércio de Bezerros também enfrenta dificuldades.

Proprietária do bar Esperança, Rita da Silva Santos teve de demitir seis quatro empregados e vende hoje três vezes menos do que há dois anos, quando a estiagem começou. “Está difícil criar as crianças.” (PZ)

PATRICIA ZORZAN
enviada especial a Bezerros (PE)

Considerado um município prioritário pelo Comitê Solidariedade devido à sua pobreza extrema, Bezerros (localizado a 100 km de Recife) recebeu seu último lote de cestas básicas há aproximadamente 40 dias.

De acordo com dados do IBGE de 1996, a cidade, com 52.432 habitantes, tem 7.108 de suas 13.968 famílias — o equivalente a 50,9% — em estado de indigência, isto é, com renda mensal abaixo da capacidade de compra de uma cesta básica para cinco pessoas.

Tratada como a “porta do semiárido” nordestino, segundo a prefeitura, Bezerros tem uma média anual de 700 milímetros de chuva. Este ano, o índice não chegou a 200 milímetros.

A cidade, com 427 km² (o equivalente a 50 campos de futebol), tem na pecuária e na agricultura suas principais atividades econômicas. Com a seca, os dois setores foram prejudicados.

Os moradores do município passaram a sobreviver basicamente da distribuição das cestas, do pagamento de R\$ 48 a cada um dos 1.400 trabalhadores empregados em frentes produtivas e da aposentadoria dos idosos.

“Se faltar esse negócio da cesta, o pessoal invade a cidade mesmo. Ninguém vai morrer de fome. Val ser pior”, disse Severino Manoel da Cunha Filho, casado e pai de um filho.

No barraco de Adriana Maria da Silva, 21, localizado na favela Lagoa Nova, os alimentos da cesta garantem o sustento dela, do marido e do filho de 4 anos por cerca de 15 dias. “Ajuda muito. Vem coisa que a gente não pode comprar, como feijão e arroz.”

Alimentando-se principalmente de cuscuz e arroz com farinha, Adriana afirma que muitas vezes tem de pedir ajuda à sogra aposentada (que recebe R\$ 136) para manter a família. Cortando madeira, o marido recebe R\$ 20 a cada duas semanas.

Amaro José dos Santos vive em uma casa de taipa (barro e madeira) com a mulher e seis filhos.

Sem direito à cesta básica por ter perdido o período de cadastramento, sustenta a família com R\$ 48, ganhos na frente de trabalho.

“A gente passa necessidade. Só dá para comer, e muito mal. Quando vou comprar comida, já estou devendo R\$ 100. E olha que comemos duas vezes por dia, porque só come trés, não dá.”

As crianças reclamam de fome e se queixam de dores de estômago. “As vezes, eu passo fome. Mas, quando a barriga dói, tomo soro caseiro”, afirmou Dionísio Maria dos Santos, 10. Ontem os Santos se preparam para almoçar meio caldeirão de feijão. “É mais o caldo”, disse o pai.

A situação na cidade é tão grave que o governo estadual autorizou, durante cinco meses, a ida de trens carregando água do porto de Suape até Bezerros.

No avaliação do prefeito do município, Lucas Cardoso (PFL), o governo federal é insensível em relação à estiagem. “Só escutamos a palavra corte. Quem está aí é dessa escola é porque não tem o que comer. Brasília não conhece essa realidade.”

QUESTÃO SOCIAL Cestas básicas distribuídas pelo Comitê Solidariedade em Januária têm apenas 5 kg do produto.

Mineiros recebem cesta só com feijão

CARLOS HENRIQUE SANTIAGO
do Agência Folla, em Januária (MG)

“Melhor lamber de que só cuspir.” Conformada, uma moradora de Januária (MG) justifica a esperança na vida. Forma lá ontem diante do depósito da prefeitura local para receber a cesta básica do governo federal constituida de apenas um produto: feijão.

Essa mulher, que não quis se identificar, seus oito filhos e marido fazem parte das 5.910 famílias carentes da cidade que têm de se contentar com 5 kg do alimento que desde a semana passada são distribuídos pelo Programa Comunitário Solidariedade.

As cestas do programa contam com a participação da Repórter, Ruth Cardoso, só a principal fonte de alimentação de grupos de 3 a 12 pessoas.

“Na sete meses não chove em Januária, que pertence à área mineral da Sudene e fica nas margens do Rio São Francisco (265 km ao norte de Belo Horizonte).

Nesse período, a população pobre não consegue sua refeição. De janeiro a julho deste ano, foram distribuídos apenas 3 kg de alimentos (5 kg de arroz, 3 kg de feijão) e, em agosto, só sobrou feijão no armazém da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) em Januária.

Entre julho e dezembro de 1998, ano eleitoral, junto com a abertura de frentes de trabalho do Programa Emergencial Contra a Seca foram doados 5 kg de arroz, 5 kg de feijão, 5 kg de flocos de milho, três pacotes de macarrão e 1 kg de farinha de mandioca.

No sétimo mês anterior, o Comitê Solidariedade chegou a anunciar a despesa dos moradores do município mineiro com 25 kg de comida.

“Dá pra comer um pouquinho de arroz para comer com o feijão”, diz Rita da Silva Oliveira, 46, que tem dez filhos, resignada com a redução do atendimento prestado pelo governo.

Segundo o superintendente da Conab em Minas Gerais, Levimar Moraes de Oliveira, o que está sendo distribuído é aquilo que

resta nos armazéns da estatal. Ele afirma que não há verbas para complementar a cesta básica do governo.

Na região de Januária, os outros nove municípios atendidos pelo Comitê Solidariedade também receberam apenas feijão, relata Oliveira.

“Onde só tem arroz, distribui-se arroz. Onde só tem feijão, distribui-se feijão.”

Único alimento

Geraldina Raimunda, representante da Pastoral da Criança na comissão que acompanha a distribuição das cestas básicas, disse que as famílias não têm nenhum outra fonte de alimento.

Segundo o último Censo do IBGE, Januária tem 64.215 habitantes. Elas estão distribuídos em 41 bairros da zona urbana e em 371 comunidades rurais.

O saneamento básico praticamente não existe na zona rural e em sete bairros da zona urbana. O município tem área de 7.900 km² em que predominam o cerrado e a caatinga.

A partir da próxima semana,

deve ser feita a distribuição das cestas básicas na zona rural, onde, segundo o IBGE, vive metade da população da cidade.

“Quem mora na roça tem, pelo menos, mandioca para comer com feijão, mas quem mora na cidade vai ter só feijão pra comer nomes”, reclama Oliveira.

“Nós dia em que não tem nada para comer, tem de ir pra pôr a pesca ou pescar um peixinho”, diz o desempregado Neudo de Oliveira, 48, que mora com a mulher e cinco filhos, na periferia de Januária.

Saques

A diretora do Departamento de Ação Social da prefeitura, Maria Aparecida Viana, disse temer que, com o fim das frentes de serviço e com a redução da cesta básica, os saques voltem a acontecer na cidade, depois de muitos anos sem esse tipo de ocorrência.

Segundo Viana, a distribuição das cestas era feita nos bairros e distritos, mas, com a redução dos alimentos, a prefeitura considerou inviável contratar um caminhão e ajudantes para levar cestas para 5 kg de feijão a cada família.

Alimento dura 3 dias, diz biólogo

da Redação

Os 5 kg de feijão que compõem a cesta que chega à Januária (norte de Minas Gerais) suprem as necessidades calóricas de uma família com quatro pessoas por dois ou três dias, no máximo.

O cálculo foi feito pelo biólogo Sérgio Augusto Barreto, que estuda cestas de alimentos para sua tese de doutorado no curso de nutrição humana aplicada da USP (Universidade de São Paulo). A cesta, segundo Barreto, é só para “não morrer de fome”.

Uma alimentação composta exclusivamente de feijão tem carência de proteínas, vitaminas e minerais, diz Barreto. Já a quantidade de alimentos

na cesta que começou a ser distribuída no Rio Grande do Sul, com 11 kg, é suficiente para 66 reféns — compostas basicamente de carboidratos —, de acordo com a nutricionista Patrícia Bertolucci, do Centro de Medicina e Alimentação Física da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo).

Assim, essa “mela” cesta básica (até então as cestas distribuídas tinham 19 kg de alimentos) dura 11 dias para uma família composta por seis pessoas — considerando somente uma refeição diária. Com essa quantidade de comida, a cesta seria um suporte para uma família, explica Bertolucci. Se tiver como única fonte de alimentos esses 11 kg da cesta, a família vai passar fome, diz.

Outra perda da cesta de 19 kg para a de 11 kg é leite em pó. Segundo Bertolucci, a quantidade de leite em pó da cesta de 19 kg (1 kg) rende aproximadamente 35 mamadeiras. “É pouco, mas a ausência é pior.”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, os três poderes da República estão mais do que nunca sob a séria ameaça de perder o seu único canal de comunicação diária com a sociedade. Na melhor das hipóteses, corre o risco de vê-lo drasticamente reduzido em prejuízo da causa maior da integração nacional.

Uma das consequências da privatização das telecomunicações no Brasil começa a mostrar uma face que muitos não previam, os custos da formação da grande rede diária para transmissão ao vivo da Voz do Brasil, até hoje, praticamente ficava por conta da ex-estatal Embratel, mas agora que se transformou em empresa privada, ela naturalmente se desinteressará de continuar com tal incumbência. E a pergunta óbvia deve ser feita por todos os homens públicos responsáveis e empenhados em preservar esse instrumento de integração nacional: Quem e como vai-se pagar essa despesa?

Tenho ouvido com freqüência comentários sobre os mais graves aspectos da questão, que até mesmo já se refletem na alegada impossibilidade de geração do noticiário por algumas emissoras interioranas; outras afirmam que as condições técnicas são adversas, na base do rádio no microfone, ou seja, a emissora capta, no aparelho comum, a transmissão gerada por outra e a retransmite, sem qualquer preocupação com a qualidade: simplesmente encosta seu próprio microfone no alto-falante e manda para o ar.

A transmissão da Voz do Brasil é um daqueles temas que se tornam polêmicos por causa da inconsciência e da voracidade de setores da nacionalidade.

A inconsciência abrange os que não percebem a importância de ser veiculado, diariamente, um noticiário apartidário, isento, justo; um programa imune a preocupações comerciais ou a linhas editoriais que, mesmo sendo legítimas, atendem apenas aos interesses de seus proprietários.

E a voracidade está nas empresas que, recebendo gratuitamente concessões de canais e outros benefícios, não querem ceder uma única das 24 horas diárias de sua programação para um veículo de interesse coletivo nacional.

Acredito que já deixei claro, em diversas oportunidades, meu posicionamento quanto a esta questão: defendo, ardorosa e radicalmente, a liberdade de imprensa; sou adepto intransigente do direito que têm

as empresas de ditarem as diretrizes e a opinião de seus veículos. Nada deve influenciar a livre manifestação de pensamento e de enfoque às notícias e às suas interpretações.

Advogar o contrário seria favorecer a volta da censura, o cerceamento da liberdade básica do regime democrático: o direito à livre expressão.

É impossível, todavia, não vermos que essa franca e indispensável veiculação noticiosa joga no anonimato a imensa maioria dos que, no Congresso Nacional, procuram construir um Brasil melhor. Só se assegura espaço na mídia para as sentenças polêmicas, aquelas sob medida para figurar nas manchetes em todas as formas de comunicação e não se permite a divulgação de atos oficiais de grande interesse público, que, sem a Voz do Brasil, ficariam restritos aos leitores do Diário Oficial.

De outra parte, o Congresso é Nacional, o Senado é Federal, os Deputados são Federais, o Supremo Tribunal é Federal e a Presidência é da República, ou seja, a divulgação dos principais fatos, referentes a seus titulares ou membros, deve ser feita por igual para todas as Unidades da Federação indistintamente. Porque o poderosíssimo Estado de São Paulo é tão Brasil quanto Rondônia. Minas Gerais, com suas ricas tradições políticas e culturais, situa-se em igualdade a Amapá, Roraima, Rio Grande do Sul, Acre e todos os outros Estados.

Um fato importante ocorrido em Belém do Pará deve ser comunicado aos brasileiros do Paraná. A legítima opinião de um parlamentar piauiense não pode ser escondida de um cidadão catarinense, mesmo porque a manifestação daquele representante do Nordeste influenciará a vida e o futuro dos sulistas quando se materializar nas votações e nos debates do Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, peço a especial atenção de V. Ex^as para o problema que se avizinha. A meu ver, sua eclosão é apenas uma questão de tempo, porque a Radiobrás, que produz e gera a A Voz do Brasil, passa pelas carencias financeiras que atingem o setor público e se encontra, destarte, na iminência de ter problemas para custear aquela transmissão em todo o território nacional. Os Poderes Judiciário e Legislativo, com importantes espaços no noticiário, não foram alertados para o risco de perderem esse contato diário e sistemático com a cidadania.

Estou certo de que esta Casa, doravante alerta para o problema, a ele dará o responsável tratamento de sempre, resguardando os interesses gerais dos ouvintes de A Voz do Brasil e, o que está acima de tudo, os supremos interesses da pátria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a cultura brasileira foi recentemente enriquecida com o lançamento de mais um livro de Mauro Salles, esse grande e inquieto comunicador, preciso na construção de textos e também poeta.

É do poeta que hoje quero falar para saudar sua nova criação literária, que envolve o amor, a fé, a vida e a dúvida.

Falamos de Recomeço, um lançamento que não nos surpreende, mas confirma a sensibilidade de um burilista que sempre soube economizar palavras, usando apenas o essencial.

Mauro Salles, como sabemos, além de outras qualidades, como a de publicitário vitorioso, sabe transmitir com precisão e lógica a força dos sentimentos.

E sentimentos, percebe-se na leitura do seu novo livro, é o que não falta em Recomeço, que reúne 85 poemas em cinco blocos de extrema beleza.

Ele mesmo, o poeta, sempre proclamou detestar "a poesia que esconde sentimentos." E ali, eles expressam o lado profundamente humano desse escritor e publicitário que também ostenta, ao longo de sua vida, outras passagens vitoriosas.

Na área política, por exemplo, sua trajetória correta sempre soube valorizar a herança de seu pai, o Senador Apolônio Salles, de quem todos nos lembramos.

Nesse campo, Salles desempenhou as funções de Secretário do Conselho de Ministros do Gabinete Tancredo Neves, coordenando, mais tarde, a campanha presidencial do ilustre mineiro.

Como escritor e, particularmente, como poeta, o autor justifica a precisão sempre presente em seus textos, ao lembrar que sua trajetória de publicitário o ensinou a montar as frases com precisão.

Paralelamente a essa precisão, os versos de Mauro Salles transformam suas mensagens sobretudo em peças abertas e reveladoras de emoção, ao falar de coisas simples da vida.

Ao seguir um estilo profundamente humano, a poesia de Mauro Salles é otimista e tem o dom de lançar o leitor a uma confiança no futuro.

Essa confiança está espelhada em seus versos, em que ele diz que "o olhar para a frente é luminoso e o tempo uma estrada aberta, que deixa em nós a certeza de estarmos apenas começando."

Sobre a Fé, que descreve com humildade, englobando o tempo no mesmo segmento em que fala sobre a Dúvida, Mauro Salles ensina que "o silêncio não leva a Deus, nem a noite nos transporta para o alto."

São palavras que expõem a face mais humana do poeta, para quem "só os fracos aceitam que tudo acabou, que é tarde demais."

Ao contrário, como adverte, "o tempo é, agora, de dar vida ao sonho renovado, como em Hiroshima, onde flores enfeitam o pouso da bomba."

É, assim, com alegria que faço o registro do aparecimento de mais esta obra, cuja leitura certamente haverá de despertar sempre a esperança num amanhã melhor.

São palavras que trazem a assinatura de Mauro Salles, a quem cumprimento neste instante.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando, entre nós, se fala em seguro-garantia, pensa-se geralmente naquele tipo contratual – que vem sendo ultimamente aplicado, em alguns empreendimentos, após os acontecimentos que envolveram os infelizes mutuários da Encol – vinculado às construções de moradia.

No entanto, existe o seguro-garantia, operacionalizado no mundo há várias décadas, destinado à garantia de execução de contratos de um modo geral, seja ele entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica.

Esse tipo de seguro só recentemente começou a ser operacionalizado no Brasil, ainda sem legislação própria, parecendo claro, pelo nosso desenvolvimento e pela complexidade das relações de negócios, que precisa ser implantado em nosso País sob a diretriz de normas legais claras e bem estabelecidas.

Este é o objetivo do projeto que estou apresentando à consideração desta Casa: a constituição de modalidade de um seguro que garanta a realização de obrigação decorrente de lei ou de contrato, na forma em que for assumida pelo tomador obrigado.

Pela minha proposição, o seguro-garantia aplica-se às licitações e aos contratos públicos, quer se trate de executar obras, fornecer bens ou prestar serviços. Emprega-se, igualmente, em relações contratuais privadas, nas mesmas modalidades de fazer, entregar, servir.

Tal tipo de seguro, em operação em muitos países desenvolvidos, já é internacionalmente consagrado como uma garantia efetiva. Poderá constituir garantia bastante para ações judiciais; ser tomado como caução (art. 827-CPC), oferecido em execuções por quantia certa (art. 652-CPC); e, ainda, suportar execuções de dívida ativa (arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 1980).

Como ressaltei na Justificação do projeto: "Nas operações alfandegárias, o seguro-garantia também é instrumento útil na agilização dos trâmites burocráticos da Receita Federal, constituindo garantia dos termos de compromisso em importações temporárias. No caso das obrigações contraídas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Lei nº 8.666, de 1993, admite-se certa modalidade de seguro-garantia para preservar os direitos do Estado na licitação e na contratação de obras, compras e prestação de serviços. Por extensão, aplica-se o seguro nas concessões e permissões de serviços públicos (Lei nº 8.987, de 1995)."

O seguro-garantia é um risco assumido pela seguradora, em nome do contratado, que ela honrará no caso de este tornar-se inadimplente, vindo a causar prejuízo ao contratante.

Nas operações alfandegárias, o seguro-garantia também é instrumento útil na agilização dos trâmites burocráticos da Receita Federal, constituindo garantia dos termos de compromisso em importações temporárias.

Destaca-se a importância do seguro-garantia nas hipóteses de contratos privados, como no caso dos contratos de construção de casas ou edifícios de apartamentos.

É conhecida a fatalidade que ainda envolve milhares de compradores de imóveis junto da Encol, cujas poupanças investidas na empresa, desprovidas de garantias, estão à mercê de uma situação de insolvência absoluta daquela antiga construtora. O exemplo da Encol está servindo de alerta sobre a importância de se criarem instrumentos que protejam as pessoas, evidenciando o vácuo legal de disciplina da matéria.

Aliás, segundo informações que me chegam às mãos, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros da área privada já exigem, nos seus contratos de financiamento imobiliário, o que antes não exigiam, isto é, o seguro que garante aos seus mutuários o pleno resarcimento de eventuais inadimplências das empresas incorporadoras/construtoras.

Tais medidas acauteladoras, porém, estão se sucedendo à margem de legislação própria, lacuna que meu projeto pretende suprir com o aprimoramento que seguramente obterá dos eminentes componentes deste Poder Legislativo.

Não se precisa enfatizar que a eventual insolvência de construtoras, quando não existe o seguro-garantia, cria um perigoso risco sobre todo o conjunto de instituições que operam no setor imobiliário: existe a possibilidade efetiva de grave retração das atividades desse setor, na medida em que as pessoas se atemorizam com a realidade de que não têm nenhuma garantia no caso de insolvências que comprometam a conclusão das obras do seu interesse ou di-

lapidem recursos e poupanças que jamais serão resarcidos.

Tais ocorrências, no passado, comprometeram seriamente as empresas que operam no mercado imobiliário, prejudicando a retomada de investimentos num setor que, sabemos, possui forte poder multiplicador sobre as atividades da economia, com ampla capacidade de geração de empregos diretos, o atual nó górdio, infeliz, da nossa problemática econômica atual.

Acrescente-se que o Brasil carece, na atualidade, de um número considerável de moradias em todas as faixas de renda da população, e estimular-se a construção civil, com a ampliação dos seus negócios pela firmeza de que os contratos assumidos serão honrados, seria mais um instrumento gerador de empregos tão reclamados por nossa conjuntura.

A forma mais efetiva de garantir a proteção ao comprador é estabelecer a obrigatoriedade do seguro-garantia, a ser feita pela empresa responsável pela comercialização, garantindo o direito do contratante no caso de inadimplência do contratado.

Torna-se importante, sobretudo, criar condições legais, até hoje inexistentes, para que o seguro-garantia sirva de instrumento efetivo não só aos contratos de edificação, mas também às relações fiscais e judiciais.

É papel fundamental do Congresso Nacional garantir que a sociedade possua instrumentos adequados para preservar a integridade de seus direitos.

Desse modo, é com o intuito de aperfeiçoar o funcionamento de nossas instituições sociais e econômicas que submeto a esta Casa este projeto de lei, acreditando, com isso, viabilizar a estabilidade do setor imobiliário, a garantia do interesse público, dos direitos individuais e a retomada dos investimentos.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. (Revoga penalidades por abandono do serviço e descumprimento de decisão proferida em dissídio), tendo

Parecer sob nº 622, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldañer, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

– 2 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 20, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, de iniciativa do Presidente da República (nº 4.303/98, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (Juizados especiais cíveis e criminais), tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 510, de 1999, do Senador Ernandes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria).

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 1998
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 294, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 4 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1998-CCJ)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 516, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com a Subemenda nº 1-CAE, com votos contrários do Senador Roberto Requião, em separado do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra; e

– 517, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Benjamim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 2 a 4-CCJ, contrário à Subemenda nº 1-CAE.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 479, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 479, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 495 e 496, de 1999, por versarem sobre o benefício previdenciário às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais vitimados por ações tipificadas como crimes.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 493, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999, de sua autoria, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para instituir a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos que especifica.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 1999, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voto de congratulações ao Jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 638, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 9 –

MENSAGEM Nº 76, DE 1999

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 76, de 1999 (nº 240/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio de Quei-

roz Duarte, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia e República Eslovaca.

- 10 -

MENSAGEM N° 140, DE 1999
(*Votação secreta*)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 140, de 1999 (nº 922/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

- 11 -

MENSAGEM N° 160, DE 1999
(*Votação secreta*)

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1999 (nº 1.147/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

(E cumulativamente exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre, nos termos da Mensagem nº 164, de 1999 – nº 1.267/99, na origem).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 52 minutos.)

(OS 17445/99)

**ATA DA 118ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1999**
(Publicada no DSF, de 14 de setembro de 1999)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da ata, à página nº 24089, 1º coluna, no resultado do Item 1.2.7 – Leitura do Requerimento nº 510, de 1999, de autoria do Senador Ermândes Amorim, solicitando a retirada da Emenda nº 1-PLEN, de sua autoria, referente ao Projeto de Lei

da Câmara nº 20, de 1999, em tramitação nesta Casa do Congresso Nacional,

Onde se lê:
À publicação

Leia-se:

O projeto será incluído na Ordem do Dia de 21-9-99, e o requerimento lido será apreciado em caráter preliminar.

..... À página nº 24220, 2ª coluna, imediatamente após a leitura do Requerimento nº 510/99, referente a fala Presidência, sobre o despacho ao requerimento,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai à publicação.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, a que se refere a Emenda nº 1 – Plen, será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 21 próximo, quando será apreciado o Requerimento nº 510, de 1999, que acaba de ser lido, em caráter preliminar.

**ATA DA 122ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1999**

(Publicada no DSF, de 18 de setembro de 1999)

RETIFICAÇÕES

Nas, páginas nºs 24573 e 24584, no cabeçalho e no despacho da Mensagem nº 171, de 1999 (nº 1.308/99, na origem), do Senhor Presidente da República,

Onde se lê:

MENSAGEM N° 171, DE 1999 – CN
(nº 1.308/99, na origem)

Leia-se:

MENSAGEM N° 171, DE 1999
(nº 1.308/99, na origem)

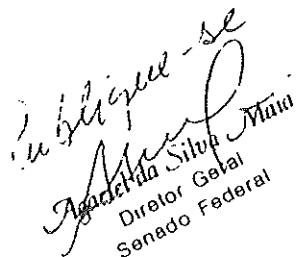
Onde se lê:

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Leia-se:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

ATOS DO PRESIDENTE



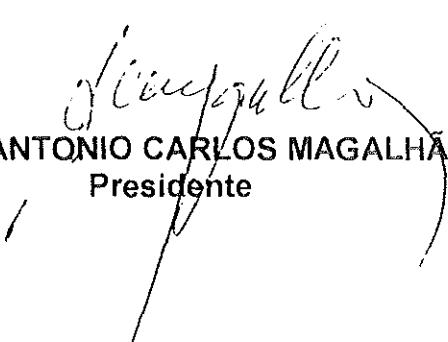
Antônio Carlos Magalhães
Senador Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Dispensar o servidor RUI OSCAR DIAS JANIQUES, matr. 288, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Administração e Finanças e designá-lo para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Atendimento Senatorial, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 20 de setembro de 1999



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

*Paulo Góes - SP
Agaciel da Silva Mauá*
Agaciel da Silva Mauá
Diretor Geral
Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 112, DE 1999**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Dispensar o servidor LOISIO JOSÉ DOS SANTOS, matr. 066, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-08, de Chefe de Consultoria e designá-lo para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Administração e Finanças, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 20 de setembro de 1999

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Publique-se
Agacel da Silva Maia
Agacel da Silva Maia
Diretor Geral
Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 113, DE 1999**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Dispensar a servidora CRISTINA MARIA LEMOS FERREIRA, matr. 537, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Divisão de Atendimento Senatorial e designá-la para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Chefe de Consultoria, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 20 de setembro de 1999

A.C.M.
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

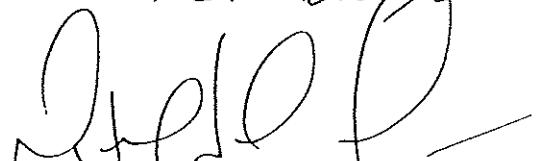
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.085, DE 1999

AGACIEL DA SILVA MAIA
20.09.99

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010680/99-3,

RESOLVE designar o servidor LOURIVAL BRASIL, matrícula 1266, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 1999.

Senado Federal, 20 de Setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DE 09.99
09.99
AGACIEL DA SILVA MAIA

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.086, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora ZELINDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 2213, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Treinamento Industrial Profissionalizante, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Edição e Publicações, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 1999.

Brasília, 20 de setembro de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.087, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997.

Alterar o Ato nº 2075/98-DGER, que designou a servidora LUCIANA MARIA CEOLIN, matrícula 3397, para exercer a função comissionada, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Serviço de Administração Econômico-Financeira, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a função comissionada, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno de trabalho, a partir de 09 de setembro de 1999.

Brasília, 20 de setembro de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Protocolado
Em 20/09/1999
Assinatura do Senador

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.088, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997.

Alterar o Ato nº 513/98-DGER, que designou o servidor VANDICK NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA, matrícula 3904, para exercer a função comissionada, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Serviço de Administração Econômico-Financeira, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a função comissionada, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do mesmo Órgão, responsável pelo segundo turno de trabalho, a partir de 09 de setembro de 1999.

Brasília, 20 de  de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.089, DE 1999**

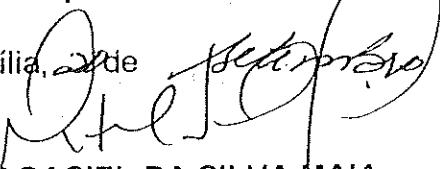
P. 1. E. G. S. S.
20 09 99
S. E. G. S. S.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor EDMILSON RODRIGUES DA COSTA, matrícula 3186, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Brasília, 20 de setembro

de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

P. D. S. D. U. C. S. A.
60 2009 29
29

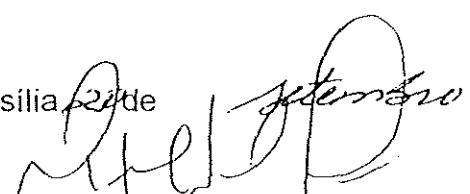
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.090, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE.

Dispensar o servidor **SEBASTIÃO DIAS VIANA**, matrícula 2501, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo Órgão, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Brasília, 21 de

setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

P U B L I Q U E . R P
Em 20/09/99
Assinado por: AGACIEL DA SILVA MAIA

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.091, DE 1999

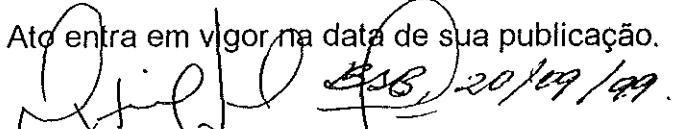
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

LONG SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. - Contrato para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas - (Processo nº 961/99-0) - Titular: ANTONIO MESQUITA FERNANDES, matrícula 3037; Substituto: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula 1372.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
 (Arts. 72 e 77 RJSF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSE AGRIPIINO	RN	2381/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3248
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PPS	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2181/2184
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2087	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. FERNANDO HEROS/	AL	2261/2262/
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSE ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário recesso: Quarta-feira às 14:00 horas

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
REINALDO HEIRENS	AL	2281/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2081/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Permanentes

Horário regular: Quartas-feira às 10:00 horas

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB
AMIR LANDO RO-3130/32
GERSON CAMATA ES-3203/04
PEDRO SIMON RS-3230/32

PFL
DJALMA BESSA BA-2211/17
ROMEU TUMA SP-2051/57

PSDB
ALVARO DIAS PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
GERALDO CÁNDIDO - PT RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (6) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

		PMDB
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFI
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JÓAO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4082
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGACA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Hora régimental: Quarta-feira às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2087	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1180/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

^(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Prendas de Comissões e Lideranças Partidárias

Horário regular: Terça-feira às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE	AP	2151/2157 GO 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

I^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	" 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGACA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	## 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6484
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	" 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	* 13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	## 59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	** ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	* 369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e-mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TECNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS